

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA SOCIEDADE
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ nº 35.102.216/0001-42**

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA, nacionalidade brasileira, nascida em 03/09/1993, solteira, arquiteta e urbanista, CPF nº 048.843.585-46, carteira de identidade profissional nº A159142-8, órgão expedidor CAU - BA, residente e domiciliada na Rua Lopes Trovão, nº 54, Massaranduba, Salvador - BA, CEP 40435000, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204665986, com sede Rua Visconde de Itaborahy, nº 1111, Loja 06, Amaralina, Salvador, BA, CEP 41900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.102.216/0001-42, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que gira sob o nome empresarial RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 17/08/1984, solteira, engenheira civil, CPF nº 025.325.665-82, carteira de identidade profissional nº 0519713729, órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliada na Avenida Manoel Dias da Silva, nº 571, Edif. Daniela, Apt. 602, Pituba, Salvador - BA, CEP 41830000, Brasil.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR UNIT. QUOTAS	VALOR DO CAPITAL	%
Iolanda Moitinho Silva Costa	15.000	R\$1,00	R\$ 15.000,00	50%
Gleice Caroline Castro Souza	15.000	R\$1,00	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	-	RS 30.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA e ISOLADAMENTE a Sócia GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Req: 81200000814070

Página 1

JM. /



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX73M0C9KMSXUB0D0fAachave2=BT-06aC0pMpe1H2MhncERg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98067966591-DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98201628 em 10/06/2022

Protocolo 225789353 de 09/06/2022

Nome da empresa RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 197542447122637

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

03 /

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA SOCIEDADE
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ nº 35.102.216/0001-42**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjX3M0C9KNSXUB0DhFAchav2=BT-06aCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98067966591-DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA – As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA, nacionalidade brasileira, nascida em 03/09/1993, solteira, arquiteta e urbanista, CPF nº 048.843.585-46, carteira de identidade profissional nº A159142-8, órgão expedidor CAU - BA, residente e domiciliada na Rua Lopes Trovão, nº 54, Massaranduba, Salvador - BA, CEP 40435000, Brasil.

GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA, nacionalidade brasileira, nascida em 17/08/1984, solteira, engenheira civil, CPF nº 025.325.665-82, carteira de identidade profissional nº 0519713729, órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliada na Avenida Manoel Dias da Silva, nº 571, Edif. Daniela, Apt. 602, Pituba, Salvador - BA, CEP 41830000, Brasil.

Resolvem consolidar o Contrato Social empresarial **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204665986, com sede Rua Visconde de Itaborahy, nº 1111, Loja 06, Amaralina, Salvador, BA, CEP 41900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.102.216/0001-42, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, registrado pelo presente contrato e pela legislação vigente.

CLAÚSULA SEGUNDA – A sede da empresa fica situada na Rua Visconde de Itaborahy, nº 1111, Loja 06, Amaralina, Salvador, BA, CEP 41900000, instalar, manter, e encerrar filiais, depósitos, escritórios e representações em qualquer ponto do território nacional.

CLAÚSULA TERCEIRA – A sociedade tem o seguinte objeto social: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de arquitetura; Serviço de engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.

CNAE FISCAL

- 7119-7/03 – Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.**
- 7111-1/00 – Serviços de arquitetura.**
- 7112-0/00 – Serviço de engenharia.**

Req: 81200000814070

Página 2

SU.



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98201628 em 10/06/2022

Protocolo 225789353 de 09/06/2022

Nome da empresa RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 197542447122637

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 3 DA SOCIEDADE
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ nº 35.102.216/0001-42**



7119-7/99 – Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – O início da atividade ocorreu em 07/10/2019 e o prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA – O tipo jurídico da sociedade é: Sociedade Empresarial Limitada

CLÁUSULA SEXTA – O capital social da sociedade é no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 30.000 (trinta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país distribuindo-se aos sócios de seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR UNIT. QUOTAS	VALOR DO CAPITAL	%
Iolanda Moitinho Silva Costa	15.000	R\$1,00	R\$ 15.000,00	50%
Gleice Caroline Castro Souza	15.000	R\$1,00	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	-	R\$ 30.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA** e **ISOLADAMENTE** a Sócia **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, desproporcionalmente ou proporcionalmente a suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81200000814070

Página 3

JH. &

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4AmjXz3MOC9KMSXUB0DeFakchavez2=BT-06acCpMpeIH2nHrcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98067966591-DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98201628 em 10/06/2022
Protocolo 225789353 de 09/06/2022

Nome da empresa RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 197542447122637

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10/06/2022

05
[Handwritten signature]

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
PROTOCOLO	225789353 - 09/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

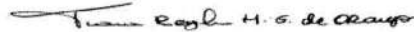
NIRE 29204665986
CNPJ 35.102.216/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98201628 DE 10/06/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 10/06/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98201628

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 98067966591 - DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA - Assinado em 09/06/2022 às 16:22:58



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98201628 em 10/06/2022
Protocolo 225789353 de 09/06/2022

Nome da empresa RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 197542447122637

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



7

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 17/08/1984, **SOLTEIRA**, **ADMINISTRADORA**, CPF nº 025.325.665-82, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0864495808, órgão expedidor **SSP-BA**, residente e domiciliada na **AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA, 571, EDIF DANIELA APT 602, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41830000, BRASIL.**

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 03/09/1993, **SOLTEIRA**, **ARQUITETA E URBANISTA**, CPF nº 048.843.585-46, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 1390964698, órgão expedidor **SSP-BA**, residente e domiciliada na **RUA LOPES TROVAO, 54, MASSARANDUBA, SALVADOR, BA, CEP 40435000, BRASIL.**

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: **RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 1111, LOJA 06, AMARALINA, SALVADOR, BA, CEP 41.900-000.**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA E DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.

[Handwritten initials]

Req: 8190000993033

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019
Protocolo 195811267 de 01/10/2019
Nome da empresa **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** NIRE 29204665986
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 242431025266760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
7111-1/00 - serviços de arquitetura.
7112-0/00 - serviços de engenharia.
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) dividido em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA, com 3.500 (três mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado;
IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA, com 3.500 (três mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá a Sócio GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a Sócio IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

[Handwritten initials]

Req: 81900000993033

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019
Protocolo 195811267 de 01/10/2019
Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 242431025266760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten initials]

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

[Handwritten signatures]

Req: 81900000993033

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019
Protocolo 195811267 de 01/10/2019
Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 242431025266760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

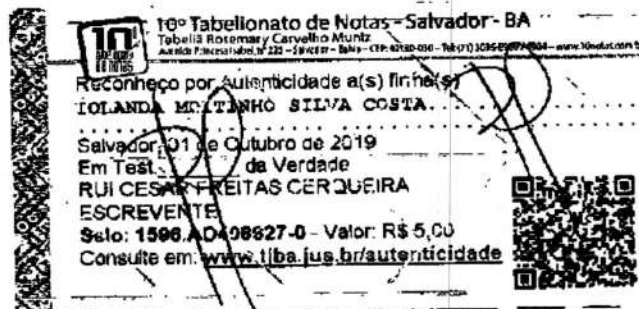
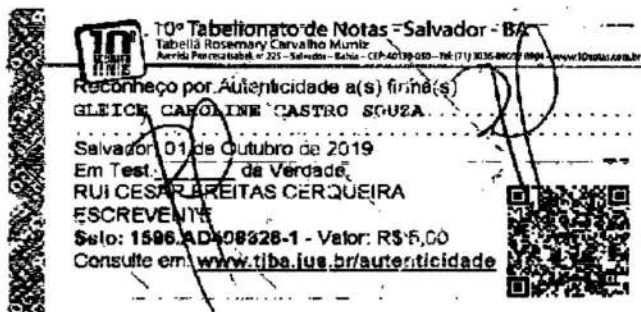
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR-BA, 4 de setembro de 2019.


GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA


IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA



Req: 81900000993033

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019
Protocolo 195811267 de 01/10/2019
Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 242431025266760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



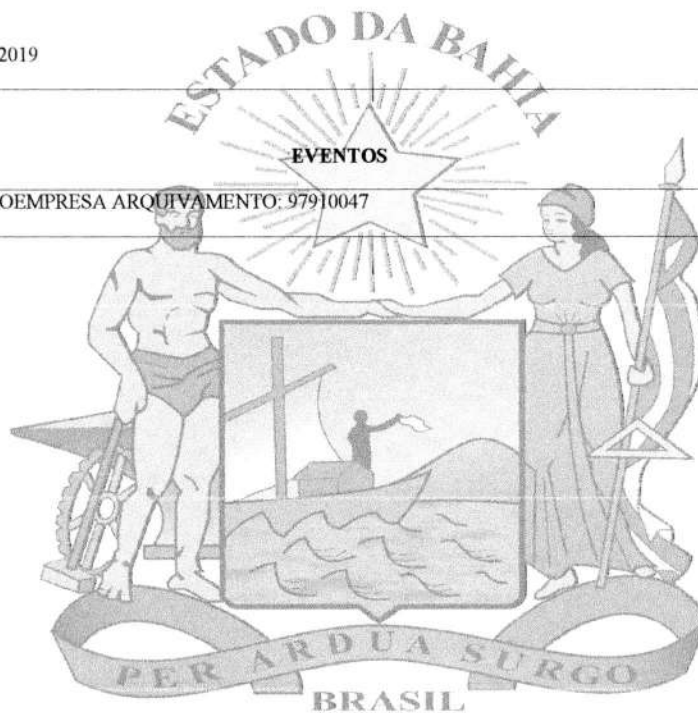
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
PROTOCOLO	195811267 - 01/10/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204665986
CNPJ 35.102.216/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97910047



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97910047 em 07/10/2019

Protocolo 195811267 de 01/10/2019

Nome da empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA NIRE 29204665986

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242431025266760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E
COOPERATIVAS
ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

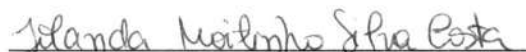
**A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES**

Ref.: EDITAL Nº 1058861/2023 - Processo nº E-20/001.011159/2022 - TOMADA DE PREÇOS DPRJ Nº 001/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES VISANDO À CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL A SER OCUPADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA NA RUA GENERAL BELFORD – ROCHA - RIO DE JANEIRO.

A empresa: **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.102.216/0001-42**, situada a Av. Visconde de Itaboray, nº 1111, Salvador/BA, CEP: 41900-000, por meio de suas representantes legais e Responsáveis Técnicas, Sra. Iolanda Moitinho Silva Costa, Arquiteta e Urbanista, Cédula de Identidade nº 1390964698/ SSP-BA, CPF: 048.843.585-46 e Sra. Gleice Caroline Castro Souza, CPF: 025.325.665-82, RG: 0864495838 SSP/BA, DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Salvador/BA, 15 de fevereiro de 2023



RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42

Iolanda Moitinho Silva Costa - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 048.843.585-46 / RG: 1390964698/ SSP-BA / CAU: A1591428



RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42

Gleice Caroline Castro Souza - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 025.325.665-82 / RG: 08644958-38/ SSP-BA / CREA-BA nº: 051971372-9



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204665986	35.102.216/0001-42	07/10/2019	07/10/2019
Endereço: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 1111 LOJA 06, AMARALINA, SALVADOR, BA - CEP: 41900000			
OBJETO SOCIAL			
PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA E DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA 025.325.665-82	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA 025.325.665-82	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA 048.843.585-46	15.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA 048.843.585-46	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
10/06/2022	98201628		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

234026421

página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 4932130106263 CPF SOLICITANTE: 025.325.665-82 NIRE: 29204665986 EMITIDA: 17/01/2023 PROTOCOLO: 234026421

14

14



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204665986	35.102.216/0001-42	07/10/2019	07/10/2019
Endereço: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 1111 LOJA 06, AMARALINA, SALVADOR, BA - CEP: 41900000			

SALVADOR - BA, 17 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

234026421

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 4932130106263 CPF SOLICITANTE: 025.325.665-82 NIRE: 29204665986 EMITIDA: 17/01/2023 PROTOCOLO: 234026421

15

15
AB



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.102.216/0001-42 DUNS®: 89*****80
Razão Social: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 03/11/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/02/2023
FGTS Validade: 29/01/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 28/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/10/2022 (*)
Receita Municipal Validade: 14/11/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/01/2023 15:39

CPF: 025.325.665-82 Nome: GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA

Ass: _____

1 de 1

16



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 35.102.216/0001-42
Razão Social: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Atividade Econômica Principal:

7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

Endereço:

RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 1111 - LOJA 06 - AMARALINA - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/01/2023 15:39

1 de 17

17
17

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.102.216/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2019
NOME EMPRESARIAL RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VISCONDE DE ITABORAHY	NÚMERO 1111	COMPLEMENTO LOJA 06	
CEP 41.900-000	BAIRRO/DISTRITO AMARALINA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RECONCAVOEA.COM.BR		TELEFONE (71) 9214-3457	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 20:07:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

NOME FANTASIA: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 35.102.216/0001-42

CGA: 712.196/001-20

ENDEREÇO: Rua Visconde de Itaborahy, 1111 - LOJA 06 - AMARALINA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7119-7/03	07/10/2019
Serviços de arquitetura	7111-1/00	07/10/2019
Serviços de engenharia	7112-0/00	07/10/2019
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7119-7/99	07/10/2019

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 07/10/2019

DATA DE IMPRESSÃO: 03/01/2023

CÓDIGO DE CONTROLE: 3E70DA416A200CDBB4530534BCBDE44D

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

19
19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 35.102.216/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:56:11 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **F521.CA64.240B.444B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230329433**

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	35.102.216/0001-42

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia



Pesquisar Contribuinte(s)

CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
	<input type="button" value="Pesquisar"/>

NÃO foi encontrado contribuinte cadastrado no Estado da Bahia com o CNPJ (35102216000142) informado.

Aos usuários de Internet Explorer recomenda-se, em caso de dificuldade, que seja configurado o menu Opções > Privacidade > Avançada, ativando a caixa Manipulação Livre de Cookies.

Ou, se preferir, acesse www.sefaz.ba.gov.br > Inspeção Eletrônica > Consultas, para pesquisar inscrição de contribuintes do Estado da Bahia.

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

[Página da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia](#)



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 712.196/001-20
CNPJ: 35.102.216/0001-42

Contribuinte: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Endereço: Rua Visconde de Itaborahy, Nº 1111
LOJA 06
AMARALINA
41.900-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 20:12:41 horas do dia 16/01/2023.
Válida até dia 16/04/2023.

Código de controle da certidão: **D040.C486.45E6.6B77.4961.9332.3D2A.3EE0**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

23
1/23

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.102.216/0001-42
Razão Social: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Endereço: R VISCONDE DE ITABORAHY 1111 LJ 06 / AMARALINA / SALVADOR / BA / 41900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023

Certificação Número: 2023011902094518397424

Informação obtida em 23/01/2023 14:34:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.102.216/0001-42
Certidão n°: 2181447/2023
Expedição: 16/01/2023, às 20:16:39
Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.102.216/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

25
25



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 146737/2022
Emissão: 22/06/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: B4acZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 35.102.216/0001-42

Registro: 0010207040

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 30.000,00

Data do Capital: 10/06/2022

Faixa: 1

Objetivo Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA CIVIL; DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA VISCONDE DE ITABORAHY, 1111, LOJA 06, AMARALINA, SALVADOR, BA, 41900000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 16/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001020718DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA

Registro: 0519713729

CPF: 025.325.665-82

Data Início: 16/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7 da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc Art. 7 da Res. 218/73 com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a aeroportos, portos, pontes e barragens, com base no Art. 5.2 da Res. 1073/16, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



26
26



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 155656/2022
Emissão: 01/09/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: Yywcz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA
 Registro: 0519713729
 CPF: 025.325.665-82

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 09/11/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7 da Lei 5.194 66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33, cc Art. 7 da Res. 218 73 com restricoes das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolucao referentes a aeroportos, portos , pontes e barragens, com base no Art. 5 2 da Res. 1073 16, do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: Universidade Salvador - UNIFACS

Data de Formação: 30/09/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
 Registro: 0010207040
 CNPJ: 35.102.216/0001-42
 Data Início: 16/11/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Handwritten signatures and initials.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000787584



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 16/12/2022 - 14/06/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: Recôncavo Engenharia e Arquitetura LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 06/06/2022

Data de Registro: 04/11/2019

Registro CAU : PJ44493-1

CNPJ: 35.102.216/0001-42

Objeto Social: serviços de Arquitetura; Atividades técnicas relacionadas à Engenharia e Arquitetura não especificadas anteriormente; Serviços de desenho técnico relacionados à Arquitetura e Engenharia. EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

Capital social: R\$ 30.000,00

Última atualização do capital: 06/06/2022

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 07/10/2019

Número do RRT: 8927764

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação: Arquiteta e Urbanista

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 787584/2022

28



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000787584



20220000787584

Expedida em 16/12/2022, SALVADOR/BA, CAU/BA
Chave de Impressão: 118YYW

29
29



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000794823



20230000794823

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 16/01/2023 - 30/06/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA **CPF:** 048.843.585-46
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A159142-8
Data de obtenção de Títulos: 22/02/2016
Data de Registro nacional profissional: 08/03/2016
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
 - Arquiteto(a) e Urbanista
País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 794823/2023

Expedida em 16/01/2023, SALVADOR/BA, CAU/BA

Chave de Impressão: 7BW641

30
30


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000658780


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 22/02/2016

Registro Nacional: 00A1591428

Data de Registro: 08/03/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10269196

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 06/05/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 10269196

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de Projeto de Reforma de Arquitetura: Básico, Executivo e Legal (517,00 m²), Projeto de Sinalização/Comunicação Visual Externa e Interna (517,00 m²), Projeto Urbanístico (1.993,00 m²), Projeto Luminotécnico (517,00 m²), Orçamento, Cronograma físico (PERT/COM e GANTT) e físico-financeiro detalhado, Memorial Descritivo e Caderno de Encargos (2.500,00 m²), para as Casas Funcionais no município de Oiapaque, da Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Amapá, com a execução de:

Gestão e Compatibilização dos Projetos: Projeto de Reforma de Arquitetura: Básico, Executivo e Legal (517,00 m²), Projeto de Sinalização/Comunicação Visual Externa e Interna (517,00 m²), Projeto Urbanístico (1.993,00 m²), Projeto Luminotécnico (517,00 m²), Projeto de Instalações Elétricas (517,00 m²), Projeto de Luminotécnica (517,00 m²), Projeto de Cabeamento Estruturado - Rede Estruturada (517,00 m²), Projeto de Alarme (517,00 m²), Projeto de Estrutura de Concreto Armado (517,00 m²), Projeto de Estrutura de Madeira - Cobertura - Telhado (517,00 m²), Projeto de Fundações (517,00 m²), Projeto de Muro de Concreto (2.500,00 m²), Projeto Hidrossanitário (517,00 m²) e Projeto de Drenagem - Rede de Águas Pluviais (517,00 m²), para as Casas Funcionais no município de Oiapaque, da Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Amapá.

 Empresa contratada: Recôncavo Engenharia e Arquitetura LTDA
 CNPJ: 35.102.216/0001-42

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ
 CPF/CNPJ: 00394494001027

RODOVIA Rodovia Norte Sul

Nº S N

 31


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000658780


Complemento:

Cidade: Macapá

Bairro: Infraero

UF: AP

CEP: 68908910

Contrato: 09/2020

Celebrado em 19/11/2020

Valor do contrato: R\$ 6.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 19/11/2020

Data de Fim: 2021-05-27

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 2500 m²; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 517 m²; 1.3.2 - Projeto de luminotecnica , 517 m²; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 517 m²; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 2500 m²; 1.7.3 - Orçamento , 2500 m²; 1.7.4 - Cronograma , 2500 m²; 1.8.3 - Projeto urbanístico , 1993 m²; 1.9.3 - Projeto de comunicação visual urbanística , 1993 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 2500 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R Presidente Kennedy

Nº S N

Complemento:

Cidade: OIAPOQUE

Bairro: CENTRO

UF: AP

CEP: 68980000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 658780/2021

Expedida em 18/06/2021 12:06:00, SALVADOR/BA, CAU/BA

Chave de Impressão: ZD544458WDZCZW24B76W

32
32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 18901273/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/AP

Processo nº 08361.002254/2021-16

Interessado: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 35.102.216/0001-42, estabelecida à Rua Visconde De Itaborahy, nº 1111, complemento loja 06, CEP 41.900-000, Amaralina, Salvador/BA, inscrita no CAU sob o nº PJ44493-1, elaborou para a **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, órgão de Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, inscrito sob o CNPJ nº **00.394.494/0010-27**, com sede na Rodovia Norte Sul, BR 156, s/n, Bairro Infraero I, CEP 68.908-910, Macapá/AP, no período de execução de **19/11/2020 a 01/04/2021**, projetos arquitetônicos e complementares para a reforma de quatro casas funcionais na cidade de Oiapoque/AP, localizadas na Rua Presidente Kennedy, bairro Centro, conforme Contrato nº 09/2020 – SR/PF/AP, cujos detalhes seguem abaixo:

1. DESCRIÇÃO

Elaboração de Projeto de Reforma de Arquitetura: Básico, Executivo e Legal (517,00 m²), Projeto de Sinalização/Comunicação Visual Externa e Interna (517,00 m²), Projeto Urbanístico (1.993,00 m²), Projeto Luminotécnico (517,00 m²), Orçamento, Cronograma físico (PERT/COM e GANTT) e físico-financeiro detalhado, Memorial Descritivo e Caderno de Encargos (2.500,00 m²), para as Casas Funcionais no município de Oiapoque, da Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Amapá, com a execução de:

- Gestão e Compatibilização dos Projetos: Projeto de Reforma de Arquitetura: Básico, Executivo e Legal (517,00 m²), Projeto de Sinalização/Comunicação Visual Externa e Interna (517,00 m²), Projeto Urbanístico (1.993,00 m²), Projeto Luminotécnico (517,00 m²), Projeto de Instalações Elétricas (517,00 m²), Projeto de Luminotécnica (517,00 m²), Projeto de Cabeamento Estruturado – Rede Estruturada (517,00 m²), Projeto de Alarme (517,00 m²), Projeto de Estrutura de Concreto Armado (517,00 m²), Projeto de Estrutura de Madeira – Cobertura – Telhado (517,00 m²), Projeto de Fundações (517,00 m²), Projeto de Muro de Concreto (2.500,00 m²), Projeto Hidrossanitário (517,00 m²) e Projeto de Drenagem - Rede de Águas Pluviais (517,00 m²), para as Casas Funcionais no município de Oiapoque, da Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Amapá.

2. DADOS GERAIS

O referido contrato teve como objetivo definir critérios técnicos e financeiros para a Reforma e Regularização de Quatro Casas Funcionais, localizadas na cidade de Oiapoque, estado do Amapá sobre jurisdição da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado Do Amapá, contemplando a Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharias, , Execução de Orçamento, Cronograma físico (PERT/COM e GANTT) e físico-financeiro detalhado, Memorial Descritivo e Caderno de Encargos.

O escopo total dos trabalhos é composto de:

- Projeto Legal de aprovações em todos os órgãos necessários, Projetos Básico e Executivo de Arquitetura, incluindo detalhamento e compatibilização com projetos complementares, o projeto foi executado em BIM através do software REVIT, com nível de detalhamento LOD 400, acompanhado de maquete virtual 3D;
- Projeto de Comunicação visual (Sinalização interna e externa);
- Projeto Estrutural de Infra e Superestrutura em concreto armado dos muros frontais, laterais e de fundo, projeto estrutural de Infra e Superestrutura em concreto armado para reforma e reforço da edificação existente, Infra



33
33

- e Superestrutura em concreto armado para cobertura garagem, Infra e Superestrutura em concreto armado em concreto armado para torre de reservatório de água, e Superestrutural de madeira para a cobertura de telhado cerâmico das casas funcionais e cobertura da garagem. Projeto de Fundação em sapata de concreto armado para reservatório de água, muros, cobertura garagem, reforma da edificação existente;
- Projeto de instalações elétricas convencionais para áreas urbanizadas e edificadas (média e baixa tensão e casa de medições). Projeto de Comunicação e Telecomunicações (Telefonia fixa, telecomunicação via cabo, sonorização, alarme, rede elétrica para informática), Projeto Luminotécnico;
 - Projeto de instalações Hidráulicas de Água Fria, Projeto de instalações Sanitárias e Esgoto, fossa e sumidouro;
 - Projeto de Drenagem de águas pluviais;
 - Planilha Orçamentária, cronograma físico financeiro e PERT de área edificada e urbanizada.

Os projetos executivos apresentam as seguintes características gerais:

- Economicidade através de soluções construtivas racionais;
- Flexibilidade das instalações, estruturas e layout;
- Funcionalidade e adequação do prédio, considerando a relação entre os ambientes, a disposição do mobiliário e as instalações dos equipamentos;
- Adequação às condições climáticas, visando o conforto ambiental e a eficiência energética;
- Atendimento às exigências das concessionárias de redes de infraestrutura locais, a fim de que haja compatibilização entre todos os sistemas existentes e previstos;
- Pleno acesso e implantação de facilidades para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais (tanto usuários quanto 'Servidores);
- Especificação de materiais de longa durabilidade e que demandem pouca manutenção;
- Simplicidade de soluções de infraestrutura, reduzindo os custos de manutenção;
- Adoções de critérios de sustentabilidade, como soluções de iluminação mais eficientes, especificação de equipamentos mais eficientes quanto a otimização do consumo de energia, uso eficiente de água, dentre outros.

3. TOTAIS DE ÁREAS PROJETADAS

- Área construída: 517,00 m²
- Área de urbanização: 1.993,00 m²
- Área do terreno: 2.500,00 m²

4. DADOS DO CONTRATO

- Contrato nº 09/2020;
- Valor Contratual: R\$ 24.999,86 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

5. PRAZO CONTRATUAL

- Início: 19/11/2020
- Término: 18/11/2021

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. PROJETO DE ARQUITETURA, BÁSICO, EXECUTIVO E LEGAL (517,00 m²)

O projeto arquitetônico de reforma das Casas Funcionais é composto de quatro residências de 1 pavimento (térreo e cobertura), destinado a moradia dos funcionários da Polícia Federal no estado do Amapá, contemplando as necessidades básicas do âmbito residencial. Com uma área edificada total de 517,00m² o projeto foi desenvolvido com todas as condições técnicas necessárias para seu bom funcionamento, e, compatibilizado com as demais disciplinas contratadas. Todo o projeto foi realizado de forma a atender a todas as necessidades de conforto ambiental térmico e acústico. O projeto arquitetônico foi desenvolvido BIM utilizando o nível de detalhamento LOD 400.

6.2. PROJETO URBANÍSTICO (1.993,00 m²)



34

O projeto urbanístico das Casas Funcionais foi desenvolvido para a área de 1.993,00m², referente a parte externa da moradia dos funcionários da Polícia Federal no estado do Amapá, contemplando as necessidades básicas do âmbito residencial. O projeto foi desenvolvido com todas as condições técnicas necessárias para seu bom funcionamento, e, compatibilizado com as demais disciplinas contratadas. O projeto urbanístico foi desenvolvido BIM utilizando o nível de detalhamento LOD 400.

6.3. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

6.3.1. COMUNICAÇÃO VISUAL INTERNA (517,00 m²)

O projeto de comunicação visual interna contempla a área edificada total de 517,00 m², buscando atender as necessidades básicas das estruturas edificadas, área verde e área murada.

6.4. PROJETO DE INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA (ESTRUTURA, FUNDAÇÕES, MURO E COBERTURA)

Trata-se de execução de projeto estrutural para infra e superestrutura em concreto armado dos muros frontais, laterais e de fundo (2.500,00 m²), projeto estrutural de Infra e Superestrutura em concreto armado para reforma e reforço da edificação existente constituída de 01 pavimento – térreo e cobertura (517,00 m²), Infra e Superestrutura em concreto armado para cobertura garagem, Infra e Superestrutura em concreto armado em concreto armado para torre de reservatório de água, e Superestrutural de madeira para a cobertura de telhado cerâmico das casas funcionais e cobertura da garagem (517,00), com a execução ainda de Projeto de Fundação em sapata de concreto armado para reservatório de água, muros, cobertura garagem, reforma da edificação existente.

6.5. PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (517,00 m² - Potência de 24KVa) E PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E ALARME (517,00 m²)

O Projeto Elétrico de Média e Baixa Tensão das Casas Funcionais (517,00 m²), foi realizado para atendimento de quatro residências de 1 pavimento (térreo e cobertura), destinadas a moradia dos funcionários da Polícia Federal no estado do Amapá, contemplando as necessidades básicas do âmbito residencial. O projeto foi desenvolvido com todas as condições técnicas necessárias para seu bom funcionamento. A corrente nominal dos circuitos deve ser indicada nos diagramas unifilares dos quadros do projeto entregue, com a seguinte indicação; tensão nominal 220 V (F-F) / 127V (F-N). O sistema de iluminação foi dimensionado de acordo com os níveis de iluminação recomendados pela ABNT. O Projeto de cabeamento estruturado e alarme, contemplando as necessidades básicas do âmbito residencial, foi desenvolvido com todas as condições técnicas necessárias para seu bom funcionamento.

6.6. PROJETO DE LUMINOTÉCNICA (517,00 m²)

Projeto Luminotécnico foi desenvolvido com todas as condições técnicas necessárias para seu bom funcionamento, contemplando a combinação entre a iluminação artificial e a arquitetura do espaço, visando otimizar o melhor uso das lâmpadas. Realizado com a adaptação através de iluminação difusa, atendendo o nível mínimo de iluminância (lux) fixada pela norma NBR 5413.

6.7. PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS E ÁGUA FRIA (517,00 m²)

O projeto das instalações hidráulicas foi desenvolvido de modo a atender as exigências técnicas mínimas quanto à higiene, segurança, economia e conforto dos usuários, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído. O projeto de abastecimento de água fria é constituído de um sistema sendo abastecido através de poço artesiano previsto em projeto.

6.8. PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ESGOTO (517,00 m²)

Desenvolvido de modo a atender as exigências técnicas mínimas quanto à higiene, segurança, economia e conforto dos usuários, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído. Contempla a execução de sumidouro e fossa séptica.



6.9. PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (517,00 m²)

O projeto de drenagem de águas pluviais, contempla sistemas de coleta e aproveitamento de água de chuva nas edificações, realizado coleta, condutores e armazenamento, captando a água proveniente das chuvas e direcionando-as para que possam ser aproveitadas para meios não potáveis.

6.10. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS / CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (517,00 m²)

A planilha orçamentária utilizou para composição do SINAPI - JAN/21, SBC - FEV/21, SEDOP - MAR/21, e cotações. O BDI no valor de 23,64%. Foram entregues no pacote da planilha orçamentária: Cronograma físico-financeiro, curva ABC de serviço e de insumos, cronograma PERT, e memória de cálculo.

7. TABELA: PROJETOS X QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
6.1	Projeto de Arquitetura de Reforma, Básico, Executivo e Legal	M²	517,00
6.2	Projeto Urbanístico	M²	1.993,00
6.3	Projeto de Comunicação Visual		
6.3.1	Projeto de Comunicação Visual / Sinalização Interna	M²	517,00
6.3.2	Projeto de Comunicação Visual / Sinalização Externa	M²	1.993,00
6.4	Projeto de Infraestrutura e Supraestrutura		
	Área Edificada - Estrutura de Concreto Armado	M²	517,00
	Fundações	M²	517,00
	Cobertura em Estrutura de Madeira	M²	517,00
	Muro em Estrutura de Concreto	M²	2.500,00
6.5	Projeto de Instalações Elétricas (Média e Baixa Tensão) e Projeto de Cabeamento Estruturado e Alarme	M²	517,00
6.6	Projeto Luminotécnico	M²	517,00
6.7	Projeto de instalações Hidráulicas de Água Fria	M²	517,00
5.15	Projeto de instalações Sanitárias e Esgoto	M²	517,00
5.16	Projeto de Drenagem de águas pluviais	M²	517,00
6.10	Planilha Orçamentária - Orçamento	M²	2.500,00
	Cronograma físico (PERT/COM e GANTT)	M²	2.500,00
	Cronograma Físico-Financeiro	UND	1,00
6.11	Caderno de Especificações ou de Encargos	UND	1,00
6.12	Memorial Descritivo	UND	1,00

8. EQUIPE TÉCNICA**IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA - ARQUITETA E URBANISTA - CAU/BA Nº 169592-4**

- Elaboração de Projeto de Reforma de Arquitetura: Básico, Executivo e Legal, Projeto de Sinalização/Comunicação Visual Externa e Interna, Projeto Urbanístico, Projeto Luminotécnico, Orçamento, Cronograma físico (PERT/COM e GANTT) e físico-financeiro detalhado, Memorial Descritivo e Caderno de Encargos, Perspectiva 3D, Metodologia BIM;
- Coordenação e compatibilização dos Projetos complementares, Arquitetônico (Legal e Executivo).

RENATA BRITO MOTA LAURIA - ENGENHEIRA CIVIL - CREA/BA Nº 40.117-D

- Elaboração de Projetos Hidrossanitários, Água Fria, Esgoto, Drenagem - Rede de Águas Pluviais.

ARLEN FRANCISCO MENDES MAGALHÃES - ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PA Nº 150110279-6

- Elaboração de Projeto Estrutural de Superestrutura, Infraestrutura, contemplando: Área Edificada, Torre para Reservatório, Fundação, Muro e Cobertura.



36
4

EDIBERTO MACHADO LOUZADA - ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA/PA Nº 150035921-1

- o Elaboração de Projeto de Energia Instalações Elétricas - Baixa e Média Tensão, Alarme, Cabeamento Estruturado e Luminotécnica.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Macapá, 26 de maio de 2021.

ERIC QUINTELA SMITH

Escrivão de Polícia Federal
Chefe do SELOG/SR/PF/AP



Documento assinado eletronicamente por **ERIC QUINTELA SMITH, Chefe de Setor**, em 27/05/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18901273** e o código CRC **CF47F72B**.

Referência: Processo nº 08361.002254/2021-16

SEI nº 18901273





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/AP

Processo nº 08361.004599/2020-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

CONTRATO Nº 09/2020 - SR/PF/AP

TERMO DE CONTRATO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, QUE FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, na forma abaixo:

A **UNIÃO FEDERAL**, através da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amapá, com sede na Rodovia Norte Sul, BR 156, s/n, Bairro Infraero I, CEP 68.908-910, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0010-27, órgão de Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor **DORIVAL RANUCI JÚNIOR**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, CPF nº 778.432.231-34, residente nesta cidade, nomeado como Ordenador de Despesas pela Portaria nº 8.202-DG/PF, de 22 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 57, de 23/03/2018, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. nº 200, de 17/10/2018, e a empresa : **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na Visconde de Itaboraay, 1111, Loja 06, Bairro Amaralina, CEP 41900-000, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.102.216/0001-42, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA**, portadora do RG nº 864495838-SSP-BA e do CPF nº 038.810.754-35, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm, entre si, justo e avençado e resolvem firmar o presente Contrato, observando o que consta do processo nº 08361.004599/2020-15, bem como, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020-SR/PF/AP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO



38

38

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e projetos executivos para Reforma de 04(quatro)casas funcionais na cidade de Oiapoque AP, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos no processo nº 08361.004599/2020-15 que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de Referência e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/11/2020 e encerramento em 18/11/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 20 dias e será iniciada *a partir da emissão da Nota de Empenho*, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 24.999,86(vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001

Fonte:0144000000

Programa de Trabalho: 189990

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF999ROAG20

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DEZ – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.2. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.3. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se



encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA TREZE – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA CATORZE – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

CLÁUSULA QUINZE – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZESSETE – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Macapá/AP - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



[Handwritten signature]



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA, Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL RANUCI JUNIOR, Superintendente Regional**, em 02/12/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16874322** e o código CRC **6933A8BB**.

Referência: Processo nº 08361.004599/2020-15

SEI nº 16874322

Certidão nº 658780/2021 - 22/06/2021, 08:57 - Chave de Impressão: 2D544458WDDZCZW24
O atestado neste ato registrado foi emitido em 22/06/2021, e contém 16 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 658780, emitida em 22/06/2021

H2
[Handwritten signature]



POLÍCIA FEDERAL

Rodovia Norte Sul, s/n - Infraero I, Macapá/AP, CEP 68908-910
 Telefone: (96) 3213 7500 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO 09/2020-SR/PF/AP/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/AP

Processo nº 08361.004599/2020-15

PRIMEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 09/2020-SR/PF/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

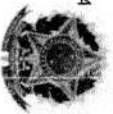
A **UNIÃO FEDERAL**, através da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amapá, com sede na Rodovia Norte Sul, BR 156, s/n, Bairro Infraero I, CEP 68.908-910, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0010-27, órgão de Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor **DORIVAL RANUCI JÚNIOR**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, CPF nº 778.432.231-34, residente nesta cidade, nomeado como Ordenador de Despesas pela Portaria nº 8.202-DG/PF, de 22 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 57, de 23/03/2018, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. nº 200, de 17/10/2018, e a empresa **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na Visconde de Itaborahy, 1111, Loja 06, Bairro Amaralina, CEP 41900-000, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.102.216/0001-42, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA**, portadora do RG nº 864495838-SSP-BA e do CPF nº 038.810.754-35, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato 10/2020-SR/PF/AP, observando o que consta do processo nº 08361.004599/2020-15, bem como, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O presente instrumento tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do objeto, conforme o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – “Da Ratificação” – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária – As despesas para o presente exercício correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob

https://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=17613326&codigo_crc=11C1463F&hash_downl... 1/2



43

a seguinte Gestão: 0001, Plano Interno PF999ROAG20, Elemento de despesa 3390.39 e Programa de Trabalho nº 06.122.2112.2000.0001.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação – O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no DOU, no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua assinatura, correndo as despesas de publicação por conta da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro e da Aceitação – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Macapá, Seção Judiciária do Estado do Amapá, como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá/AP, 08 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA, Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL RANUCI JUNIOR, Superintendente Regional**, em 08/02/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17613326** e o código CRC **11C1463F**.



Handwritten signature and initials.



POLÍCIA FEDERAL
Rodovia Norte Sul, s/n - Infraero I, Macapá/AP, CEP 68908-910
Telefone: (96) 3213 7500 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 2/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/AP

Processo nº 08361.004599/2020-15

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020-SR/PF/AP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020-SR/PF/AP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO FEDERAL**, através da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Amapá, com sede na Rodovia Norte Sul, BR 156, s/n, Bairro Infraero I, CEP 68.908-910, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0010-27, órgão de Polícia Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Senhor **DORIVAL RANUCI JÚNIOR**, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, CPF nº 778.432.231-34, residente nesta cidade, nomeado como Ordenador de Despesas pela Portaria nº 8.202-DG/PF, de 22 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 57, de 23/03/2018, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 155/MSP, DE 27/09/2018 (Regimento Interno da Polícia Federal), publicada no D.O.U. nº 200, de 17/10/2018, e a empresa **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na Visconde de Ilaborahy, 1111, Loja 06, Bairro Amaralina, CEP 41900-000, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.102.216/0001-42, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA**, portadora do RG nº 864495838-SSP-BA e do CPF nº 038.810.754-35, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato 10/2020-SR/PF/AP, observando o que consta do processo nº 08361.004599/2020-15, bem como, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O presente instrumento tem por objeto prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do objeto, conforme o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – “Da Ratificação” – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária – As despesas para o presente exercício correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte Gestão: 0001, Plano Interno PF999ROAG20, Elemento de despesa 3390.39 e Programa de Trabalho nº 06.122.2112.2000.0001.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação – O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no DOU, no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua assinatura, correndo as despesas de publicação por conta da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro e da Aceitação – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Macapá, Seção Judiciária do Estado do Amapá, como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá, 03 de maio de 2021.



45
45

DORIVAL RANUCI JÚNIOR
Superintendente Regional
SR/PF/AP

GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA
Representante Legal
RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA**, Usuário Externo, em 03/05/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL RANUCI JUNIOR**, Superintendente Regional, em 04/05/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18597539** e o código CRC **E97A018E**.



Handwritten signature and initials


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000778449


20220000778449

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 22/02/2016

Registro Nacional: 00A1591428

Data de Registro: 08/03/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11684867

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 01/11/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 11684867

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de Projeto Arquitetônico de Reforma com a execução de Levantamento Cadastral Arquitetônico de Edificação, Orçamento, Memorial Descritivo, Caderno de Encargos e Cronograma, e GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO de Projetos Complementares (Projeto Estrutural - Concreto e Madeira ; Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias incluso reaproveitamento de água de chuva ; Projeto de Prevenção e Combate ao Incêndio e SPDA ; Projeto de Instalações Elétricas - incluso lógica e telefonia ; Projeto de Instalações de Ar-Condicionado e Exaustão), para o Bloco de Serviços e Casa de Reciclagem do HOTEL SESC PORTO CERCADO (HSPC), com apresentação de Maquete Eletrônica e imagens em 3D geradas em Revit (BIM).

 Empresa contratada: Recôncavo Engenharia e Arquitetura LTDA
 CNPJ: 35.102.216/0001-42

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: SESC - HOTEL SESC PORTO CERCADO
 CPF/CNPJ: 33469164000626

RODOVIA POCONÉ PORTO CERCADO

Nº SN

Complemento: KM 43, MT-370

Cidade: POCONÉ

Bairro: PANTANAL DE POCONÉ

UF: MT

CEP: 78175000

Contrato: HSPC21-0707 DL

Celebrado em 22/12/2021

Valor do contrato: R\$ 31.640,01

Tipo do Contratante:

Data de Início: 27/01/2022

Data de Fim: 2022-05-27

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 578.4 m²; 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 578.4 m²; 1.10.3 - Orçamento , 578.4



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000778449



20220000778449

m²; 1.10.4 - Cronograma , 578.4 m²; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 578.4 m²; 1.8.1 - Levantamento cadastral , 578.4 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 578.4 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RODOVIA POCONÉ PORTO CERCADO	Nº SN
Complemento: KM 43, MT-370	
Cidade: POCONÉ	Bairro: PANTANAL DE POCONÉ
	UF: MT
	CEP: 78175000
Coordenadas Geográficas:	

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 778449/2022

Expedida em 03/11/2022 12:11:00, SALVADOR/BA, CAU/BA

Chave de Impressão: CB66AB710BC1C529D836

48

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC / HOTEL SESC PORTO CERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.469.164/0006-26, estabelecido na Rodovia Poconé Porto Cercado, MT-370, Km 43, Distrito de Porto Cercado, em Poconé/MT, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.102.216/0001-42, com sede na Rua Visconde de Itaboraay, nº 1111, Loja 06, Bairro Amaralina, Salvador/BA, CAU nº PJ44493-1 e CREA-BA Registro nº: 0010207040, executou no período de **27/01/2022 a 27/05/2022**, a "Elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares para Reforma do Bloco de Serviços, Vestiário e Casa de Reciclagem.", conforme **PROCESSO CONCORRENCIA HSPC 21H/0707-DL**.

Responsável Técnica pela empresa Recôncavo Engenharia e Arquitetura: Iolanda Moitinho Silva Costa, Arquiteta e Urbanista, CAU: A1591428.

RRT: 11684867

Equipe Técnica:

SERVIÇO	PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	CAU/CREA
Projeto Arquitetônico – 578,40 m ²	Iolanda Moitinho Silva Costa	Arquiteta e Urbanista	CAU: A1591428
Levantamento Arquitetônico Cadastral – 578,40 m ²	Iolanda Moitinho Silva Costa	Arquiteta e Urbanista	CAU: A1591428
Projeto Estrutural (Concreto e Madeira) – 578,40 m ²	Iuri Dantas Batista Santos	Engenheiro Civil	CREA/BA: 3000060747BA
Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias incluso reaproveitamento de água de chuva – 578,40 m ²	Renata Brito Mota Lauria	Engenheira Civil	CREA: 40117/D
Projeto de Prevenção e Combate ao Incêndio – 578,40 m ²	Renata Brito Mota Lauria	Engenheira Civil	CREA: 40117/D
Projeto de SPDA – 578,40 m ²	Ediberto Louzada Machado	Engenheiro Eletricista	CREA/PA nº: 150035921-1
Projeto de Instalações Elétricas – incluso lógica e telefonia – 578,40 m ²	Ediberto Louzada Machado	Engenheiro Eletricista	CREA/PA nº: 150035921-1
Projeto de Instalações de Ar-Condicionado e Exaustão – 578,40 m ²	Luiz Carlos Ferreira Nogueira	Engenheiro Mecânico	CREA: 150594825-8
Planilhas Orçamentárias, Caderno de Encargos e Cronograma – 578,40 m ²	Iolanda Moitinho Silva Costa	Arquiteta e Urbanista	CAU: A1591428

Dados do Contrato:

- o **Contrato:** PROCESSO CONCORRENCIA HSPC 21H/0707-DL




- o **Valor Contratual:** R\$ 31.640,01 (trinta e um mil, Seiscentos e Quarenta reais e um centavo).
- o **Período de Execução:** 27/01/2022 a 27/05/2022
- o **Endereço da Contratante:** Rodovia Poconé Porto Cercado, MT-370, km 43, Distrito de Porto Cercado, Poconé/MT, CEP: 78175-000
- o **Endereço da Obra:** A Unidade Operacional Hotel Sesc Porto Cercado, localizado no Distrito Porto Cercado do Município de Poconé, Rodovia Poconé Porto Cercado, MT-370, km 43, Distrito de Porto Cercado, Poconé/MT, CEP: 78175-000

Da área:

Edificação de 2 blocos, contendo 1 térreo e outro com 2 pavimentos, com área construída de 578,40 m².

Descrição da Prestação dos Serviços:

Elaboração de Projeto Arquitetônico de Reforma com a execução de Levantamento Arquitetônico Cadastral de Edificação, Orçamento, Memorial Descritivo, Caderno de Encargos e Cronograma, e GERENCIAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO de Projetos Complementares (Projeto Estrutural - Concreto e Madeira ; Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias incluso reaproveitamento de água de chuva ; Projeto de Prevenção e Combate ao Incêndio e SPDA ; Projeto de Instalações Elétricas – incluso lógica e telefonia ; Projeto de Instalações de Ar-Condicionado e Exaustão), para o Bloco de Serviços e Casa de Reciclagem do HOTEL SESC PORTO CERCADO (HSPC), com apresentação de Maquete Eletrônica e imagens em 3D geradas em Revit (BIM), com nível de detalhamento LOD 400, para uma área estimada de 578,40 m².

Escopo:

O referido contrato teve como objetivo definir critérios técnicos e financeiros para a Adequação (Reforma e Ampliação) do Bloco de Serviços e Casa de Reciclagem do HOTEL SESC PORTO CERCADO (HSPC), localizada na cidade de Poconé, estado do Mato Grosso, sob a jurisdição do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, contemplando a Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharias, Execução de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Caderno de Encargos.

O escopo total dos trabalhos foi composto de:

- o Levantamento Arquitetônico Cadastral da edificação;
- o Projeto Básico e Executivo de Arquitetura, incluindo detalhamento e compatibilização com projetos complementares, o projeto foi executado em BIM através do software REVIT, com nível de detalhamento LOD 400, acompanhado de maquete virtual 3D;
- o Projeto estrutural de Estrutura de Concreto Armado, incluindo pergolado em madeira;
- o Projeto de instalações elétricas (média e baixa tensão e casa de medições) com realização de Projeto de Comunicação / Telecomunicações (Telefonia fixa, telecomunicação via cabo, sonorização, alarme, rede elétrica para informática);



[Handwritten signatures and initials]

- o Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA;
- o Projeto de instalações Hidráulicas e Sanitárias com reaproveitamento de água de chuva;
- o Projeto de Instalações de Ar-Condicionado e Exaustão;
- o Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Memorial Descritivo e Caderno de Encargos.

Declaramos ainda, que a empresa executou todos os serviços dentro do prazo e demais condições estabelecidas, obedecendo aos padrões de qualidade exigidos, não havendo nada que a desabone tecnicamente ou operacionalmente.

Várzea Grande/MT, 14 de setembro de 2022.



Rodrigo Lobato Moraes
CPF: 898.525.401-49
CREA/TO: 180.152

Gerente de Infraestrutura Engenharia
Estância Ecológica Sesc Pantanal



Angela Maria Ferreira Flor
CPF: 087.462.511-20
CAU/MT - A63512-0
Analista de Infraestrutura III
Estância Ecológica Sesc Pantanal






**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000722821


20220000722821

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 22/02/2016

Registro Nacional: 00A1591428

Data de Registro: 08/03/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11548541

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 03/03/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 11548541

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de Projeto de Arquitetura: Básico, Executivo (516,09 m²), Elaboração de orçamento, cronograma, memorial descritivo e caderno de encargos (516,09 m²), com a realização de Gestão e Compatibilização DOS SEGUINTE PROJÉTOS COMPLEMENTARES: Projeto de Instalações - Redes Elétricas (516,09 m²), Projeto de Cabeamento Estruturado (516,09 m²), Projeto de CFTV (516,09 m²), Projeto de SPDA - PARARRAIO (516,09 m²), Projeto de Estrutura e Fundações - Infraestrutura (516,09 m²), Projeto Hidrossanitário (61,38 m²) e Projeto de Plano e Prevenção ao Combate a Incêndio (516,09 m²), para a Construção de Galpão de Oficinas de Trabalho na Casa de Custódia de Vila Velha - CASCUVV.

Empresa contratada: Recôncavo Engenharia e Arquitetura LTDA
CNPJ: 35.102.216/0001-42

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
CPF/CNPJ: 36388023000162

AVENIDA GOVERNADOR BLEY

Nº 236

Complemento: 11ºANDAR

Cidade: VITÓRIA

Bairro: CENTRO

UF: ES

CEP: 29010150

Contrato: 052/2020

Celebrado em 29/12/2020

Valor do contrato: R\$ 31.401,58

Tipo do Contratante:

Data de Início: 31/12/2020

Data de Fim: 2021-07-29

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.1 - Memorial descritivo , 516.09 m²; 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 516.09 m²; 1.10.3 - Orçamento , 516.09 m²; 1.10.4 - Cronograma , 516.09 m²; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 516.09 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJÉTOS , 516.09 m²;



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000722821



20220000722821

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MESTRE GOMES

Nº SN

Complemento:

Cidade: VILA VELHA

Bairro: GLÓRIA

UF: ES

CEP: 29122100

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 722821/2022

Expedida em 03/03/2022 12:03:00, SALVADOR/BA, CAU/BA

Chave de Impressão: CA31ZAYW2A17C11ZAZY9

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
DIRETORIA GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DIGEA**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ATIVIDADE CONCLUÍDA**

Nos termos do Contrato n. 052/2020 (Processo E-Docs: 2020-62DQL), a SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – Sejus, CNPJ 36.388.023/0001-62, atesta, para os devidos fins, que a empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.102.216/0001-42, estabelecida à Rua Visconde De Itaborahy, número 1111 Complemento loja 06, CEP 41.900-000, Amaralina, Salvador – Bahia, CAU nº PJ44493-1 e CREA-BA, Registro nº: 0010207040, executou para esta Secretaria de Estado o serviço de: **Elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para construção de galpão de oficinas de trabalho na Casa de Custódia de Vila Velha – Cascuvv**, situada na rua Mestre Gomes, s/n, Glória, Vila Velha-ES, CEP 29122-250, obedecendo as normas, as especificações técnicas e os termos contratuais, cuja informações seguem descritas:

Contrato:	nº 052/2020 – Tomada de Preços nº 005/2020
Local da Obra:	Rua Mestre Gomes – S/N – Pedra D'Água – Glória – CEP: 29122-100
Data de Celebração	29/12/2020
Início da vigência	31/12/2020 (conforme publicação no DIOES 30/12/2020)
Período de Execução:	31/12/2020 a 29/07/2021 - Prazo Contratual: 90 (noventa) dias: de 31/12/2020 a 30/03/2021; - 1º Aditivo de Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias: de 31/03 a 14/05/2021 - 2º Aditivo de Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias: de 15/05 a 28/06/2021 - 3º Aditivo de Prazo: 30 (trinta dias) dias: de 29/06 a 29/07/2021
Valor do Contrato:	R\$ 31.401,58 (trinta e um mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos)

Serviços Contratados	Quantidades	Técnico Responsável (nome, formação, registro profissional)	RRT* ou ART**
1. Elaboração de Projeto Arquitetônico	516,09m ²	Iolanda Moitinho Silva Costa Arquiteta e Urbanista CAU/BA nº. 169592-4	RRT Simples SI10693096100
2. Elaboração de Projeto de Redes Elétricas	516,09m ²	Ediberto Machado Louzada Engenheiro Eletricista CREA/PA nº 150035921-1	ART OBRA / SERVIÇO Nº PA20210602340
3. Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio	516,09m ²	Renata Brito Mota Lauria Engenheira Civil CREA/BA nº.40.117-D	ART OBRA/ SERVIÇO Nº BA 20210510007
4. Elaboração de Projeto SPDA (Pararraio)	516,09m ²	Ediberto Machado Louzada Engenheiro Eletricista CREA/PA nº 150035921-1	ART OBRA/ SERVIÇO Nº PA 202105602340

2022-09-09 16:24 PÁGINA 1 / 3
16/02/2022 16:24 PÁGINA 1 / 3
DOCUMENTO ORIGINAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acento Técnico Com Atestado nº 722821, emitida em 03/03/2022 12:03:00

Certidão nº 722821/2022 - 03/03/2022 12:03:00, 13:24 - Chave de Impressão: CA31ZAVV2A17C11ZAZV9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/03/2022 12:03:00, e contém 56 folhas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
DIRETORIA GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – DIGEA

5. Elaboração de Projeto Hidrossanitário	61,38m ²	Renata Brito Mota Lauria Engenheira Civil CREA/BA nº.40.117-D	ART OBRA/ SERVIÇO Nº BA 20210510007
6. Elaboração de Projeto Estrutural, Inclusive Fundação	516,09m ²	Iuri Dantas Batista Santos Engenheiro Civil CREA/BA 3000060747BA	ART OBRA/ SERVIÇO Nº BA 20210491812
7. Elaboração de Planilha Orçamentária (Planilha de Quantitativos, Memória de Cálculo, Composições de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Cotações de Preços, Caderno de Encargos e Memorial Descritivo)	516,09m ²	Iolanda Moitinho Silva Costa Arquiteta e Urbanista CAU/BA nº. 169592-4	RRT Simples SI10693096100
8. Sondagem do Terreno à Percussão (Mínimo de 30 m)	75m	Leonardo Oliveira de Souza Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA/ES 043090/D	ART de Obra ou Serviço CREA-ES 0820210026080

Nota:

A Elaboração dos Projetos acima, conforme Contrato e Termo de Referência correlatos, atendeu as seguintes etapas: (1) Estudo Preliminar; (2) Anteprojeto; (3) Projeto Legal; (4) Projeto Básico e (5) Projeto Executivo.

No mesmo sentido, sobre atendimento ao que foi pactuado, a Empresa, por meio de Termo de Compatibilização dos Projetos, assinado por todos os técnicos envolvidos, concorda e afirma que:

“todos os projetos contratos foram devidamente compatibilizados com o Projeto Arquitetônico fornecido pela Sejus; entre as Disciplinas acima identificadas, entre todos os sistemas existentes e previstos, tendo sido averiguadas as interferências e corrigidas inconformidades identificadas que se fizeram necessárias.”

*Registro de Responsabilidade Técnica – RRT

** Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

m = metro

Vitória / ES, 15 de fevereiro de 2022

assinatura eletrônica

Arq. e Urb. Katherine Santo Athié – Fiscal do Contrato 52/2020
Chefe de Núcleo de Projeto - Decreto nº 2563-S de 16.12.2019 (ES)
CAU – A1673866 - RRT de Cargo e Função – SI0698995100
Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura – Sejus

assinatura eletrônica

Engº Civil FÁBIO JUNIOR BORLOTE
Diretor Geral de Engenharia e Arquitetura – Decreto nº 046-S, de 09.01.2020 (ES)
Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura – Sejus

2022-BQJ9PZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/02/2022 16:24 PAGINA 2 / 3



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 722821, emitida em 03/03/2022 12:03:00

Certidão nº 722821/2022 - 03/03/2022 12:03:00, 13:24 - Chave de Impressão: CA31ZAVV2A17C11ZAZV9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/03/2022 12:03:00, e contém 56 folhas

Handwritten initials and signature

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KATHERINE SANTO ATHIÉ
CHEFE NUCLEO QCE-04
DIGEA - SEJUS - GOVES
assinado em 16/02/2022 14:02:36 -03:00

FÁBIO JUNIOR BORLOTE
DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA QCE-03
DIGEA - SEJUS - GOVES
assinado em 16/02/2022 16:24:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/02/2022 16:24:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KATHERINE SANTO ATHIÉ (CHEFE NUCLEO QCE-04 - DIGEA - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-BQJ9PZ>

2022-BQJ9PZ - 3 - DOCS - ORIGINAL - 17/02/2022 16:24:20 - 3 / 3 PÁGINA



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 722821, emitida em 03/03/2022 12:03:00

Certidão nº 722821/2022 - 03/03/2022 12:03:00, 13:24 - Chave de Impressão: CA31ZAYW2A17C11ZAZV9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/03/2022 12:03:00, e contém 56 folhas

56
A



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Contrato nº 052/2020
Processo nº 2020-62DQL
Tomada de Preços nº 005/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, E A EMPRESA RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, doravante denominada CONTRATANTE, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.388.023/0001-62 com sede na Avenida Governador Bley, 236 – Ed. Fábio Ruschi, 9º andar, Centro Vitória, Espírito Santo, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle, Sr. SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO, brasileiro, CPF nº 824.631.665-68 e CI nº 823931170 – SSP/BA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 730-S, de 03/07/2020, publicada em 06/07/2020 e a Empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Rua Visconde de Itaborahy, 1111, loja 06, Amaralina, Salvador/BA, CEP: 41.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.102.216/0001-42, neste ato representada pelas sócias Srª GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF nº 025.325.665-82 e RG 0864495808 - SSP/BA e Srª IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora do CPF nº 048.843.585-46 e RG 1390964698 - SSP/BA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 052/2020, que tem por objeto a “ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA para Construção de Galpão de Oficinas de Trabalho na Casa de Custódia de Vila Velha – CASCUVV”, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 052/2020, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, com fundamentação no Art. 57, §1º, incisos I e IV, da Lei 8.666/93, a contar de 31/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

2. A garantia contratual prevista na Cláusula Décima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CONTRATADA

(Assinado Eletronicamente)

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CONTRATADA



Handwritten initials and signature.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Contrato nº 052/2020
Processo nº 2020-62DQL
Tomada de Preços nº 005/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, E A EMPRESA RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, doravante denominada CONTRATANTE, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.388.023/0001-62 com sede na Avenida Governador Bley, 236 – Ed. Fábio Ruschi, 9º andar, Centro Vitória, Espírito Santo, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle, Sr. SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO, brasileiro, CPF nº 824.631.665-68 e CI nº 823931170 – SSP/BA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 730-S, de 03/07/2020, publicada em 06/07/2020 e a Empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Rua Visconde de Itaborahy, 1111, loja 06, Amaralina, Salvador/BA, CEP: 41.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.102.216/0001-42, neste ato representada pelas sócias Srª GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF nº 025.325.665-82 e RG 0864495808 - SSP/BA e Srª IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora do CPF nº 048.843.585-46 e RG 1390964698 - SSP/BA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 052/2020, que tem por objeto a “ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA para Construção de Galpão de Oficinas de Trabalho na Casa de Custódia de Vila Velha – CASCUVV”, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 052/2020, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, com fundamentação no Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93, a contar de 15/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

2. A garantia contratual prevista na Cláusula Décima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CONTRATADA

(Assinado Eletronicamente)

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CONTRATADA



ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SEJUS - SPCON
assinado em 11/05/2021 15:59:46 -03:00

GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA
CIDADÃO
assinado em 11/05/2021 18:41:50 -03:00

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA
CIDADÃO
assinado em 12/05/2021 00:39:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/05/2021 00:39:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELEN BRITO DE ALMEIDA (INSPETOR PENITENCIARIO - SEJUS - SUBCONT)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-11GL21>

Certidão nº 722821/2022 - 03/03/2022 12:03:00, 13:24 - Chave de Impressão: CA31ZAVW2A17C11ZAZ9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/03/2022 12:03:00, e contém 56 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 722821, emitida em 03/03/2022
12:03:00

2 / 2 VANGA PÁGINA 00:39 12/05/2021 ORIGINAL VANGA DOCUMENTO - SCS - E - 1271911-1-2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Contrato nº 052/2020
Processo nº 2020-62DQL
Tomada de Preços nº 005/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, E A EMPRESA RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, doravante denominada CONTRATANTE, órgão da administração direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.388.023/0001-62 com sede na Avenida Governador Bley, 236 – Ed. Fábio Ruschi, 9º andar, Centro Vitória, Espírito Santo, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle, Sr. SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO, brasileiro, CPF nº 824.631.665-68 e CI nº 823931170 – SSP/BA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 730-S, de 03/07/2020, publicada em 06/07/2020 e a Empresa RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede à Rua Visconde de Itaborahy, 1111, loja 06, Amaralina, Salvador/BA, CEP: 41.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.102.216/0001-42, neste ato representada pelas sócias Srª GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF nº 025.325.665-82 e RG 0864495808 - SSP/BA e Srª IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora do CPF nº 048.843.585-46 e RG 1390964698 - SSP/BA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 052/2020, que tem por objeto a “ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA para Construção de Galpão de Oficinas de Trabalho na Casa de Custódia de Vila Velha – CASCUVV”, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 052/2020, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, com fundamentação no Art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93, a contar de 29/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

2. A garantia contratual prevista na Cláusula Décima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CONTRATADA

(Assinado Eletronicamente)

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CONTRATADA



61
[Assinatura]

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SEJUS - SPCON
assinado em 28/06/2021 14:48:54 -03:00

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA
CIDADÃO
assinado em 28/06/2021 14:55:03 -03:00

GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA
CIDADÃO
assinado em 28/06/2021 14:49:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/06/2021 14:55:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELEN BRITO DE ALMEIDA (INSPETOR PENITENCIARIO - SEJUS - SUBCONT)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-2JZ4N6>



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Contrato nº 052/2020
Processo nº 2020-62DQL
Tomada de Preços nº 005/2020

CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE OFICINAS DE TRABALHO NA CASA DE CUSTÓDIA DE VILA VELHA – CASCUVV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SEJUS E A EMPRESA RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA** adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 36.388.023/0001-62 com sede na Avenida Governador Bley, Nº 236, Edifício Fábio Ruschi, 9º andar, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle, Sr. **SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO**, brasileiro, CPF nº 824.631.665-68 e CI nº 823931170 – SSP/BA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 730-S, de 03/07/2020, publicada em 06/07/2020 e a Empresa **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua Visconde de Itaborahy, 1111, loja 06, Amaralina, Salvador/BA, CEP: 41.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.102.216/0001-42, neste ato representada pelas sócias Srª **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF nº 025.325.665-82 e RG 0864495808 - SSP/BA e Srª **IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA**, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora do CPF nº 048.843.585-46 e RG 1390964698 - SSP/BA ajustam o presente **CONTRATO de ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA para Construção de Galpão de Oficinas de Trabalho na Casa de Custódia de Vila Velha – CASCUVV**, por execução indireta, nos termos das Lei 8.666/1993, de acordo com os termos do Processo de nº **2020-62DQL**, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** datada de 09/11/2020, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Este contrato tem por objeto a execução de serviço especializado em **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA para Construção de Galpão de Oficinas de Trabalho na Casa de Custódia de Vila Velha – CASCUVV**, situadas:

Local 01 - CASA DE CUSTÓDIA DE VILA VELHA (CASCUVV) – Endereço: Rua Mestre Gomes – S/N – Pedra D'Água – Glória – CEP: 29122-100.

1.2 - A elaboração do projeto será administrada pela **CONTRATADA**, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da **CONTRATANTE** durante todas as fases e etapas do trabalho.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

3.1 - Pela execução do serviço aqui ajustado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ 31.401,58 (trinta e um mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

Certidão nº 722821/2022 - 03/03/2022 12:03:00, 13:24 - Chave de Impressão: CA31ZAVV2A17C11ZAZV9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/03/2022 12:03:00, e contém 56 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 722821, emitida em 03/03/2022 12:03:00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

3.2 - O pagamento do preço será efetuado de forma parcelada, ao mês, limitado a 90 (noventa) dias, sendo que o valor de cada parcela será pago relativamente às etapas/parcelas concluídas do projeto pela CONTRATADA, em conformidade com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, após medição aceita pelo gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

3.3 - REAJUSTAMENTO – os preços propostos serão reajustados nos termos da fórmula a seguir indicada, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente, considerando como data-base fevereiro/2020.

3.3.1 - A fórmula para o cálculo do reajustamento será:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.

I0 = É o Índice Setorial de Reajustamento - Coluna 39 do INCC do mês da data-base do orçamento elaborado pelo CONTRATANTE.

I1 = É o Índice Setorial de Reajustamento - Coluna 39 do INCC referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.

V = Valor a ser reajustado.

3.3.2 - O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral do Estado.

3.4 - DA REVISÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.4.1 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.4.2 - Não será concedida a revisão quando:

- (a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- (b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
- (c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- (d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.



64
R



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

(e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

(f) divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com a referencial da Licitação da SEJUS, prevalecendo esta em qualquer hipótese.

3.4.3 - A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Secretaria de Estado de Controle e Transparência (SECONT) e da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO FATURAMENTO

4.1 - A CONTRATADA deverá apresentar a fatura/comunicação no 1º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, visando o cumprimento dos procedimentos da cláusula quinta.

4.2 - A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

4.2.1 - A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.3 - Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

4.3.1 - Nome e CNPJ da empresa tomadora;

4.3.2 - Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;

4.3.3 - Número do contrato.

4.4 - A CONTRATANTE exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

4.5 - As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.6 - Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

4.6.1 - Nome e CNPJ da empresa tomadora;

4.6.2 - Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;



65
8



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

4.6.3 - Número do contrato;

4.6.4 - Número efetivo de empregados.

4.7 - A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

4.8 - Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todas os referidos encargos.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência no 5º (quinto) dia útil após a conclusão da parcela convencionada, em conformidade com o cronograma de execução físico-financeiro, após aceitação pelo gestor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2 - Caberá a CONTRATADA no 1º dia útil após a conclusão da parcela comunicar por escrito a CONTRATANTE tal fato, devendo a Administração receber o objeto na forma do presente contrato.

5.3 - Após recebimento do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar a fatura, em no máximo 02 (dois) dias úteis.

5.4 - A fatura será paga no 2º (segundo) dia útil da sua apresentação, vedada à antecipação.

5.5 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo CONTRATANTE.

5.7 - Incumbirão à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revisto e aprovado pela CONTRATANTE, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

5.8 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/64, assim como na Lei Estadual 2.583/71 (Código Financeiro).



609
4



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

5.9 - A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada pela contratante, obriga a CONTRATADA a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:

5.9.1 - aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste contrato;

5.9.2 - não sendo aceitas as justificativas ofertadas pela CONTRATADA, rescindir o contrato e determinar a imediata interrupção da execução do objeto;

5.9.3 - executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;

5.9.4 - efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da CONTRATADA ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.

5.10 - A CONTRATADA declara sua anuência com a possibilidade de retenção de créditos advindos deste contrato até que seja comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS MEDIÇÕES, ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

6.1 - FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento será feito por medição mensal, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e tendo por base o orçamento proposto pela CONTRATADA.

6.2 - As medições serão sempre efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

6.3 - As alterações quantitativas e qualitativas do Projeto deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, no qual deverão ser indicados com precisão os quantitativos ou especificações alteradas e a variação percentual do valor inicial correspondente, observadas as condições e os limites de 25% (vinte e cinco por cento) nos acréscimos e decréscimos, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.1 - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: Os acréscimos que se fizerem necessários serão circunstanciadamente justificados e autorizados pela autoridade competente do SEJUS, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, adotando os seguintes critérios para fixação dos preços:

(a) Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.

(b) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA na proposta, mas tiverem referência na Tabela de Preços do DER/ES, os preços a serem seguidos serão determinados pela aplicação da seguinte fórmula:



[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

PREÇO DO SERVIÇO NOVO = (PREÇO DA TABELA DO DER*) X VALOR CONTRATUAL / VALOR ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

* O valor correspondente ao transporte será calculado por ocasião do orçamento, quando serão informadas as distâncias.

(c) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA na proposta, nem tiverem referência na Tabela de Preços do DER/ES, os preços a serem seguidos serão ajustados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, considerando-se outras tabelas de referência de órgãos públicos ou ampla pesquisa de mercado.

c.1) Caso não haja acordo entre as partes, a CONTRATANTE poderá contratar com terceiros sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito a indenização ou reclamação.

6.3.2 - DECRÉSCIMO DE SERVIÇOS

(d) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, circunstanciadamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente do SEJUS, enquanto que supressões maiores dependerão de acordo formal entre os contratantes.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - A CONTRATANTE indicará um gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções.

7.2 - A fiscalização da CONTRATANTE terá livre acesso ao local de execução, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

7.3 - É vedado à CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 - A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo SEJUS e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

8.1.2 - O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do dia subsequente à publicação oficial da Ordem de Início de execução dos serviços.

8.2 - As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços. Deverá ser assegurada a



68



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

8.3 - As prorrogações do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, autorizada pela autoridade competente do SEJUS e formalizada mediante Termo Aditivo.

8.4 - Na contagem do prazo de execução estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente no SEJUS.

8.5 - A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização do SEJUS para paralisar ou reiniciar as obras, em qualquer fase.

8.6 - Este Contrato vigorará a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado até o cumprimento total do cronograma de execução estabelecido, na forma disposta nesta Cláusula Oitava.

9 - CLÁUSULA NONA: DAS FONTES DE RECURSOS

9,1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão à conta do projeto nº 10.46.101.14.421.0053.2119 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, Elemento Despesa nº 3.3.90.39, do orçamento da SEJUS para o exercício de 2020.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual no valor de R\$ 1.570,08 (hum mil, quinhentos e setenta reais e oito centavos), na modalidade de SEGURO GARANTIA, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do início de sua vigência.

10.2 - Face ao disposto no Ofício/8ª PCIV/Nº 130/10, expedido pela 8ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória-ES, não será aceita garantia emitida pelo BANCO POTENCIAL S/A.

10.3 - Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

10.3.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

10.3.2 - Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.3.3 - Multas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

10.3.4 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

10.4 - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.



[Assinatura manuscrita]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

10.5 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

10.6 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.7 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

10.7.1 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

10.7.2 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Compete à CONTRATADA:

11.1 - Executar o serviço nos termos das especificações contidas no Edital e seus Anexos;

11.2 - Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária;

11.3 - Fornecer ao SEJUS, caso solicitado, a relação nominal de empregados encarregados de executar os serviços contratados, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

11.4 - Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;

11.5 - Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessários conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

11.6 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada ao SEJUS, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.

11.7 - Cercar seus empregados, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados



[Assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

11.8 - Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência ao SEJUS, respondendo integralmente por sua omissão;

11.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do SEJUS, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho;

11.10 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.11 - Manter permanentemente nos serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução do projeto nos termos da Lei nº 6.496/77, com poderes para representar a CONTRATADA junto ao SEJUS, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

11.12 - Reforçar a sua equipe de técnicos nos serviços, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

11.13 - Afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas o engenheiro credenciado, preposto, mestre, operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de funcionários, cuja permanência no serviço for, de forma motivada, julgada inconveniente pelo SEJUS;

11.14 - Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento;

11.15 - Retirar do canteiro e dos locais dos serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela SEJUS;

11.16 - Manter, durante a execução dos serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega ao SEJUS;

11.17 - Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas;

11.18 - Executar o serviço empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente ao Termo de Referência fornecido pelo SEJUS;

11.19 - Desmanchar e refazer, sem ônus para a SEJUS, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado a execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas;

11.20 - Proceder, no final do serviço à desmobilização das instalações provisórias, limpeza e remoção de todo material indesejável;

11.21 - Reforçar o seu parque de equipamento se for constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo com o cronograma e/ou se, em virtude de atraso, for necessário este aumento do equipamento para recuperação do tempo perdido;



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

11.22 - Permitir e facilitar à SEJUS a inspeção ao local de execução dos serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;

11.23 - Não permitir que seu pessoal ou equipamento ingressem em terras de terceiros, sem antes certificar-se de que o SEJUS já está devidamente autorizado pelos respectivos proprietários, respondendo a CONTRATADA civil e criminalmente por todos e quaisquer danos a que seu procedimento der causa;

11.24 - Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução dos serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97, e ainda a colocação de 02(duas) placas nominativas dos serviços, nas extremidades do trecho, com dimensões, dizeres e símbolos determinados pelo SEJUS;

11.25 - A Empreiteira deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato e Orçamento no CREA-ES, conforme determinam as Leis nºs 5.194, de 24.12.66, e 6.496, de 07.12.87, e as Resoluções nºs 194, de 22.05.70, e 302, de 23.11.84, do CONFEA. A comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento ao SEJUS da via da A.R.T. destinada ao Contratante;

11.26 - O acompanhamento tecnológico ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora do Órgão, cabendo ao SEJUS o fornecimento dos projetos e das normas de serviço.

11.27 - Manter reserva quanto aos Projetos, especificações e desenhos relativos à obra apenas sendo-lhe facultado fornecê-los a terceiros, para qualquer fim, mediante prévia e expressa autorização de SEJUS.

11.28 - Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra contratada.

11.29 - Reconhecer a propriedade do SEJUS, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega.

11.30 - Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal.

11.31 - A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciais, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

11.32 - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras, inclusive perante o Registro de Imóveis.

11.33 - Visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, o CONTRATADO, nos termos do Decreto 2.460-R/10, se obriga a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução do serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos do art. 36 da Lei nº 7210/84.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

11.33.1 - Para tanto, deverá o CONTRATADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, formular pedido por escrito ao SEJUS, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados.

11.33.2 - No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do requerimento formulado pelo CONTRATADO, onde especificará a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, o SEJUS se obriga a apresentar a relação dos trabalhadores aptos à contratação.

11.33.3 - Visando ao cumprimento da obrigação acima mencionada, o SEJUS, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do requerimento formulado pelo CONTRATADO, solicitará à SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS – a relação dos trabalhadores aptos à contratação, considerando a quantidade e os serviços que serão prestados pelos trabalhadores a serem contratados, devendo a SEJUS fornecer por escrito a relação solicitada, assim como as respectivas contas para os depósitos dos salários dos trabalhadores, no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados da solicitação, nos termos do art. 37 da Lei nº 7210/84.

11.33.4 - O atraso na formalização da contratação da mão-de-obra mencionada, por culpa exclusiva do SEJUS ou da SEJUS, não ensejará qualquer gravame ou penalidade do CONTRATADO. O não cumprimento dessa obrigação, por parte do CONTRATADO, importará em rescisão do contrato firmado com a Administração Pública, sem prejuízo das demais consequências previstas na Lei nº 8666/93.

11.33.5 - Quando a natureza complexa do serviço impedir a aplicação deste Decreto, a impossibilidade aludida deverá ser devidamente apontada, esclarecida e justificada pelo licitante CONTRATADO e só o liberará do cumprimento das obrigações respectivas após a prévia aceitação das justificativas pela SEJUS, por meio de decisão fundamentada.

Compete ao SEJUS:

11.34 - Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato.

11.35 - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando os servidor(es) responsável(is).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO MEIO AMBIENTE

12.1 - Independentemente da obra ou serviço objeto do presente Contrato possuir ou não Licença Ambiental em nome do SEJUS, a CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras, sem ônus para o CONTRATANTE, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam de sua responsabilidade e necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado, tais como: licença para instalação de canteiro de obra, outorga para o uso de recursos hídricos, autorização para supressão florestal em áreas de apoio, licença para instalação de equipamentos para beneficiamento de materiais, como por exemplo, britador, usina de asfalto ou de concreto e autorização para armazenamento de material betuminoso e combustível;



72
B



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

12.2 - A CONTRATADA deverá utilizar materiais terrosos e pedregosos somente de áreas de empréstimo ou jazidas devidamente licenciadas ou autorizadas pelos órgãos competentes, quando couber. Caso haja necessidade de utilizar áreas que ainda não possuem licença a CONTRATADA deverá informar ao CONTRATANTE, com antecedência, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

12.3 - A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

12.4 - A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

12.5 - A CONTRATADA se responsabilizará, sem ônus para o SEJUS, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;

12.6 - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

(a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

(b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do que disposto neste Contrato.

12.7 - Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta Cláusula, se suportados pelo SEJUS, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento como título executivo extrajudicial.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

13.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

13.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

13.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

13.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) advertência;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

(b) multa:

b.1) Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas de forma inverídica, assim como no caso de a obra for paralisada sem autorização do SEJUS, será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

b.2) nos demais casos, de até 10% sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

(d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

13.2.1 As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

13.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, produzindo efeitos apenas se confirmada.

13.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao SEJUS, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais sanções administrativas.

13.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Contrato, competirá ao SEJUS, proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado.

13.2.5 - Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

(a) Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.

(b) O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se o que disposto na Cláusula Décima Quinta e as seguintes regras:



[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o ente promotor do certame ou autoridade competente, proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante ou contratado que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior que versar sobre questão jurídica será submetido à análise da Procuradoria, após a análise definitiva no âmbito do SEJUS, ou confirmação pela SEGER, conforme o caso, salvo no caso de dúvida jurídica, em que poderá ser formulada consulta.

(g) Somente será publicada na Imprensa Oficial as decisões definitivas, após a confirmação pela SEGER, no caso do § 2º do Item 13.2, e a análise jurídica, se houver recurso administrativo, sendo as demais decisões comunicadas pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

13.4 - Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

13.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

13.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

14.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

14.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.



76
F



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

14.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

14.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

14.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma lei, se for o caso.

15.2 - Em caso algum o SEJUS pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS

16.1 - O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

16.2 - Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

16.2.1 - Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência do Contratado da decisão, nos casos de:

(a) Aplicação das penas de advertência, multa ou de suspensão temporária.

(b) Rescisão do contrato a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

16.2.2 - Representação à autoridade competente do SEJUS no prazo de 05 (cinco) dias úteis da decisão relacionada com o objeto do Contrato, nas hipóteses não previstas no Item anterior.

16.2.3 - Pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente do SEJUS que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar.

16.3 - A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o disposto no Item 13.

16.4 - Os recursos previstos nesta Cláusula terão efeito suspensivo.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

16.5 - A aplicação das penalidades será decidida pela autoridade competente do SEJUS, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos à própria autoridade, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo reconsiderar.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor do contrato designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

17.2 - A autoridade competente designará, formalmente o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto, que será(ão) responsável(is) pela atestação provisória e/ou definitiva de cada parcela em até 02 (dois) dias úteis, e pelo recebimento do objeto, através de termo circunstanciado, assinado pelas partes, que comprove sua adequação aos termos deste contrato.

17.3 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor do contrato horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

18.1 - Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, a sócia Srª **GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do CPF nº 025.325.665-82 e RG 0864495808 - SSP/BA.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: RESPONSABILIDADE CIVIL

19.1 - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 73, §2º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 618, do Código Civil.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - É vedada a subcontratação do objeto licitado, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a SEJUS, por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

20.2 - Não serão indenizados pela SEJUS, quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiros e equipamentos, mesmo na ocorrência de qualquer tipo de rescisão contratual.

20.3 - A SEJUS poderá a seu critério, mediante justificativa técnica, determinar a complementação ou substituição de qualquer dos equipamentos disponibilizados, a fim de melhorar a eficiência da execução contratual, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.

20.4 - A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual) e com uniformes, na cor laranja, figurando nas costas dos mesmos a inscrição: "A SERVIÇO DO ESTADO ES", na cor preta.



78



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

20.5 - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato, divulgá-los através da imprensa escrita e falada e/ou por outro meio qualquer de divulgação pública, salvo quando autorizado por escrito pela SEJUS.

20.6 - Fica a contratada ciente de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos do meio ambiente durante a execução do objeto que se trata o presente Contrato, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que por ventura sejam causados.

20.7 - Fica CONTRATADA ciente de que, nos casos em que houver necessidade, deverá providenciar, em nome da empresa, as licenças de exploração de lavras, bem como o cumprimento das condicionantes ambientais, especialmente sua recuperação. Semelhantemente, obter de quem de direito a competente outorga para utilização, ficando responsável perante a legislação vigente.

20.8 - Faz parte integrante do presente contrato o Edital de Tomada de Preços nº 005/2020, bem como a Proposta de Preços da Contratada.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

**SILVANO JOSÉ DE SOUZA MAGNO FILHO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
CONTRATANTE**

(Assinado Eletronicamente)

**GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CONTRATADA**

(Assinado Eletronicamente)

**IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CONTRATADA**





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

ANEXO I

Contrato nº 052/2020

Tomada de Preços nº 005/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Tem como objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA** para Construção de Galpão de Oficinas de Trabalho na Casa de Custódia de Vila Velha – CASCUVV.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.1. A necessidade de elaboração de projetos ou a contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos mesmos, por parte da SEJUS, se justifica pela obrigatoriedade da elaboração de projetos, minimamente básicos, para a contratação de obras públicas, respaldado pelo art. 7º, §2º, I da Lei Federal nº 8.666/93. Trata-se, portanto, de atividade fundamental para a precisa caracterização da obra a ser executada, bem como de seu desempenho durante sua vida útil.

É senso comum que, com um projeto elaborado de forma correta e, estando ele completa, há grandes possibilidades de se ter uma obra executada dentro dos prazos e custos estimados inicialmente. Elaborar bons projetos pode, pelo menos em tese, reduzir as imprecisões na elaboração dos orçamentos, dos cronogramas e, por consequência, diminuir a necessidade de aditivos durante a execução das obras.

Porém, para a elaboração de projetos em nível adequado ao que estabelece a legislação vigente, às diversas normas e entendimentos, bem como as diretrizes do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO (DER-ES), é necessário que haja uma dedicada interação entre a equipe técnica multidisciplinar, composta por profissionais das mais diversas especialidades da engenharia e arquitetura, com experiência comprovada e trabalhando em conjunto para atender a todas as condicionantes de projeto para obras públicas.

2.2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A elaboração de projetos de Arquitetura e Complementares de Engenharia pode ser classificada como Serviços de Engenharia, conforme Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP.

Deverão ser seguidas todas as definições e classificações contidas nos Manuais de Procedimentos para Elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia do DER-ES, publicados no sítio eletrônico da Autarquia ou não, bem como os procedimentos estabelecidos pela Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA, este Termo de Referência e o Edital.

Ainda, acrescentando ao que já define os Manuais de Procedimentos para Elaboração de Projetos do DER-ER, serão adotadas as seguintes classificações, relacionadas aos produtos que deverão ser entregues:

- Representação gráfica do objeto a ser executado: ficará a cargo dos desenhos técnicos. Deverão ser elaborados de modo a permitir a visualização em escala adequada, mostrando formas,

Avenida Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES – CEP: 29.010-150

Página 18 de 42

2020-87DBBC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2020 09:58 PÁGINA 18 / 43

Certidão nº 722821/2022 - 03/03/2022 12:03:00, 13:24 - Chave de Impressão: CA31ZAVV2A17C11ZAZV9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/03/2022 12:03:00, e contém 56 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 722821, emitida em 03/03/2022 12:03:00

80



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

dimensões, funcionamentos e especificações, estando perfeitamente definidas em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, bem como, em metodologias executivas, estando em rigorosa observância às Normas Técnicas pertinentes e compatibilizadas entre si.

- Memoriais descritivos: implicam em descrição detalhada do histórico do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos. Fazem parte dos projetos e, portanto, são de apresentação obrigatória.
- Memórias de cálculo de dimensionamento: descrevem de forma detalhada os parâmetros, premissas e critérios de cálculo e de projeto, adotados para o dimensionamento dos elementos, apresentando, de forma didática, todo o sequenciamento de cálculo adotado. Fazem parte dos projetos e, portanto, são de apresentação obrigatória.
- Memórias de cálculo de quantitativos: assim como as memórias de cálculo, descrevem de forma detalhada os parâmetros, premissas e critérios de cálculo dos quantitativos. Deverá ser elaborado e apresentado conforme define o Manual de Elaboração de orçamento. São parte integrante dos orçamentos, portanto, de apresentação obrigatória.

O desenvolvimento da disciplina de complementares de engenharia será caracterizado por 05 (cinco) fases. Todas elas constituem etapas sucessivas devendo, ao final de cada uma, verificar a compatibilidade com a anterior e com as normas e legislações pertinentes. São elas:

- 1) Estudo Preliminar.
- 2) Anteprojeto.
- 3) Projeto Legal – quando aplicável.
- 4) Projeto Básico. e
- 5) Projeto Executivo.

3. SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. Desenvolvimento projetos executivos e planilha orçamentária, conforme itens da tabela abaixo:

Tabela 1 - PLANILHA DE QUANTIDADES E VALORES PARA CONTRATAÇÃO

Item	Código SIGA	Descrição	Unid.	Quant.	VI Unit. (R\$)	VI Total Máx. (R\$)
1	24609 8	EXCLUSIVO SEJUS: SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO EM ELABORACAO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, INCLUSIVE PLANILHA ORCAMENTARIA DE GALPAO DE OFICINA DE TRABALHO	UND	1,00	43.292,17	43.292,17

Tabela 2 - PLANILHA DE QUANTIDADES E VALORES PARA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI Unit. (R\$)	VI Total Máx. (R\$)
1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	516,09	24,61	12.700,97
2	ELABORACAO DE PROJETO DE REDES ELETRICAS	M2	516,09	15,46	7.978,75
3	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	M2	516,09	4,82	2.487,55
4	ELABORAÇÃO DE PROJETO SPDA (PARARRAIO)	M2	516,09	2,54	1.310,87
5	ELABORACAO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	61,38	10,24	628,53
6	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M2	516,09	14,84	7.658,78



Handwritten signature or initials.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI Unit. (R\$)	VI Total Máx. (R\$)
7	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	M2	516,09	5,84	3.013,97
8	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	75,00	100,17	7.512,75
TOTAL (R\$) =					43.292,17

3.2. DETALHAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

3.2.1. Os serviços técnicos, envolvendo a elaboração e desenvolvimento completo dos projetos executivos dos complementares de engenharia, contemplarão a execução de:

- i. Levantamentos de dados.
- ii. Estudos preliminares das disciplinas complementares de engenharia.
- iii. Anteprojetos dos complementares de engenharia.
- iv. Projetos Legais para aprovação nos órgãos pertinentes, caso necessário.
- v. Projeto(s) básico(s) na(s) especialidade(s).
- vi. Projeto(s) Executivo(s) na(s) especialidade(s).
- vii. Memoriais descritivos contendo procedimentos.
- viii. Caderno de especificações técnicas de materiais e serviços.
- ix. Memórias de cálculo dos dimensionamentos.
- x. Memórias de cálculo dos quantitativos por bloco, pavimento ou fase de obra.
- xi. Planilha orçamentária específica para esta edificação, referenciada nas Tabelas de Preços listadas na RESOLUÇÃO TC N.º 329/2019, respeitando a ordem sequencial apresentada. Deverá ainda obedecer aos parâmetros, modelos e procedimentos de elaboração definidos pelo Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo – DER/ES.
- xii. Cronograma físico-financeiro de execução de obra (poderá ser elaborado contemplando todas as etapas dos serviços previstos, não sendo necessário, portanto, elaborar cronogramas individuais para cada etapa).

3.2.2. Todas as etapas listadas deverão seguir as recomendações constantes do Manual de Procedimentos para Elaboração de Projetos do DER/ES, sob pena de descumprimento das condições contratuais estipuladas, sendo passível, portanto, de aplicação das penalidades previstas.

4. TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. Em relação ao tipo, está sendo sugerido ser **MENOR PREÇO**, em **LOTE ÚNICO**, sob forma de **EXECUÇÃO INDIRETA** no regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** para o objeto descrito neste Termo de Referência.

5. FASES DE PROJETO

5.1. Todas as fases do projeto se caracterizam como etapas sucessivas de coleta de informações, realização de análises e elaboração de produtos. Ao final de cada fase, deve-se:

- a. Avaliar a compatibilidade do que foi produzido com o Programa de Necessidades, legislação e normas técnicas pertinentes à tipologia construtiva.
- b. Avaliar a compatibilidade do que foi produzido com as etapas correspondentes dos projetos complementares.



82
[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

- c. Realizar as reformulações necessárias à concretização da presente etapa, compatibilizada com o programa de necessidades e projetos das demais disciplinas, de forma a evitar futuras modificações que possam onerar o custo do projeto e/ou execução da obra.
- d. Elaborar o conjunto de informações necessárias para o pleno desenvolvimento da etapa subsequente.

5.2. **Estudo preliminar:**

5.2.1. Consiste na representação gráfica compatibilizada da planta de situação, planta de implantação (considerando os elementos como estacionamentos, acessos, subestação, central de gás, castelo d'água, cisternas, quadras, entre outros), plantas baixas por pavimento, planta de cobertura, cortes gerais, fachadas principais com especificação preliminar de revestimentos.

5.2.2. Contempla a adequação do Partido Arquitetônico às necessidades apresentadas pelas disciplinas de engenharia, complementares à arquitetura (minimamente: pré-forma de estrutura e diretriz macro para instalações).

5.2.3. Deve estar compatibilizado com as exigências dos órgãos competentes, do Programa de Necessidades, das diretrizes para elaboração de projetos e da verificação da compatibilização entre as disciplinas.

5.2.4. Nesta fase deverão ser feitas as consultas prévias de viabilidade nas concessionárias para fornecimento dos serviços públicos, se necessário.

5.3. **Anteprojeto:**

5.3.1. É o resultado da união e compatibilização de todas as fases anteriores.

5.3.2. Constitui um conjunto de desenhos, especificações técnicas e memórias de cálculo, que representam com mais clareza e personalidade a volumetria, o dimensionamento dos ambientes e dos principais elementos das disciplinas de engenharia.

5.3.3. Apresenta os detalhes funcionais, a interligação, a interdependência e a convivência das soluções apresentadas por todas as disciplinas que estão sendo desenvolvidas contemplando a representação gráfica nos elementos que constituem esta fase.

5.3.4. Constitui ainda a configuração final da solução arquitetônica proposta para a obra. Servirá de base para a elaboração dos projetos legais para prefeitura, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, entre outros.

5.4. **Projeto Legal:**

5.4.1. Apesar de não estar claramente definida na lei 8.666/93 como uma fase, o projeto legal deve ser considerado como de fundamental importância para o desenvolvimento das demais etapas, pois dela provém o atendimento aos diversos regramentos técnicos exigidos pelos órgãos que detém as competências para tal.

5.4.2. Segundo a NBR 13.532/1995, constitui de informações necessárias e suficientes ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto legal e da construção. Deverá ser submetido, quando aplicável, a:

- a) Órgãos públicos estaduais, municipais e federais.
- b) Concessionárias de fornecimento de serviços públicos.
- c) Conselhos de patrimônio artísticos e histórico.



Handwritten signature and initials.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

- d) Autoridades de proteção do meio ambiente.
- e) Entre outros.

5.4.3. Apesar da NBR citada acima, destacar o projeto legal somente na disciplina de arquitetura, é importante observar que há a necessidade de se estender esta fase a algumas disciplinas de engenharia, que apresentam a obrigatoriedade de aprovação nos órgãos competentes.

5.4.4. Desta forma, o Projeto legal arquitetônico é a formatação do Anteprojeto às exigências dos órgãos específicos (prefeituras, vigilância sanitária, corpo de bombeiros), quanto à apresentação e representação gráfica.

5.4.5. Sem dúvidas, o não cumprimento desta etapa, imprime ao projeto, incerteza quanto ao cumprimento dos requisitos de conformidade com as diversas legislações dos órgãos competentes, podendo inclusive inviabilizar sua realização.

5.4.6. Portanto, diante do exposto, esta fase será obrigatória e, caso a CONTRATADA apresente qualquer solução que destoe da exigência da legislação, deverá, imediatamente, adequar o projeto ao que é exigido, sem quaisquer custos adicionais, mesmo que já tenha havido o aceite do projeto pela SEJUS.

5.5. Projeto Básico:

5.5.1. Conforme define a Lei Federal nº 8.666/93, Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação. Deve ser elaborado com base nas normas técnicas e legislação vigente, nas indicações de programa de necessidades e de estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento.

5.5.2. Deve ainda, possibilitar a apuração e avaliação dos custos da obra bem como a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Projetos legais devidamente aprovados nos Órgãos competentes.
- b) Documentos de tratamento ambiental com a respectiva licença ambiental prévia, quando for o caso (art. 12, VII da Lei nº 8.666/93. Resolução CONAMA nº 237/97).
- c) Projetos de arquitetura e engenharia com respectivos programas de necessidades, estudos de viabilidade, desenhos e memoriais descritivos (art. 6º, IX, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93) compatibilizados entre si.
- d) Especificações de Serviços e de materiais a serem utilizados no empreendimento (art. 6º, IX, "c" da Lei Federal nº 8.666/93).
- e) Cronograma Físico-financeiro do empreendimento (Art. 40, XIV, "b" da Lei Federal nº 8.666/93).
- f) Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados (art. 6º, IX, "f" e 7º, §2º, II da Lei Federal nº 8.666/93).

5.5.3. Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, quantidades de serviços e de materiais, os custos e o prazo necessários à execução da obra, evitando assim, alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo ou durante a realização das obras.

5.5.4. Somada ao que está definida na Lei Federal nº 8.666/93, a orientação técnica OT – IBR 001/2016 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, avança um pouco mais na definição desta etapa de elaboração de projetos, devendo ser seguida em sua integralidade.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

5.5.5. Portanto, a Lei de Licitações define com clareza que o projeto básico não é apenas um conjunto de peças gráficas, ele engloba também lista de materiais, especificações técnicas de produtos e serviços, memórias de cálculo e de dimensionamento, orçamento, cronograma físico e financeiro e tudo mais que possa subsidiar o processo de montagem da licitação, de gestão e execução, devendo haver a compatibilidade entre todos os seus elementos constituintes (peças gráficas, descritivas, memórias de cálculo, planilhas orçamentárias, entre outros).

5.6. **Projeto Executivo:**

5.6.1. Projeto Executivo é, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, art. 6, "o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução da obra de acordo com as normas pertinentes da ABNT".

5.6.2. É uma complementação de forma mais detalhada possível, do projeto básico, com todas as informações necessárias à execução da obra. Nesta etapa, são produzidos os documentos finais necessários à melhor compreensão dos elementos do projeto para sua execução, construção, fabricação ou montagem.

5.6.3. Neste documento constam todas as informações referentes ao detalhamento e fornecimento dos projetos, equipamentos, peças e sistemas de instalação e funcionamento, metodologia de execução produção ou montagem e demais informações detalhadas referentes a todos os elementos da obra.

5.6.4. O projeto executivo configura documento técnico capaz de atender a todas as exigências suficientes e necessárias à execução, definição de metas e prazos, planejamento da execução e operação da obra concluída.

5.6.5. Portanto, não se trata de novo projeto ou nova concepção, mas sim, de detalhamento das soluções concebidas no projeto básico que já não foram detalhadas anteriormente.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os serviços e as quantidades estimadas estão apresentados na TABELA 2. Foram especificadas e quantificadas tendo como base:

a) Anteprojeto Arquitetônico do Galpão desenvolvido pela SEJUS – ANEXO II;

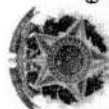
6.2 Deverá ser seguida a legislação urbanística vigente e todas as Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), pertinentes a cada projeto e vigentes na data do recebimento definitivo dos mesmos, principalmente quanto às leis de uso e ocupação do solo e planos diretores dos diversos municípios do Estado do Espírito Santo, se houver.

6.3 Fazem parte do Escopo desta contratação todos os Estudos Impacto Ambiental, bem como demais estudos previstos na legislação vigente que se fizerem necessários para aprovação legal dos projetos.

6.4 Os projetos deverão ser desenvolvidos conforme orientações e definições contidas nos Manuais de Apresentação de Projetos do DER-ES.

6.5 Além das orientações definidas nos manuais, deverão ser atendidas todas as normas técnicas aplicáveis a elaboração dos projetos além, é claro, das exigências de cada um dos órgãos de aprovação, tais como: Prefeituras Municipais, Corpo de Bombeiros, Concessionárias de Energia, água e esgoto, entre outros.

6.6 Em caso de ser identificada qualquer divergência entre as definições contidas neste Termo de Referência e nos Manuais referenciais publicados pelo DER-ES, a SEJUS deverá ser consultada para dirimir a dúvida.





7. QUALIDADE DO PROJETO E SUSTENTABILIDADE

7.1. Os projetos deverão ser concebidos, elaborados, verificados e dimensionados em estrita observância a todas as normas técnicas aplicáveis, as legislações pertinentes e normativas, diretrizes dos órgãos competentes, bem como as boas práticas da engenharia de projetos.

7.2. Deverão considerar sempre a qualidade técnica, os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na execução da obra, conservação, manutenção, durabilidade, adaptações para portadores de necessidades especiais.

7.3. Deverão ainda ser utilizadas técnicas que melhor aproveitem os recursos naturais, possibilitando um menor consumo de água e de energia, inclusive em relação à climatização e iluminação, também disponibilizando ventilação cruzada e iluminação natural ao maior número possível de ambientes, em resposta, principalmente, às condições climáticas locais.

7.4. Além do que estabelece o Ato Normativo nº 52/01 do CREA, os Manuais de Procedimento para Elaboração de projetos do DER-ES, deverão ainda ser elaborados os seguintes projetos:

7.4.1. INSTALAÇÕES PREDIAIS:

- a) Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA e Aterramento.
- b) Sistema de detecção e Alarme de incêndio – SDAI (infraestrutura e cabeamento).
- c) Prevenção e Combate contra Incêndio.
- d) Hidrossanitárias:
 - i. Água fria.
 - ii. Sanitárias, e.
 - iii. Águas pluviais.
- e) Sistema de cabeamento estruturado.
- f) Entre outros necessários.

7.4.2. CLIMATIZAÇÃO:

- a. Renovação de ar.
- b. Ventilação.
- c. Entre outros necessários.

7.4.3. OUTROS DOCUMENTOS:

- a. Caderno de especificações.
- b. Fluxogramas considerados nos projetos.
- c. Memoriais descritivos.
- d. Memórias de cálculo.
- e. Planilha orçamentária.
- f. Cronograma físico-financeiro.
- g. Entre outros necessários.

7.5. Todos os ambientes devem atender aos níveis de conforto térmico, acústico (temperatura, umidade, ventilação, iluminação natural e artificial, nível de ruídos, além de outros), assim como de segurança, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS, normatização pertinente da Associação Brasileira de



Handwritten signature and date: 03/03/2022



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

Normas Técnicas - ABNT e os conceitos de Acessibilidade Universal, empregando, caso necessário, manta isolante térmica (manta subcobertura) na cobertura e outras providências similares.

7.6. De forma geral, os projetos deverão apresentar as seguintes qualidades:

7.6.1. Economicidade através de soluções construtivas racionais.

7.6.2. Flexibilidade das instalações, estruturas e layout.

7.6.3. Funcionalidade e adequação do prédio, considerando a relação entre os ambientes, o layout dos móveis, a disposição e as instalações dos equipamentos.

7.6.4. Adequação às condições climáticas, visando o conforto ambiental e a eficiência energética.

7.6.5. Atendimento as exigências das concessionárias de redes de infraestrutura locais, a fim de que haja compatibilização entre todos os sistemas existentes e previstos.

7.6.6. Pleno acesso e implantação de facilidades para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais (tanto usuários quanto servidores).

7.6.7. Especificação de materiais de longa durabilidade, que demandem pouca manutenção e que guardem, dentro da possibilidade, compatibilidades com os constantes da Tabela Referencial do LABOR/UFES.

7.7. Simplicidade de soluções de infraestrutura, reduzindo os custos de manutenção.

Quanto ao projeto estrutural (concreto, aço e fundação), é de responsabilidade do projetista conhecer todas as instalações e utilidades a serem implantadas na edificação, que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural.

Ainda, deve conhecer a flexibilidade de utilização desejada no projeto arquitetônico, para que eventuais alterações de distribuição interna, não venham a ser inviabilizadas, por questões estruturais. Deve conhecer as possibilidades futuras de ampliação de área e alteração de utilização da edificação, conhecer o prazo fixado para a execução da obra.

O projeto deverá ser desenvolvido após estudos de diversas opções estruturais, analisando vantagens e desvantagens de cada uma, sob o ponto de vista de viabilidade técnica, econômica e de execução. Para tanto, é de responsabilidade do projetista, informar-se acerca das características do local da obra no tocante a:

7.7.1. Tipo e custo da mão-de-obra disponível.

7.7.2. Tipo e custo dos materiais disponíveis.

7.7.3. Disponibilidade de equipamentos.

7.7.4. Possibilidade de utilização de técnicas construtivas.

Está incluso no escopo desta disciplina a avaliação de conformidade do projeto, conforme estabelece o item 5.3.1 da NBR 6118:

5.3.1 A avaliação da conformidade do projeto deve ser realizada por profissional habilitado, independente e diferente do projetista, requerida e contratada pelo contratante, e registrada em documento específico que acompanhará a documentação do projeto (...)."

7.8. Os materiais e equipamentos a serem especificados deverão ter baixo consumo de água e/ou energia, empregando nos projetos, vasos sanitários com baixo consumo de água por descarga, torneiras e chuveiros com limitadores de vazão.



Handwritten signature or initials



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

7.9. Os projetos devem analisar a possibilidade do reaproveitamento das águas pluviais para sanitários e áreas externas.

7.10. Na área de instalações elétricas, deverá ser avaliado o uso de luminárias com calhas espelhadas, com reatores de alto fator de potência, lâmpadas com alta eficiência luminosa, motores e equipamentos elétricos com alta eficiência energética, além de outros.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Elaborar todos os projetos, especificações, memoriais descritivos, de cálculo do dimensionamento, caderno de especificações, orçamento, peças gráficas, isto é, toda a documentação técnica contratada deverá ser elaborada em estrita observância a todas as normas técnicas aplicáveis, às legislações pertinentes, às normas e diretrizes dos órgãos competentes, bem como às boas práticas na engenharia de projetos.

8.2. Garantir que os serviços sejam executados em acordo com todos os Manuais de Apresentação de Projetos, inclusive suas alterações/revisões, disponível no Portal do DER-ES (www.der.es.gov.br) e com as condições contratuais.

8.3. Executar todos os serviços em conformidade com a legislação ambiental e, no que couber ao contrato, o que dispõe o DECRETO 2.830-R de 19 de agosto de 2011.

8.4. Solicitar a aprovação da SEJUS para execução de serviços necessários, não constantes do escopo do contrato ou procedimentos fora dos manuais publicados.

8.5. Propor a SEJUS alternativas técnicas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos envolvidos de modo a reduzir incertezas.

8.6. Contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, única empregadora.

8.7. Providenciar transporte, alimentação e hospedagem dos seus empregados às suas expensas, bem como guarda e/ou vigilância dos equipamentos utilizados.

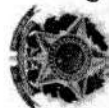
8.8. Atender rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

8.9. Fiscalizar os seus funcionários e/ou terceiros, quanto às exigências das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho, vigentes.

8.10. Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados neste termo de referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e/ou determinação.

8.11. Atender o que determina a Lei Federal nº 12.846/2.013 – Lei anticorrupção.

8.12. Aplicar aos serviços ainda não iniciados as normativas atualizadas, para o caso de revisões e/ou alterações das normas técnicas necessárias à execução dos serviços, sem ônus para a SEJUS.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

8.13. Desenvolver os estudos, documentos técnicos e/ou peças gráficas contendo todos os elementos gráficos e textuais preconizados nas normas técnicas aplicáveis ao escopo do contrato, nos padrões estabelecidos pela SEJUS nas exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

8.14. A empresa deve primar para que as informações prestadas não conduzam a SEJUS, ou qualquer servidor, a decisões inadequadas ou que transgridam as legislações vigentes.

8.15. Produzir e manter atualizado o Relatório de Planejamento e acompanhamento da evolução dos serviços. A versão inicial deverá ser entregue, na reunião de partida, ao Gestor/Fiscal do contrato impressa e em meio digital editável. Nesta reunião ocorrerá, ainda, a definição da periodicidade para entrega das atualizações do relatório à gestão/fiscalização do contrato. Deverá ser entregue atualizado, independentemente da definição da periodicidade, sempre que solicitado pela SEJUS e conterà, minimamente:

8.15.1. Matriz de Responsabilidades e de contatos.

8.15.2. Cronograma atualizado do planejamento e andamento dos serviços, sob a forma de Diagrama de Gantt, demonstrando graficamente a situação da execução do contrato comparada ao que foi anteriormente definido.

8.16. Tanto a empresa contratada, quanto seus respectivos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e orçamento estão obrigados a cumprir integralmente o que determina este Termo de Referência, bem como, as normas técnicas e legislações pertinentes, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas.

8.17. Deverá ser considerada sempre, na elaboração dos projetos, a qualidade técnica, os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na execução da obra, conservação, manutenção, durabilidade, adaptações para portadores de necessidades especiais, realizando sempre os serviços de forma meticulosa buscando a obtenção da integração entre todos.

8.18. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto deste documento.

8.19. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes, ou que vierem a incidir, sobre o objeto do Contrato, bem como, responsabilizar-se, direta e indiretamente, por todas as despesas decorrentes da execução destes serviços, tais como: equipamentos, ferramentas, transporte de equipamento e pessoal, para os locais dos serviços. plotagem, impressão, aquisição de todos os materiais de consumo necessários, entre outros.

8.20. Designar preposto, com formação técnica a ser aceito pela SEJUS, para representá-la na execução do Contrato e até a conclusão e entrega do respectivo serviço, mantendo-o à disposição da autarquia, para representá-la, assim que convocado.

8.21. Acatar todas as exigências da SEJUS, sujeitando-se a sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

8.22. Cumprir todas as orientações da SEJUS para a fiel prestação dos serviços.

8.23. Iniciar a execução dos serviços somente depois de autorizado pela SEJUS. Será emitida autorização para início de cada etapa de projeto, portanto, só poderá ser iniciada a posterior após a anterior ter sido aprovada pela SEJUS, salvo nos casos previstos neste Termo de referência. A comunicação da aprovação, da continuidade ou da interrupção dos serviços se dará, exclusivamente, pelo Gestor/Fiscal designado para o contrato.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

- 8.24. Reparar, corrigir ou substituir pranchas e documentos, às suas expensas, no total ou em parte, nas quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da não observação das normas técnicas vigentes, visto que rasuras nunca serão admitidas.
- 8.25. A empresa contratada e seus respectivos profissionais são responsáveis pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou omissão na execução destes serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade mesmo existindo fiscalização, acompanhamento, aceitação ou aprovação por parte da SEJUS.
- 8.26. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.
- 8.27. Comunicar a SEJUS, com antecedência mínima de 72 horas, os motivos, devidamente justificados, que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, apresentando novo cronograma com os prazos recalculados. Ficará a cargo da SEJUS, aceitar ou não, as alegações apresentadas e, em caso de não aceitação, a empresa poderá ser penalizada.
- 8.28. Comunicar a SEJUS, por escrito, toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
- 8.29. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no Contrato.
- 8.30. Utilizar boa prática, atender as normas técnicas pertinentes, códigos de obras e edificações, normas técnicas das empresas concessionárias e órgãos de fiscalização, conforme as instruções e manuais técnicos dos materiais e equipamentos especificados em projetos e orientações específicas da SEJUS, mantendo coerência e integração entre eles.
- 8.31. Instruir todas as providências para obter a viabilidade da execução dos projetos objetos do certame, junto às autoridades competentes para tanto.
- 8.32. Cumprir as exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
- 8.33. A contratada deverá promover o acompanhamento dos projetos elaborados nos órgãos competentes, até a completa aprovação destes se responsabilizando pelo cumprimento dos prazos e condições estabelecidas, bem como pelos custos oriundos do não atendimento ao que foi exigido.
- 8.34. Responsabilizar-se, ressarcindo todo e qualquer dano a SEJUS ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão sua ou de seu empregado ou contratado.
- 8.35. Manter e exigir de seus empregados sigilo sobre dados que porventura venha a ter conhecimento por força da contratação.
- 8.36. Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato administrativo, que venham a ser solicitados pelo contratante.



Handwritten signature and initials.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

- 8.37. Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos não transfere a SEJUS a responsabilidade por seu pagamento.
- 8.38. É expressamente vedada a contratação de qualquer agente público pertencente ao quadro de pessoal, efetivo ou designação temporária, da SEJUS durante a vigência deste contrato administrativo.
- 8.39. A contratada não poderá invocar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes destes fatos.
- 8.40. A contratada fica proibida de veicular e comercializar os produtos gerados, relativos à prestação dos serviços de que trata o objeto deste Termo de Referência.
- 8.41. A contratada não poderá divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em função do vínculo contratual estabelecido, tampouco utilizar o nome da SEJUS para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização da autarquia.
- 8.42. A Contratada deverá providenciar as Anotações ou Registros de Responsabilidades Técnicas – ARTs ou RRTs, junto aos órgãos reguladores da profissão – CREA ou CAU, referentes à todas atividades técnicas, objeto deste Termo de Referência, devendo apresentar a SEJUS, no início de cada atividade, uma via das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente quitadas.
- 8.43. A empresa contratada deverá ter disponibilidade técnica, instalações e aparelhagem adequadas para a elaboração dos projetos, estudos e/ou serviços, de acordo com as Ordens de Serviço, e estar mobilizada com equipe suficiente e capaz de elaborar todos os projetos e serviços necessários simultaneamente, sem comprometimento da qualidade dos mesmos.
- 8.44. As fases dos projetos só poderão ser desenvolvidas após a emissão, pela empresa contratada, de Declaração de Compatibilidade Técnica e Normativa do Projeto Arquitetônico fornecido pela SEJUS.

9. APROVAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 9.1. A aprovação e ou aceite dos serviços pela SEJUS não exime a contratada, nem os respectivos autores dos projetos, das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais e à prestação de serviços para a Administração Pública.
- 9.2. Após a aprovação e a legalização de todos os projetos nos órgãos competentes, os referidos projetos não mais poderão ser alterados substancialmente.
- 9.3. Os custos diretos e indiretos, incluindo todas as licenças, taxas e demais documentos necessários e incidentes na aprovação dos projetos, junto às autoridades competentes, serão de responsabilidade da empresa contratada. Deverão ser observados todos os emolumentos prescritos em estrita obediência à legislação, regulamentos e posturas.
- 9.4. Caso haja a possibilidade de isenção de taxas e emolumentos, será de responsabilidade da empresa contratada para a elaboração dos projetos, solicitar a SEJUS a expedição dos ofícios aos órgãos competentes requerendo a isenção, caso contrário, a contratada deverá arcar com estes custos, sem ônus para a SEJUS.



16



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

9.5. Deverá encaminhar a SEJUS, cópia da correspondência de entrega do projeto no órgão competente para aprovação, solicitação de viabilidade ou emissão de licença, até um dia após o seu protocolo, possibilitando assim o acompanhamento do processo.

9.6. Para as disciplinas de projeto em que houver a necessidade de se consultar a viabilidade de fornecimento de algum serviço público ou, de submeter à análise para emissão de licenças ou aprovações, deverão ser enviados, pela contratada, às autoridades competentes.

9.7. A solicitação de viabilidade, o envio da documentação aos órgãos, o atendimento a todos os procedimentos para a entrada destes projetos nos setores competentes, a aprovação ou emissão da licença ou viabilidade, são de inteira responsabilidade da contratada, bem como o acompanhamento integral da tramitação dos projetos e/ou documentos nos órgãos/concessionárias.

9.8. A contratada será a única responsável pela precisão das informações, pela correta aplicação dos procedimentos das normas brasileiras, bem como pelos resultados apresentados, sendo ainda responsável, pela realização de outros ensaios e serviços adicionais e necessários não previstos neste termo de referência, as suas expensas, devendo haver comunicação prévia a SEJUS, justificando a realização dos serviços.

9.9. Quando os parâmetros de duas ou mais entidades responsáveis pela aprovação dos projetos forem discrepantes, a empresa responsável pela elaboração dos projetos deverá optar, sob sua responsabilidade, pela alternativa que estabeleça os critérios mais rigorosos sob o ponto de vista técnico e que ofereça melhores condições de segurança à edificação e seus usuários.

9.10. A empresa contratada e os respectivos profissionais responsáveis pelos projetos arquitetônicos e complementares deverão estar cientes, que os mesmos serão solicitados, a qualquer momento pela SEJUS e/ou pela futura empresa contratada para execução das obras, a prestar esclarecimentos e dirimir as dúvidas que, por ventura, apareçam sobre os projetos, especificações e orçamentos, até a completa finalização da obra, sem custo adicional a SEJUS.

9.11. Caso sejam necessárias modificações nos projetos, no decurso da obra, em decorrência da inobservância das normas e legislações vigentes à época da elaboração, aprovação e legalização do projeto, a contratada deverá providenciar a legalização das modificações nos órgãos competentes, sem ônus para a SEJUS, dos novos documentos impressos, mobilização e taxas de aprovação, reaprovação ou regularização.

9.12. Se por algum motivo as aprovações dos projetos forem impedidas por pendências relacionadas aos diversos órgãos, secretarias e/ou autarquias estaduais, a contratada deverá informar oficialmente a SEJUS relatando a pendência. Deverão ser anexados todos os documentos que comprovem a inadimplência do Estado perante os órgãos competentes. Neste caso, o Estado deverá regularizar a sua situação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega do projeto executivo. Caso a aprovação não ocorra neste prazo, e somente neste caso, a contratada será remunerada pela etapa "PROJETOS LEGAIS", mesmo sem a referida aprovação.

10. PROPRIEDADE INTELECTUAL, DIREITOS PATRIMONIAIS E AUTORIZAÇÕES

10.1. A SEJUS deterá o direito de propriedade intelectual sobre os serviços desenvolvidos assim como sobre toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa e, por escrito, da SEJUS.

10.2. Os autores dos projetos e dos serviços complementares elaborados por meio deste termo de referência autorizam expressamente os ajustes e adequações, que se fizerem necessários, nos projetos para sua construção e



92
A



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

cedem o direito para a replicação e adequação dos projetos elaborados no âmbito das ações da SEJUS, sendo que os profissionais que fizerem as alterações ou adequações obrigam-se a recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT e responder integralmente pelas modificações realizadas.

10.3. Os autores dos projetos deverão também, ceder os direitos patrimoniais do projeto relativo ao objeto deste Termo de Referência, para o fim de a Administração utilizá-lo a seu critério, nos termos do disposto no Art. 111 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.4. Ficam vedados, à empresa contratada, seus empregados, colaboradores e/ou profissionais contratados, dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer documento, administrativo ou técnico, descritivo ou gráfico, preparado ou recebido, para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização da SEJUS.

10.5. A cessão dos direitos para a replicação, bem como a autorização expressa para promover adequações, não isenta ou exime, de forma alguma, a empresa contratada e os respectivos autores dos projetos elaborados, de suas obrigações e responsabilidades, nem tampouco transfere a SEJUS, a responsabilidade pela não aplicação das normas e procedimentos técnicos.

11. COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS E PEÇAS TÉCNICAS

11.1. Todas as peças gráficas e elementos técnicos que compõem um projeto, não constituem apenas produtos de especialidades técnicas, elas fazem parte de um complexo processo cujo insucesso ou deficiência comprometem, sobremaneira, as etapas seguintes. Interferem diretamente no sucesso da licitação, da contratação de executores, do acompanhamento da execução, da qualidade do produto final e de sua manutenção.

11.2. Devem ainda garantir, o completo saneamento de todas as interferências físicas e construtivas entre as diversas especialidades e subsistemas que compõem a obra. Devendo ainda apresentar, graficamente ou discricionariamente, todas as soluções técnicas adotadas para a promoção da melhor convivência entre as disciplinas para facilitar a etapa executiva, ou seja, a execução da obra.

11.3. Para isto, faz-se o uso de uma importante ferramenta para promover a integração das diversas disciplinas que compõe a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, a Compatibilização.

11.4. Compatibilizar os projetos de arquitetura e seus complementares de engenharia visa integrar, todos os projetos necessários para a concretização de uma edificação ou obra, assim como seus aspectos de custos, soluções técnicas e prazos, em conformidade com os parâmetros preliminares estabelecidos pelo cliente e pelas exigências legais edilícias ou administrativas.

11.5. Não se limita apenas a avaliar as informações descritas nos diversos projetos, ou ajustá-las, deve considerar todas as condições de mercado, a viabilidade técnico-econômica do bem a ser edificado, sua construtibilidade e a qualidade do processo de produção dos projetos.

11.6. Portanto, não compreende apenas a revisão de projetos ou co-projetar, atribuições atinentes aos projetistas contratados, mas busca promover a completa integração das atividades intrínsecas ao complexo processo de elaboração de projetos.

11.7. Neste contexto, são apresentados a seguir, alguns regramentos para esta importante atividade, cabendo a contratada, a aplicação de procedimentos próprios para garantir a perfeita interação entre as disciplinas:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

11.7.1. Os projetos das diferentes especialidades deverão apresentar perfeita compatibilização entre si, refletidas também nas peças de memorial e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução.

11.7.2. Os projetos de instalações em geral deverão ter como objetivo básico, além de apresentarem as soluções técnicas pertinentes, a compatibilização entre estes e o arquitetônico. Deverão ser levados em conta, todos os aspectos estéticos e funcionais, visando facilitar a manutenção, segurança e controle de acessos, principalmente das áreas acessíveis e de controle do sistema como um todo, caso exista.

11.7.3. Deverá ocorrer etapa a etapa, de forma a manter o desenvolvimento do projeto alinhado com todas as disciplinas durante o processo.

11.8. Em reunião específica, serão apresentados e estabelecidos os critérios em que a compatibilidade das fases ou etapas será verificada pela SEJUS. Isto, porém, não desobriga a contratada a verificar continuamente todas as integrações e compatibilidades das diversas disciplinas, sendo, portanto, atividade obrigatória para garantia da qualidade do projeto.

12. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E ORÇAMENTO

12.1. Ao fazer a citação de qualquer marca de materiais, metais, tintas, aparelhos, produtos e equipamentos, visam somente caracterizar o material e/ou equipamento, e o termo similar significa RIGOROSAMENTE EQUIVALENTE OU SUPERIOR, inclusive nas tonalidades das tintas, pois uma mesma cor varia de tonalidade de acordo com o fabricante. Caso a referência de qualquer marca ou modelo seja, indispensável como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", descrevendo detalhadamente as características e desempenho técnico, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.

12.2. Todo material especificado deverá estar disponível no mercado local e nacional, e todas as marcas indicadas devem possuir concorrentes similares, sendo indicadas ao menos em grupos de três. Ainda, nos projetos, especificações técnicas e orçamentos deverão obrigatoriamente constar, de maneira clara que "as marcas comerciais citadas são referências de mercado que servem exclusivamente para indicar o tipo de material e sua qualidade, que se deseja empregar".

12.3. Para a especificação dos materiais, deverá ser dada prioridade aos serviços constantes da base de preços publicados pelo LABOR/UFES no sítio eletrônico do DER-ES e acordo com as demais tabelas referencias expostas na Resolução Nº 329/2019 do Tribunal de Constas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES. Caso o material especificado não encontre similaridade no material publicado, deverá ser elaborada justificativa para sua utilização.

12.4. A elaboração dos projetos deverá primar ainda pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menor impacto ambiental.

12.5. Elaborar os orçamentos, estimativas de custos e estudos de viabilidade tendo como base a de preços publicados pelo LABOR/UFES no sítio eletrônico do DER-ES e acordo com as demais tabelas referencias expostas na Resolução Nº 329/2019 do Tribunal de Constas do Estado do Espírito Santo – TCE-ES. Os orçamentos e estimativas de custo, deverão conter, no mínimo, os seguintes documentos: planilha de quantidades e preços, ARTs ou RRTs, memória de cálculo de todos os quantitativos da planilha, composições de preços unitários e cotações de equipamentos e serviços específicos que não constarem na tabela de preços referenciais do DER-ES. Todos estes elementos deverão ser elaborados de acordo com o **MANUAL PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS** e os padrões do DER-ES.



Handwritten signature and initials.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

para cada nível de projeto. Ocorrerão, preferencialmente, nas dependências da SEJUS e contarão com a participação, conforme convocação, dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos.

13.6. As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, assim como vistas às decisões tomadas em reuniões anteriores.

13.7. A ausência injustificada, de qualquer um dos profissionais responsáveis pela elaboração das peças técnicas, envolvidos em cada etapa, quando convocados formalmente pela SEJUS, impedirá a realização de qualquer uma das reuniões e a etapa será considerada não iniciada por inadimplência da empresa contratada.

13.8. A falta de um ou mais documentos, relativos à determinada etapa ou fase, impedirá o recebimento dos demais serviços e a etapa será considerada não entregue.

13.9. As apresentações dos serviços e projetos em todas as etapas serão realizadas nas reuniões para recebimento dos serviços e projetos.

13.10. A empresa contratada deverá primar pela apresentação de documentação e peças gráficas completas, com a qualidade exigida e dentro dos padrões técnicos aplicáveis, evitando assim, excesso de tempo despedido para a análise do material e retrabalhos.

13.11. Durante a elaboração dos projetos, deverão ser previstas interlocuções com todos os órgãos municipais e todas as concessionárias de serviços públicos, sempre que se fizer necessário, com a participação da SEJUS ou a critério deste.

13.12. Todos os trabalhos serão supervisionados por equipe designada pela SEJUS, com poderes para verificar se os serviços especificados estão executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições da empresa contrata e seus projetistas que visem melhorar o projeto, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas, efetuar retenções de medição e demais ações necessárias a boa qualidade e ao bom andamento dos serviços.

13.13. À SEJUS é facultado, dentro de sua conveniência, discutir e opinar sobre a concepção de projeto proposta pela contratada, ou ainda, de sugerir nova. Esta nova proposição deverá ser avaliada pelo respectivo projetista, pois será de sua inteira responsabilidade, a adoção ou não da nova proposição.

13.14. A SEJUS poderá solicitar, formalmente, a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa contratada, inclusive da coordenação, assim como o reforço da mesma, a qualquer momento que julgar necessário. O atendimento à substituição deverá ocorrer o mais breve possível, pois, não poderá haver impacto no prazo de execução daquele projeto específico nem do geral.

14. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

14.1. O "Relatório de Acompanhamento de Projetos" constitui instrumento legal, onde serão anotadas pela empresa contratada, continuamente, todas as ocorrências, instruções e decisões tomadas durante o desenvolvimento dos projetos, devidamente visadas pela equipe designada pela SEJUS.

14.2. A periodicidade de elaboração do Relatório é DIÁRIA, devendo ser registradas as datas das ocorrências descritas (atas de reuniões, início de desenvolvimento de etapa dos trabalhos, outras ocorrências), as decisões adotadas, bem como outras informações relevantes ao desenvolvimento dos projetos.



96
R



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

15. CÓPIAS IMPRESSAS

15.1. Após dos arquivos digitais terem sido aceitos pela SEJUS, os desenhos impressos em papel sulfitem, deverão ser oficialmente entregues assinados a SEJUS.

15.2. Todos os projetos que necessitam de aprovação nos órgãos competentes deverão ser entregues a SEJUS impressos, assinados pelos autores e carimbados pelos respectivos órgãos. A contratada é responsável pela impressão de quantas cópias forem necessárias até a aprovação final.

15.3. É de responsabilidade da empresa contratada a conferência dos desenhos/projetos feitos pelos seus desenhistas/cadistas juntamente com as planilhas elaboradas. A entrega de desenhos/projetos ou planilhas com ocorrência de erros implicará advertências podendo, em caso de reincidência, ser a empresa penalizada nos termos da legislação vigente e do contrato de prestação de serviços.

15.4. Todos os desenhos deverão estar em acordo com os manuais para apresentação de projetos. Havendo divergência nesta apresentação, a SEJUS poderá solicitar a contratada, a revisão dos mesmos, ainda que em versão final, sem ônus.

15.5. A CONTRATADA deverá entregar tantas plotagens, quantas forem necessárias, em papel sulfite, até aprovação dos serviços pela equipe da SEJUS, quando então será autorizada a emissão final.

16. ANÁLISES E REUNIÕES COM A CONTRATADA (ACOMPANHAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS)

16.1. Para o início dos serviços será publicado Ordem de Serviço em até 30 (trinta) dias corridos, após publicação do extrato do contrato no DIO, neste momento, a empresa contratada deverá ter disponibilidade técnica, instalações e aparelhagem adequadas para a elaboração dos projetos, estudos e/ou serviços, de acordo com as Ordens de Serviço, e estar mobilizada com equipe suficiente e capaz de elaborar todos os projetos e serviços necessários simultaneamente, sem comprometimento da qualidade dos mesmos.

16.2. Na data de emissão da Ordem de Serviço, a SEJUS promoverá reunião com a empresa contrata e os respectivos profissionais, para definição de diretrizes, informações gerais sobre o escopo do trabalho do empreendimento e esclarecimentos sobre os procedimentos e padrões a serem adotados no planejamento desenvolvimento e aprovação dos projetos e/ou serviços.

16.3. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar ao SEJUS as seguintes documentações:

16.3.1. ARTs ou RRTs quitadas, do Contrato e dos respectivos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e orçamento.

16.3.2. Relação da Equipe Técnica.

16.3.3. Detalhamento e quantificação dos Serviços a serem desenvolvidos.

16.3.4. Cronograma Físico-Financeiro Global e Específico detalhando cada serviço.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

16.4. Para cada serviço técnico ou conjunto de serviços, poderá ser emitida Ordem de Serviço Parcial, a critério exclusivo da SEJUS. Todas as informações porventura necessárias à sua plena elaboração estarão especificadas e descritas na mesma.

16.5. O prazo para execução dos serviços e projetos será determinado em cada Ordem de Serviço e não poderá ultrapassar ao estabelecido inicialmente nem a vigência do contrato.

16.6. Antes da emissão de cada Ordem de Serviço Parcial será realizada reunião de definição de diretrizes, quando a empresa contratada receberá da SEJUS, informações detalhadas sobre o escopo do projeto e/ou serviço.

16.7. A SEJUS, após análise e aprovação da documentação apresentada na etapa anterior, emitirá nova Ordem de Serviço Parcial, para a continuidade dos serviços, assim que possível, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.

16.8. Em ocorrendo a situação prevista no item 9.12, as etapas posteriores poderão ser iniciadas, finalizadas e remuneradas, a critério da SEJUS, devendo a contratada obrigada a reparar, corrigir e atualizar, sem ônus para a Autarquia, todos os documentos técnicos produzidos posteriormente à etapa de elaboração do projeto básico, caso haja necessidade de atendimento às exigências dos órgãos competentes quando da aprovação do projeto.

16.9. No prazo estabelecido no item 20.1, a contrata está obrigada a atender a todas as exigências deste Termo de Referência.

17. CONSÓRCIO x SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Considerando a complexidade e multidisciplinaridade dos projetos contratados, a conformação dos escritórios de projetos que em sua maioria não abrangem todas as disciplinas requeridas para a elaboração do objeto deste Termo de Referência, que a PGE – Procuradoria Geral do Estado não recomenda a subcontratação de mais do que 30% do valor do contrato. Visando um maior comprometimento de todos os profissionais envolvidos na elaboração dos diversos projetos e planilha orçamentária, e manter a sustentabilidade financeira do contrato. Buscando garantir a qualidade e confiabilidade das informações prestadas, NÃO será aceita a subcontratação dos serviços de Análise Técnica do material entregue pela SEJUS, de Elaboração dos Projetos e Elaboração do Orçamento.

17.2. Frente ao exposto no item anterior, sugere-se a permissão da participação de consórcios, ficando os critérios e a definição das regras para tal a cargo do Edital de Publicação e do Contrato a ser firmado entre as partes.

18. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E ENTREGA

18.1. Será medido o efetivamente realizado e aprovado, tendo como base o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA E PORCENTAGEM DE PAGAMENTO										
ITEM	ESTUDO PRELIMINAR		ANTEPROJETO		PROJETO LEGAL		PROJETO BÁSICO		PROJETO EXECUTIVO	
	%	DIAS	%	DIAS	%	DIAS	%	DIAS	%	DIAS
ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	0%	0	0%	0	20%*	10	30%	20	50%	30
ELABORACAO DE PROJETO DE REDES ELETRICAS	5%	5	5%	10	20%*	15	30%	15	40%	15



98
A



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	5%	5	5%	10	20%*	15	30%	15	40%	15
ELABORAÇÃO DE PROJETO SPDA (PARARRAIO)	10%	5	15%	15	0%	0	35%	20	40%	20
ELABORACAO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO	5%	5	5%	10	20%*	15	30%	15	40%	15
ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	10%	5	15%	15	0%	0	35%	20	40%	20
ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	0%	0	0%	0	0%	0	45%	30	55%	30
SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	Será pago 100% após entrega e aprovado, pela SEJUS, os estudos de sondagem.									

* Será pago 5% após aprovação da CONTRATANTE e 15% após aprovação nos órgãos competentes.

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO						
ITEM	SERVIÇO	VALORES DO ITEM		30 dias (mês 1)	60 dias (mês 2)	
		R\$	%			
01.01	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	12.700,97	28,04%	6.350,49 50,00%	6.350,49 50,00%	
01.02	ELABORACAO DE PROJETO DE REDES ELETRICAS	7.978,75	17,61%	2.393,63 30,00%	5.585,13 70,00%	
01.03	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO	2.487,55	5,49%	746,27 30,00%	1.741,29 70,00%	
01.04	ELABORAÇÃO DE PROJETO SPDA (PARARRAIO)	1.310,87	3,68%	327,72 25,00%	983,15 75,00%	
01.05	ELABORACAO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO	628,53	1,39%	188,56 30,00%	439,97 70,00%	
01.06	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	7.658,78	16,91%	1.914,70 25,00%	5.744,09 75,00%	
01.07	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	3.013,97	6,65%	1.356,29 45,00%	1.657,68 55,00%	
01.08	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	7.512,75	16,58%	7.512,75 100,00%	- -	
TOTAL PLANILHA (R\$) =		43.292,17	100,00%			
VALOR DO SERVIÇO EXECUTADO NO MÊS				R\$	20.790,38	22.501,79
PORCENTAGEM				%	48,02%	51,98%



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

VALOR ACUMULADO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	R\$	20.790,38	43.292,17
PORCENTAGEM ACUMULADO	%	48,02%	100,00%

19. ELEMENTOS TÉCNICOS DE PROJETOS

19.1. Os elementos técnicos de projetos estão definidos nos Manuais de Procedimento para Elaboração de Projeto do DER-ES.

20. PRAZOS, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração 30 (trinta) dias superior ao do cronograma de execução dos serviços (item 18.1), portanto, correspondendo a vigência total do contrato a 90 (noventa) dias.

20.1.1. O prazo máximo previsto para a execução de todos os serviços constantes deste Termo de Referência é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pela SEJUS.

20.2. Este prazo poderá ser dilatado ou reduzido à conveniência da execução dos serviços, de acordo com a SEJUS e em conformidade com a legislação vigente.

20.3. As medições somente serão realizadas quando da aceitação de cada etapa, nos percentuais estabelecidos, conforme item 18.

20.4. O prazo para análise dos documentos técnicos produzidos poderá ser alterado em função da qualidade do material apresentado bem como pela disponibilidade de servidores habilitados existentes na SEJUS. Para este último caso, e somente para este, o prazo total do contrato poderá ser estendido, respeitando o de determina a legislação vigente e os regramentos estabelecidos no contrato e neste Termo de Referência.

21. EQUIPE TÉCNICA

21.1. A empresa deverá apresentar, na reunião de partida, relação da equipe técnica que irá atuar na execução dos serviços, devendo ser composta por profissionais comprovadamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe.

21.2. Deverão ainda possuir experiência profissional comprovada na execução de projetos de arquitetura e complementares de engenharia para edificações.

21.3. Juntamente com a relação da equipe, a contratada deverá apresentar as comprovações da experiência da equipe na execução dos serviços. Além dos currículos, poderá ser apresentado acervo(s) técnico(s) averbado(s) pela entidade de classe responsável, para os profissionais de nível superior e, para os profissionais de nível médio-técnico, atestado emitido por profissional habilitado, em caso de o mesmo não possuir acervo averbado pela respectiva entidade de classe.

21.4. Outros profissionais que não possuam a experiência técnica necessária, mas participarão efetivamente dos serviços e serão supervisionadas pelo responsável técnico, poderão fazer parte da equipe técnica desde que na condição de correspondentes técnicos.

21.5. O(s) responsável(is) técnico(s) apresentado(s) pela empresa, para a habilitação no processo de licitação, deverá(ão), obrigatoriamente, fazer parte da equipe técnica relacionada acima e deverá(ão) atuar, efetivamente, na execução dos serviços.



COI
1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

21.6. Deverão ser respeitadas todas as legislações profissionais.

21.7. Para a emissão das ARTs ou RRTs relativas aos serviços executados, além das orientações já escritas neste termo de referência, o Gestor/Fiscal do contrato deverá ser consultado para complementação de orientações quanto ao que será obrigatório constar no corpo destes documentos, bem como os respectivos conselhos de classe.

22. ELEMENTOS TÉCNICOS DE PROJETOS

22.1. Qualificação Técnica Profissional:

22.1.1. O(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela empresa licitante deverá(ão) apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU, relativos à execução de serviços abaixo relacionados por se tratar de parcela de maior relevância técnica e financeira:

- Elaboração de projetos de estruturas, inclusive fundação.
- Elaboração de projetos elétricos.
- Elaboração de projetos hidrossanitários.

22.1.2. A qualificação técnica profissional exigida decorre do tipo e quantidade dos serviços que se pretende contratar, e visa compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para contratar com o Poder Público.

23. ALTERAÇÕES NAS EQUIPES TÉCNICAS

23.1. Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da qualificação técnica e como integrantes das equipes técnicas deverão, efetivamente, trabalhar na execução do contrato. A contratada deverá indicar, dentre aqueles já relacionados, o que atuará como interlocutor direto junto ao Gestor/Fiscal do contrato na SEJUS. Admite-se a substituição dos indicados por profissionais de experiência, também comprovada, equivalente ou superior desde que aprovada pela SEJUS.

23.2. A eventual substituição somente será possível mediante solicitação por escrito e com a devida justificativa.

23.3. Para a análise da substituição deverão ser apresentados pela contratada, documentos que comprovem que o substituto possui a mesma qualificação técnica do substituído, conforme indicado pelos itens 21. EQUIPES TÉCNICAS e 22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO deste termo de referência.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

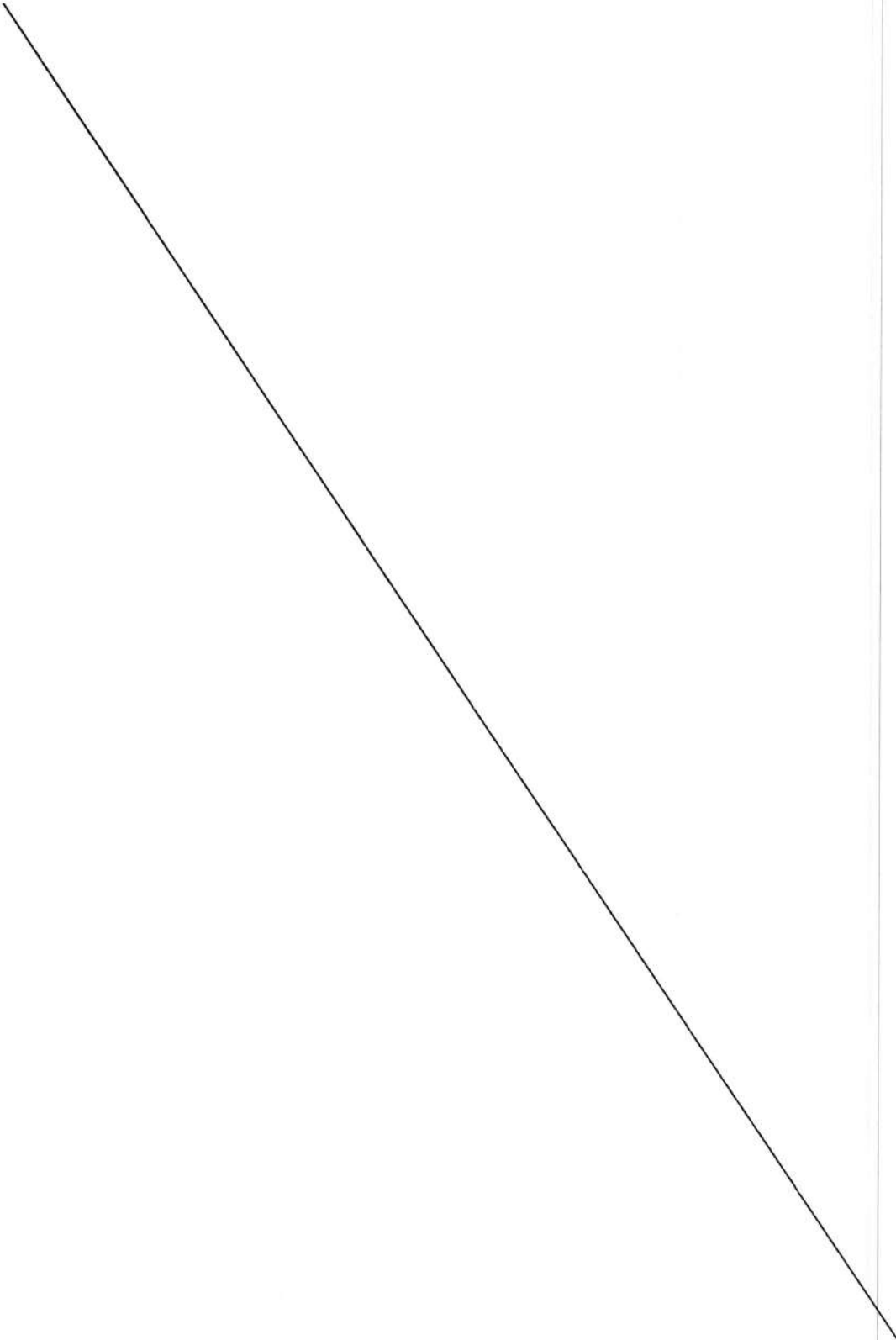
24.1. Os recursos orçamentários correrão dos recursos financeiros oriundos do TAC – Termo de Ajuste de Conduta, em execução no processo 0171300-45.2002.5.17.0007 do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho 17ª Região – VITÓRIA.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – CI/SEJUS/SRES Nº 099/2020 e CI/SEJUS/FRSP/Nº007/2020
(Documentos E-Docs 2020-D1QZZH e 2020-RWFLM9 respectivamente)**



Certidão nº 722821/2022 - 03/03/2022 12:03:00, 13:24 - Chave de Impressão: CA31ZAYW2A17C11ZAZV9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/03/2022 12:03:00, e contém 56 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 722821, emitida em 03/03/2022
12:03:00

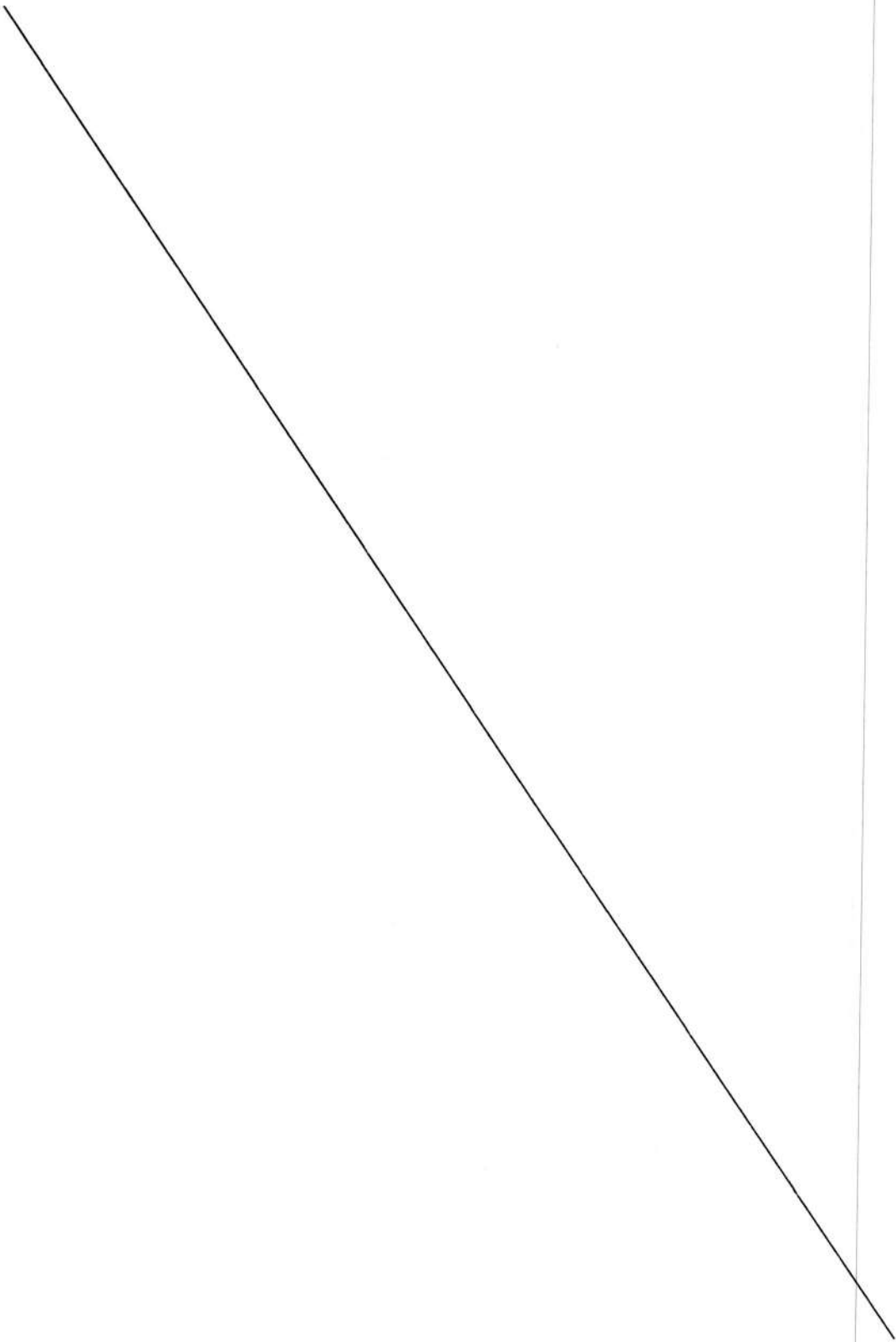
2020-87DBBC - E - E - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2020 09:58 PÁGINA 40 / 43

A
02
1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANTEPROJETO DE ARQUITETURA
(Documentos E-Docs 2020-57KN06, 2020-RBJKHN e 2020-VB8F1P)



Certidão nº 722821/2022 - 03/03/2022 12:03:00, 13:24 - Chave de Impressão: CA31ZAYW2A17C11ZAZV9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/03/2022 12:03:00, e contém 56 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 722821, emitida em 03/03/2022
12:03:00

2020-87DBBC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2020 09:58 PÁGINA 41 / 43

103
1

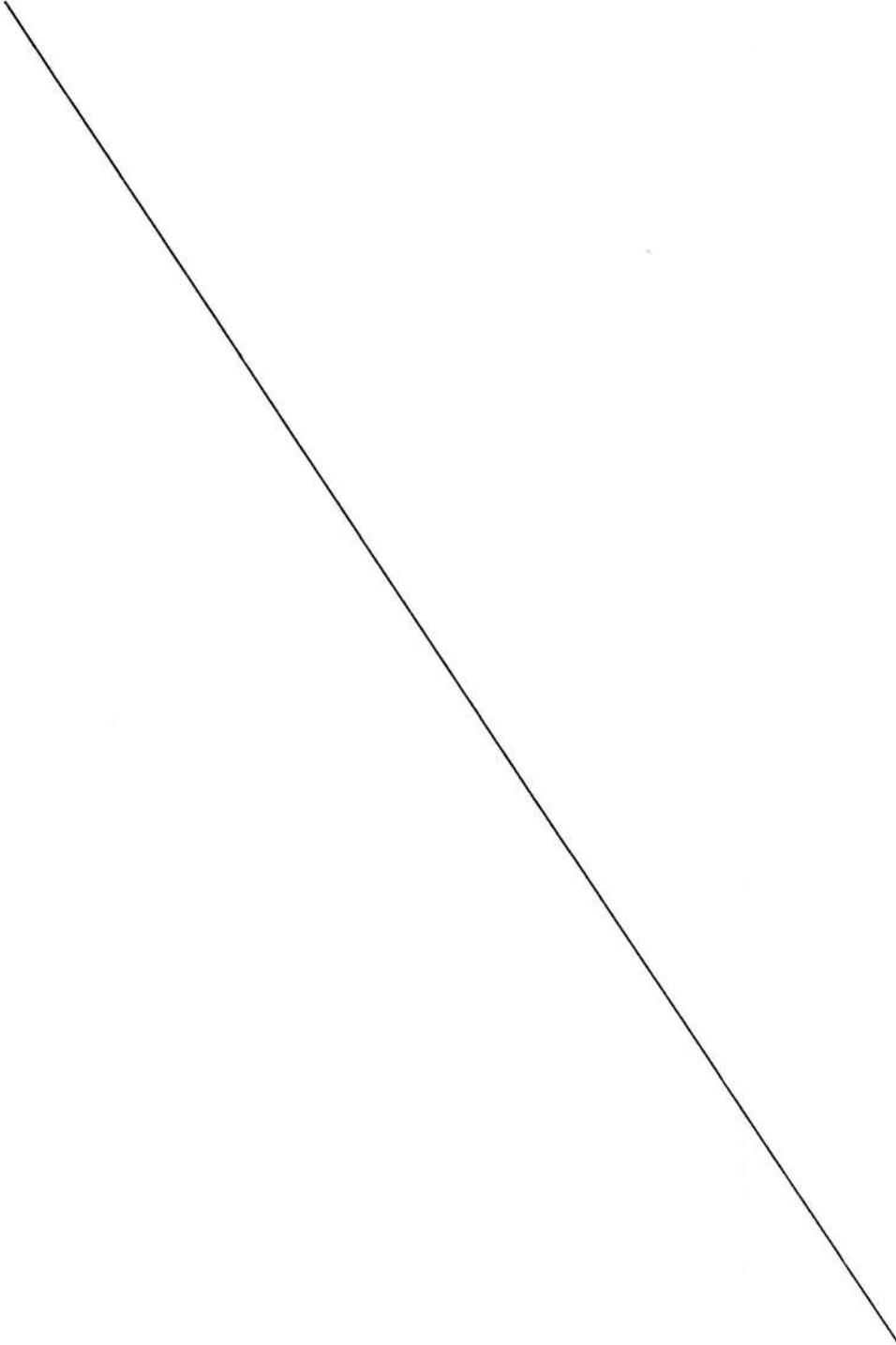


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

ANEXO II

Contrato nº 052/2020
Tomada de Preços nº 005/2020

PROPOSTA COMERCIAL



101
1

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SEJUS - SPCON
assinado em 28/12/2020 11:08:43 -03:00

GLEICE CAROLINE CASTRO SOUZA
CIDADÃO
assinado em 29/12/2020 09:42:43 -03:00

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA
CIDADÃO
assinado em 29/12/2020 09:57:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/12/2020 09:57:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELEN BRITO DE ALMEIDA (INSPETOR PENITENCIARIO - SEJUS - SUBCONT)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-87DBBC>

Certidão nº 722821/2022 - 03/03/2022 12:03:00, 13:24 - Chave de Impressão: CA31ZAVV2A17C11ZAZV9
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/03/2022 12:03:00, e contém 56 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 722821, emitida em 03/03/2022
12:03:00

2020-87DBBC - DOCS - E - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2020 09:58 PÁGINA 43 / 43

101
1



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/12/2020 08:29:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELEN BRITO DE ALMEIDA (INSPETOR PENITENCIARIO - SEJUS - SUBCONT)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-SS8TNM>

Certidão nº 722821/2022 - 03/03/2022 12:03:00, 13:24 - Chave de Impressão: CA31ZAVWZ2A17C11ZAZ79
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/03/2022 12:03:00, e contém 56 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil,
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 722821, emitida em 03/03/2022
12:03:00

2 / 2 VINGYÁ 62:80 0202/12/1/03 SETPLMIS VÍDÍÓ - SCOD-E - WNL8SS-0202

101
1


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000764929**


20220000764929

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 22/02/2016

Registro Nacional: 00A1591428

Data de Registro: 08/03/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11035676

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 29/08/2022

Forma de registro: RETIFICADOR à 11035676

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração de Projetos de Arquitetura com Adequação de Acessibilidade, Paisagismo, Urbanismo com Elaboração de Orçamento, Memoriais e Caderno de Encargos, com a execução de Supervisão de obra ou Serviço Técnico (Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado) e Coordenação e Compatibilização dos Projetos Complementares: Projetos de Estrutura e Fundações, Projetos de Luminotecnica, Projetos de Instalações Elétricas, CFTV e Cabeamento Estruturado, Projetos de Drenagem - Rede de Águas Pluviais e Projeto de Irrigação, para a Revitalização da área externa do Edifício Das Diretorias, prédio Sede da Secretaria De Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

 Empresa contratada: Recôncavo Engenharia e Arquitetura LTDA
 CNPJ: 35.102.216/0001-42

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
 CPF/CNPJ: 82951344000140

RUA TENENTE SILVEIRA

Nº 162

Complemento: EDIFÍCIO DAS DIRETORIAS

Cidade: FLORIANÓPOLIS

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 88010300

Contrato: 106/2021

Celebrado em 05/07/2021

Valor do contrato: R\$ 29.466,44

Tipo do Contratante:

Data de Início: 12/07/2021

Data de Fim: 2021-11-24

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 658.49 m²; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 658.49 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 658.49 m²; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 658.49 m²; 1.7.3 - Orçamento , 658.49 m²; 1.7.4 - Cronograma , 658.49 m²; 1.8.3 - Projeto urbanístico , 658.49 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE

108


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000764929


20220000764929

PROJETOS , 658.49 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA TENENTE SILVEIRA Nº 162
 Complemento: EDIFÍCIO DAS DIRETORIAS
 Cidade: FLORIANÓPOLIS Bairro: CENTRO UF: SC CEP: 88010300
 Coordenadas Geográficas:

Número do RRT: 11034715 Tipo do RRT: RRT SIMPLES Registrado em: 30/08/2022
 Forma de registro: RETIFICADOR à 11034715 Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição:

Supervisão de obra ou Serviço Técnico (Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado) do calçamento de entorno imediato do Edifício Das Diretorias, prédio sede da Secretaria De Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Empresa contratada: Recôncavo Engenharia e Arquitetura LTDA
 CNPJ: 35.102.216/0001-42

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE
 CPF/CNPJ: 82951344000140
 RUA TENENTE SILVEIRA Nº 162
 Complemento: EDIFÍCIO DAS DIRETORIAS
 Cidade: FLORIANÓPOLIS Bairro: CENTRO UF: SC CEP: 88010300
 Contrato: 106/2021 Celebrado em 05/07/2021
 Valor do contrato: R\$ 29.466,44 Tipo do Contratante:
 Data de Início: 12/07/2021 Data de Fim: 2021-11-24

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.2 - SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 658.49 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA TENENTE SILVEIRA Nº 162
 Complemento: EDIFÍCIO DAS DIRETORIAS
 Cidade: FLORIANÓPOLIS Bairro: CENTRO UF: SC CEP: 88010300
 Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

109
 109



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000764929



20220000764929

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 764929/2022

Expedida em 06/09/2022 12:09:00, SALVADOR/BA, CAU/BA

Chave de Impressão: 92826DDC41C3176AY5CA

110
110



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a empresa **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, CNPJ **35.102.216/0001-42**, CAU **PJ44493-1**, através da responsável técnica **IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA**, prestou à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -SIE**, endereço **Rua Tenente Silveira, nº 162 - Bairro Centro – Florianópolis - SC, CEP: 88.010-300, CNPJ 82.951.344/0001-40** os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

RRT(s) nº **SI11035676I00CT001**

Celebrado: **05/07/2021**

Valor do Contrato: **R\$ 29.466,44** (Vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Período de realização dos serviços:

Data de início: **12/07/2021**

Data de fim: **24/11/2021**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Logradouro: Rua Tenente Silveira, 162 Bairro: Centro Cidade: Florianópolis UF: SC

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Iolanda Moitinho Silva - Arquiteta e Urbanista - CAU/BR A159142-8 - CPF 048.843.585-46

Iuri Dantas Batista Santos – Engenheiro Civil – CREA/BA 3000060747BA

Renata Brito Mota Lauria – Engenheira Civil – CREA/BA 40.117-D

Roberto José Trigo Boente – Engenheiro Eletricista – CREA/BA 22.997-D

EMPRESA CONTRATADA

Recôncavo Engenharia e Arquitetura LTDA - CAU/BR PJ44493 - CNPJ 35.102.216/0001-42

ATIVIDADE TÉCNICA

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

Iolanda Moitinho Silva - Arquiteta e Urbanista - RRT nº SI11035676I00CT001

- Arquitetura das Edificações – Projeto de Adequação de Acessibilidade – Quantidade: 658,49 m² - Unidade: m²

- Arquitetura Paisagística – Projeto de Arquitetura Paisagística – Quantidade: 658,49 m² - Unidade: m²

- Relatórios Técnicos de Arquitetura – Memorial Descritivo – Quantidade: 658,49 m² - Unidade: m²

- Relatórios Técnicos de Arquitetura – Caderno de Especificações ou de Encargos – Quantidade: 658,49 m² - Unidade: m²

- Relatórios Técnicos de Arquitetura – Orçamento – Quantidade: 658,49 m² - Unidade: m²

- Relatórios Técnicos de Arquitetura – Cronograma – Quantidade: 658,49 m² - Unidade: m²

- Gestão – Coordenação e Compatibilização de Projetos – Quantidade: 658,49 m² - Unidade: m²

- Supervisão de obra ou Serviço Técnico (Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado) – Quantidade: 658,49 m² - Unidade: m²

Rua Tenente Silveira, 162 – 6º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300

FONE (48) 3664-9209

Página 1 de 2



Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <http://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SIE 00031377/2022 e o código 38D84YGa.



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 764929, emitida em 06/09/2022 12:09:00.

Certidão nº 764929/2022 - 06/09/2022 12:09:00, 15:44 - Chave de Impressão: 92826DDC41C3176AV5CA
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/09/2022 12:09:00, e contém 6 folhas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICAS**

Leonardo Orlando da Silva – Técnico em Geomensura - TRT nº BR20211251391 – **SUBCONTRATADO**

- Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado – Quantidade: 658,49 m² - Unidade: m²

Iuri Dantas Batista Santos – Engenheiro Civil - ART nº BA20210593968 – **SUBCONTRATADO**

- Projeto de Estrutura de Concreto Armado – Quantidade: 65,00 – Unidade: m²

- Projeto de Fundações Superficiais – Quantidade: 65,00 – Unidade: m²

Obs.: Projeto Estrutural e de Fundações para o recebimento de plataforma elevatória

Renata Brito Mota Lauria – Engenheira Civil - ART nº BA20210593968

- Projeto de Drenagem de Águas Pluviais – (Drenagem Superficial) – Quantidade: 658,49 m² - Unidade: m²

Roberto Jose Trigo Boente – Engenheiro Eletricista - ART nº BA20210585427 – **SUBCONTRATADO**

- Projeto Elétrico de Iluminação (Luminotecnia) – Quantidade: 661,49 m² – Unidade: m²

- Projeto de Instalação Elétrica em Baixa Tensão – Quantidade: 658,49 m² – Unidade: m²

- Projeto de Circuito Fechado de TV - CFTV – Quantidade: 661,49 m² – Unidade: m²

DESCRIÇÃO

Objeto do contrato: Referente a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e de engenharia da Revitalização da Área Externa do Edifício das Diretorias, prédio sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina, localizado à Rua Tenente Silveira, nº 162 – Bairro Centro – Florianópolis – SC – CEP: 88010-300.

O serviço executado pela contratada, refere-se à Revitalização da Área Externa do Edifício das Diretorias foi executado visando melhorias no que tange ao espaço público, a fim de que as pessoas que transitam pelo local, bem como que acessam a edificação ou ao seu pátio interno gozem de condições satisfatórias para o uso deste espaço.

No que tange o Projeto Legal desenvolvido pela contratada, sendo este aprovado nos departamentos da Prefeitura de Florianópolis. Cabe ressaltar que o Edifício das Diretorias pertence a área de preservação cultural e área de entorno de bens tombados no centro de Florianópolis, sendo assim observadas as legislações pertinentes.

O projeto foi executado por meio do software REVIT, acompanhado de maquete virtual 3D.

Florianópolis, SC, 19 de agosto de 2022.

Jobber Luiz Gonçalves Resenes

Engenheiro Civil - CREA-SC 129.441-7

Fiscal do Contrato – CT-106/2021/SIE

Matrícula 603686-4-01 – Portaria Nº 1221 de 23/07/2021

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE SC

Rua Tenente Silveira, 162 – 6º andar – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-300

FONE (48) 3664-9209

Página 2 de 2



Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SIE 00031377/2022 e o código 38D84YGA.

Certidão nº 764929/2022 - 06/09/2022 12:09:00, 15:44 - Chave de Impressão: 92826DDC41C3176AY5CA
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/09/2022 12:09:00, e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aferimento Técnico Com Atestado nº 764929, emitida em 06/09/2022 12:09:00



Assinaturas do documento



Código para verificação: **38D84YGA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOBER LUIZ GONÇALVES RESENES (CPF: 085.XXX.159-XX) em 22/08/2022 às 16:51:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/06/2019 - 15:56:19 e válido até 06/06/2119 - 15:56:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMzEzNzdfMzEzODRfMjAyMl8zOEQ4NFIHQQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00031377/2022** e o código **38D84YGA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



1311
1


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000703884


20210000703884

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 22/02/2016

Registro Nacional: 00A1591428

Data de Registro: 08/03/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10912237

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 29/11/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 10912237

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Serviços Técnicos Profissionais para a Elaboração de Estudos e Projetos de Arquitetura com Adequação de Acessibilidade para o Ginásio de Esportes do Colégio Militar de Recife, com elaboração de Orçamento, Caderno de Encargos e Memorial descritivo.

 Empresa contratada: Recôncavo Engenharia e Arquitetura LTDA
 CNPJ: 35.102.216/0001-42

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Ministério da Defesa - Exército Brasileiro Comando do 1º Grupamento de Engenharia
 CPF/CNPJ: 07541172000111

AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA 2205

Nº 2205

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: ESTADOS

UF: PB

CEP: 58030909

Contrato: 47/2020

Celebrado em 10/02/2021

Valor do contrato: R\$ 6.129,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 10/02/2021

Data de Fim: 2021-11-07

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 900 m²; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 900 m²; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 900 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 900 m²; 1.7.3 - Orçamento , 900 m²; 1.7.4 - Cronograma , 900 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 900 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO

Nº 198

Complemento: CIDADE UNIVERSITARIA



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000703884



20210000703884

Cidade: RECIFE

Bairro: ENGENHO DO MEIO

UF: PE

CEP: 50730120

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 703884/2021

Expedida em 30/11/2021 12:11:00, SALVADOR/BA, CAU/BA

Chave de Impressão: 511A8694CC317YZ86ZCY

115
A d

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A União, por intermédio do Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176), sediado à Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58.030-909, inscrito sob o CNPJ nº 07.541.172/0001-11, atesta para os devidos fins, que a empresa **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita sob o CNPJ no. **35.102.216/0001-42**, estabelecida à Rua Visconde De Itaboraahy, número 1111 Complemento loja 06, CEP 41.900-000, Amaralina, Salvador – Bahia, CAU nº PJ44493-1 e CREA-BA Registro nº: 0010207040, executou no período de **10/02/2021 a 07/11/2021**, a "SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA VISANDO A ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE AO GINÁSIO DE ESPORTES DO COLÉGIO MILITAR DE RECIFE, QUE FAZEM ENTRE SI COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA", conforme **CONTRATO Nº 47/2020, ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2021**.

1. DESCRIÇÃO - INFORMAÇÕES GERAIS

- o Nome da Edificação: Ginásio CRM
- o Endereço: AV. Visc. de São Leopoldo, 198 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50730-120
- o Proprietário: Ministério da Defesa Exército Brasileiro – Comando do 1º Grupamento de Engenharia
- o IDENTIFICAÇÃO Obra: Serviços Técnicos Profissionais para a Elaboração de Estudos e Projetos de Arquitetura visando a Adequação de Acessibilidade ao Ginásio de Esportes do Colégio Militar de Recife.
- o Área (m²): 900m²

2. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

NOME DO AMBIENTE	QTD. DE USUÁRIOS SIMULTÂNEOS	MOBILIÁRIO/EQUIP. ESPECIFICO	CARACTÉRÍSTICAS ESPECIFICAS
ARQUIBANCADAS	200	Guarda-corpo e sinalização de módulo de referência.	Guarda-copo deverá ser instalado a 1.10 de altura e deverá respeitar as normativas de NBR 9050, principalmente nos diâmetros e vão para mãos.
SANIT. FEMININO	6	Louças e metais padrão	-
SANIT. MASCULINO	4	Louças e metais padrão	-
VESTIÁRIO FEMININO	9	Louças e metais padrão	-
VESTIÁRIO. MASCULINO	10	Louças e metais padrão	-



16



VESTIÁRIO. PCD FEMININO	1	Louças e metais para acessibilidade	Contemplando a acessibilidade os itens de louças e metais a serem adquiridos devem estar obrigatoriamente atendendo as exigências de NBR 9050
VESTIÁRIO. PCD MASCULINO	1	Louças e metais para acessibilidade	Contemplando a acessibilidade os itens de louças e metais a serem adquiridos devem estar obrigatoriamente atendendo as exigências de NBR 9050

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

O Ginásio de Esportes possui como principais ambientes a quadra, arquibancadas, sanitários e vestiários e sala dos professores. A adequação contempla estes espaços, fazendo uso das diretrizes da NBR 9050 de acessibilidade. Iniciando pelo acesso a edificação, no projeto foram desenvolvidos o piso tátil do local internamente até a área externa da calçada, foi incluso o mapa tátil situando o usuário que chega ao Ginásio sobre a sua espacialidade. Os vestiários existentes não atendiam a acessibilidade, então foram adequados criando dois vestiários PCD, um masculino e outro feminino, e o restante do espaço permanecendo como vestiários feminino e masculino Nos Vestiários foi redefinido os boxes dos chuveiros e sanitários e redefinido todos os revestimentos, louças e metais. Os sanitários femininos e Masculinos juntos a arquibancadas foram reorganizados internamente assim melhor atendendo ao público, atendendo assim a demanda o público na Arquibancada.

4. TOTAIS DE ÁREAS PROJETADAS:

Área construída: 900,00 m²

5. DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2020 - SERVIÇO NÃO CONTINUADO DE ENGENHARIA
CONCORRENCIA SRP Nº 2/2020 - (Processo Administrativo nº 64278.006798/2020-88)
ORDEM DE SERVIÇO Nº 22/2021

6. PRAZO CONTRATUAL:

10/02/2021 a 07/11/2021

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

7.1. PROJETO DE ARQUITETURA, BÁSICO, EXECUTIVO E LEGAL (900,00 m²)

7.2. PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

O Projeto de Arquitetura visando a adequação de acessibilidade do Ginásio de Esporte se faz necessário pois o objeto a sofrer intervenção se trata do Colégio Militar de Recife, a mesma é uma edificação/complexo de uso educacional,

devendo atender a demanda de acessibilidade para todos os espaços que contemplam o local. Desta forma o projeto tem como principal objetivo atender a adequação de acessibilidade, de modo que indicará a infraestrutura necessária para o desenvolvimento da Obra, e a mesma estando em conformidade com o PDOM. O projeto focará na reforma dos ambientes internos com reflexos em alguns pontos das fachadas, como abertura e fechamento de esquadrias ou demais itens de interferência necessários. Todo o projeto foi realizado de forma a atender a todas as necessidades de acessibilidade, conforto ambiental térmico e acústico.

7.3. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS / CRONOGRAMA FÍSICO-

A planilha orçamentária utilizou como base preços publicados pela SINAPI e ORSE de acordo com as demais tabelas referências expostas e elaboradas de acordo com o Manual Para Elaboração de Orçamentos de Obras Públicas e os padrões exigidos pelo Órgão.

7.0. TABELA: PROJETOS x QUANTITATIVOS

DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
Projeto de Arquitetura de Reforma, Básico, Executivo e Legal	M ²	900,00
Projeto de Acessibilidade (Adequação)	M ²	900,00
Planilha Orçamentária – Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro	M ²	900,00
Caderno de Especificações ou de Encargos	M ²	900,00
Memorial Descritivo	M ²	900,00

8.0. EQUIPE TÉCNICA

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA – ARQUITETA E URBANISTA - CAU/BA N. 169592-4

Elaboração de Projeto de Reforma de Arquitetura: Básico, Executivo e Legal, Projeto de Sinalização/Comunicação Visual, Orçamento, Cronograma físico-financeiro detalhado, Memorial Descritivo e Caderno de Encargos, Coordenação e compatibilização dos Projetos complementares, Arquitetônico (Legal e Executivo).

João Pessoa/PB, 17 de Novembro de 2021



Stênio de Sousa Oliveira - Ten OTT
Adjunto da SecTec - CRO 7
Engenheiro Civil
CREA - 044631/PE




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000529385


20190000529385

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 22/02/2016

Registro Nacional: 00A1591428

Data de Registro: 08/03/2016

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8909791

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 29/10/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7583728

Participação Técnica: INDIVIDUAL à 7076243

Descrição: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE CASTANHAL/PA PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ-PA.

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Futura Arquitetos Associados S/S
CPF/CNPJ: 06200718000108

RUA AGNELO BRITO

Nº 36

Complemento:

Cidade: SALVADOR

Bairro: FEDERAÇÃO

UF: BA

CEP: 40210245

Contrato: 001/2016

Celebrado em: 01/12/2016

Valor do Contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 05/12/2016

Data de término da atividade: 2018-11-02

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 2127.49 m² - metro quadrado; 1.7.4 - Cronograma , 1,00 un - unidade ; 1.7.3 - Orçamento , 6839.79 m² - metro quadrado; 1.10.3 - Orçamento , 2933.65 m² - metro quadrado; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 1,00 un - unidade ; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1,00 un - unidade ; 1.8.3 - Projeto urbanístico , 806.16 m² - metro quadrado; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 669.26 m² - metro quadrado; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 6839.79 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 6839.79 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Nº sn

Complemento:

Cidade: CASTANHAL

Bairro: SAUDADE I

UF: PA

CEP: 68745000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

 A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Z70327DD5C3293Z09Y7C
 Impresso em: 04/11/2019 às 13:25:04 por: IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA, ip: 177.50.205.48

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000529385**

20190000529385

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 529385/2019

Expedida em 30/10/2019 12:10:00, SALVADOR/BA, CAU/BA

Chave de Impressão: Z70327DD5C3293Z09Y7C

120



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S**, inscrita sob o CNPJ no. **06.200.718/0001-08**, estabelecida à Rua Agnelo Brito, nº36, Federação, Salvador- Bahia e CREA nº 13889/BA, CAU nº 19051-9, elaborou para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito sob o CNPJ nº **04.567.897/0001-90**, no período de **05/12/2016 a 02/11/2018**, Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares para Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará na região metropolitana de Belém e interior do Estado do Pará, para a Construção do Fórum da Comarca de Castanhal, localizado na Avenida Presidente Vargas, s/n, entre ruas João Henrique de Carvalho e Rui Luiz de Almeida, Bairro lanetama, Castanhal-Pará. Conforme, **Contrato nº 065/2016**.

1. DADOS GERAIS

O referido contrato teve como objetivo definir critérios técnicos e financeiros para a construção do novo Fórum da Comarca de Castanhal, localizada na cidade de Castanhal, estado do Pará sobre jurisdição do Tribunal de Justiça do Pará, contemplando a elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia, execução de orçamento e planilhas.

O escopo total dos trabalhos é composto de: Levantamento de demanda, Estudo preliminar, Anteprojeto, Projeto Legal, Projeto Executivo de Arquitetura e Urbanismo, e todos complementares necessários, incluindo detalhamento, compatibilização e orçamento. O projeto foi executado em CAD, acompanhado de maquete virtual 3D, Projeto de Comunicação visual, projeto de Acessibilidade conforme NBR 9050 e seus complementares, Projeto de Paisagismo, e Projeto Urbanístico. Projeto Estrutural de Infra e Superestrutura em concreto armado, e Superestrutural metálica para a cobertura. Projeto de Fundação profunda em estaca pré-moldada em concreto. Projeto de instalações elétricas convencionais para áreas urbanizadas e edificadas (média e baixa tensão, subestação, grupo gerador e casa de medições). Projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Projeto Executivo de Circuito Fechado de TV (CFTV), Projeto de Comunicação e Telecomunicações (Telefonia fixa, telecomunicação via cabo, sonorização, alarme, rede elétrica para informática), Projeto Luminotécnico. Projeto de exaustão e troca de ar. Projeto de climatização de grande porte (VRV). Projeto de instalações Hidráulicas de Água Fria com aproveitamento de recursos hídricos, Projeto de instalações Sanitárias e Esgoto. Projeto de Drenagem de águas pluviais. Projeto Executivo de Sistema de detecção, alarme, combate a incêndio e plano de fuga (PCI). Projeto ambiental - Plano de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

controle ambiental – PCA, Projeto ambiental de Outorga de recursos Hídricos, Planilha Orçamentária de área edificada e urbanizada.

Os projetos executivos apresentam as seguintes características gerais:

- Economicidade através de soluções construtivas racionais;
- Flexibilidade das instalações, estruturas e layout;
- Funcionalidade e adequação do prédio, considerando a relação entre os ambientes, a disposição do mobiliário e as instalações dos equipamentos;
- Adequação às condições climáticas, visando o conforto ambiental e a eficiência energética;
- Atendimento às exigências das concessionárias de redes de infraestrutura locais, a fim de que haja compatibilização entre todos os sistemas existentes e previstos;
- Pleno acesso e implantação de facilidades para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais (tanto usuários quanto "Servidores);
- Especificação de materiais de longa durabilidade e que demandem pouca manutenção;
- Simplicidade de soluções de infraestrutura, reduzindo os custos de manutenção;
- Adoções de critérios de sustentabilidade, como soluções de iluminação mais eficientes, especificação de equipamentos mais eficientes quanto a otimização do consumo de energia, uso eficiente da água com aproveitamento de águas da chuva, dentre outros.

2. TOTAIS DE ÁREAS PROJETADAS

Área construída: 6.839,79 m²

Área de urbanização (incluindo passeio público e excluindo paisagismo): 2.933,65 m²

Área de Paisagismo: 669,26 m²

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato nº 065/2016.

3.2 Valor Contratual: R\$ 515.644,03 (quinhentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e três centavos).

4. PRAZO CONTRATUAL:

Vigência do contrato:

4.1.1 INÍCIO: 01/12/2016

4.1.2 TÉRMINO: 02/11/2018

[Handwritten signatures and initials]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

5.1 PROJETO DE ARQUITETURA BÁSICO, EXECUTIVO E LEGAL

O projeto arquitetônico do Fórum da comarca de Castanhal é composto por prédio principal de 4 pavimentos (térreo, 1º pavimento, 2º pavimento, 3ª pavimento e cobertura), destinado a receber as atividades Judiciárias com atendimento ao público, área de cárcere temporária, e audiências públicas. Com uma área edificada total de 6.839,79 m² o projeto foi desenvolvido com todas as condições técnicas necessárias para seu bom funcionamento, e, compatibilizado com as demais disciplinas contratadas. Todo o projeto foi realizado de forma a atender a todas as necessidades de acessibilidade da edificação, além de serem propostas soluções construtivas que contemplam o reaproveitamento de água pluviais, conforto ambiental térmico e acústico. O projeto arquitetônico foi desenvolvido CAD.

5.2 PROJETO DE PAISAGISMO

Projeto de Paisagismo corresponde a área de 669,26 m², foram especificadas vegetações respeitando as características climáticas e ambientais do local, priorizando as espécies que demandam baixa manutenção.

5.3 PROJETO DE ACESSIBILIDADE

O projeto de acessibilidade contempla a área edificada total de 6.839,79 m² seguindo como principal referência a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos, e demais normas brasileiras elaboradas pela ABNT.

5.4 PROJETO DE URBANISMO

O projeto urbanístico e de paisagismo com área total de 3.602,91 m², contempla o projeto de arruamento/pavimentação, iluminação e rede de coleta de águas pluviais (drenagem), paisagismo, estacionamento e muro com grade e cerca de segurança.

mm
G
Pb.
A
Q
123
Q





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5.5 PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

O projeto de comunicação visual contempla a área edificada total de 6.839,79 m² utilizando como referência o modelo padrão utilizado pelo TJPA e as informações obrigatórias dispostas na NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos, e demais normas brasileiras elaboradas pela ABNT.

5.6 PROJETO DE INFRAESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA

Trata-se de execução de projeto estrutural para infra e superestrutura para a obra acima citada, referente a Edificação principal, Prédio de 4 pavimentos (térreo, 1º pavimento, 2º pavimento, 3º pavimento e cobertura) com salas para diversas finalidades, em fundação profunda, arranques em pilares com cintamento e continuação dos pilares até o nível de cobertura com percintamento, calhas e lajes, e reservatório em concreto armado conjugado com sala de máquinas, cobertura em laje e estrutura metálica.

Os elementos estruturais deverão ter concreto com $f_{ck} = 30$ Mpa. As edificações secundárias (abrigos, reservatórios, guaritas, muros, etc.) serão sobre fundação direta com profundidade estipulada em projeto sobre um solo com resistência média de 2.0 kg/cm², com pilares, vigas e lajes em concreto armado com f_{ek} mínimo de 30Mpa.

VIGAS: Para projeto das peças foi adotado critério de avaliação e limitação das aberturas de fissuras até 0,2mm. As deflexões foram limitadas em $L/300$, calculadas com a consideração de fluência e seção fissurada.

LAJES (e também marquises): Para projeto das lajes, as deflexões foram limitadas em $L/300$, calculadas com a consideração de fluência e seção bruta.

PILARES: Foram calculados, segundo critérios das Normas Brasileiras, com a consideração das ações provenientes do piso e peso da estrutura.

5.7 PROJETO DE FUNDAÇÕES

O projeto compreende edifício de 4 pavimentos mais reservatório no topo (22,7m de altura) com carga total do prédio principal sendo aproximadamente 10.000 tf distribuídos em 69 pilares. A

ml sh bi p q
124
121





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

carga média dos pilares é de 151 tf, a carga mínima é de 67 tf e a máxima é de 271 tf. A área total de construção do prédio principal é de 6.839,79 m² levando a um índice carga/área de 1,42 tf/m². Este índice é considerado adequado para o tipo de estrutura.

5.8 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será instalada uma subestação de energia elétrica Abridada de 750KVA, com medição em Média Tensão, executada no padrão estabelecido pela concessionária de energia local REDE CELPA, conforme a NT 31 002 07 - Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão 15 e 36,2 kV.

O QGD-N da unidade será composto de um disjuntor geral 3P-1200A, barramento trifásico com capacidade de condução de corrente de 1500A, um conjunto com quatro protetores de surtos de 40 KA, um para cada fase e um para o neutro, cada protetor de surtos das fases será protegido por um disjuntor de 1P-25A, e alimentará os quadros de distribuição parciais QLF-T, QLF-1P, QLF-2P, QRE-T, QRE-1P, QRE-2P e QAC-T.

O QGD-E da unidade será composto de um disjuntor geral 3P-225A, barramento trifásico com capacidade de condução de corrente de 400A, um conjunto com quatro protetores de surtos de 40 KA, um para cada fase e um para o neutro, cada protetor de surtos das fases será protegido por um disjuntor de 1P-25A, e alimentará os quadros de distribuição parciais QLF-BAR, QRE-TE, QRE-1E e QRE-2E.

5.9 PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Dimensionamento de rede interna estruturada gerenciável para voz e dados, CAT 6, com 31 pontos, utilizando 850 metros de cabos metálicos com capa LSZH, adequados para a sala de situação;

Dimensionamento de condutores VGA, HDMI, cabo tipo manga e cabos polarizados para o sistema de áudio e vídeo da sala de situação.

P. h. m. *f. m.*
125
R.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5.10 PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

A contratada optou por projetar um SPDA estrutural, para garantir uma melhor proteção à edificação. No topo da estrutura foi projetado o sistema de captação em forma de anel, disposto ao longo de todo perímetro da cobertura, conectado em vários pontos da cobertura metálica.

O sistema será composto por um total de 38 (trinta e oito) hastes de aterramento do tipo COPERWELD 5/8"x3,0m, sendo que dessas hastes partirá um cabo de cobre isolado de 50mm² que interligará o barramento de equipotencialização do QGBT ao sistema de aterramento.

Foi dimensionado a aterramento da estrutura da subestação, independente, do aterramento do Fórum. Foram previstas 12 (doze) hastes de aterramento do tipo COPERWELD 5/8"x3,0m e uma caixa de inspeção em alvenaria com tampa em ferro fundido e sem fundo.

5.11 PROJETO EXECUTIVO DE CIRCUITO FECHADO DE TV

Foi prevista infraestrutura para atender as 56 (cinquenta e seis) câmeras do sistema de CFTV do Fórum, e tubulação de ferro galvanizado de diversas bitolas. Para o sinal e alimentação da câmera foi previsto cabo UTP cat. 6 (blindado).

Caracterização: Câmeras bullet infra red 25m, tipo de sinal: HD-TVI, HD-CVI, AHD E CVBS, uso: interno / externo, semicondutor tipo CCD: digital, tamanho: 1/2.7 2.0 mega pixels, elementos de imagem (pixels) ativos (h x v / ntsc): 1920 (h) x 1080 (v) = 2.073.600 pixels, intensidade - iluminação mínima: 0 lux, características: 2.0 mega pixels - 1080p (0 lux) lente fixa 3.6mm, ir até 25m, smart ir / blc, interno/externo (ip66), compatível com as tecnologias: hd-tvi / hd-ci / ahd / cvbs. As câmeras serão fixas, instaladas conforme projeto.

5.12 PROJETO DE LUMINOTÉCNICA

O sistema de iluminação do Fórum foi projetado para atender os níveis mínimos de iluminação de acordo com atividade executada no ambiente:

- 600 lux para salas de trabalho em geral;
- 300 lux para espera;
- 150 lux para circulação, copa e banheiros;
- Na área externa, foi considerada iluminação de aclaramento.
- Na iluminação da fachada foi considerado o impacto visual, para chamar atenção do estabelecimento.

lh.
M B J A
120
R





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Todo o projeto fora desenvolvido utilizando predominantemente luminárias e lâmpadas LED

5.13 PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

O Sistema adotado é o de expansão direta, com a utilização de equipamentos com Fluxo de Refrigerante Variável (VRF) e SPLIT SYSTEM, com modelo da unidade evaporadora interligadas cada uma com sua respectiva unidade condensadora. Os controladores dos evaporadores são individualizados por ambiente, com acionamento remoto com fio, monitorando e regulando os equipamentos e as temperaturas.

Os parâmetros dos ambientes externo e interno adotados para análise do sistema foram os seguintes:

1) Condições Psicrométricas e de Conforto Térmico do Ar ambiente (p/ estação climática verão):

TBS de Projeto: 24°C + 1°C

Umidade Relativa de Projeto: 50 % UR não controlada

2) Condições Psicrométricas do Ar Externo:

TBS Máxima Diária: 35°C

Faixa de Variação Diária da TBS: 8,5 °C

5.14 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ÁGUA FRIA

O projeto de abastecimento de água fria é constituído de dois sistemas independentes: Um da concessionária e outro com água de chuva para as bacias sanitárias, mictórios e torneiras de rega de jardim.

5.15 PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E ESGOTO

O projeto das instalações de esgotos sanitários foi desenvolvido de modo a atender as exigências técnicas mínimas quanto à higiene, segurança, economia e conforto dos usuários, incluindo-se a limitação nos níveis de ruído.

mm
ki
sh-
p
R

72
R





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5.16 PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

A água de chuva antes de ser lançado na rede pública é captada por um sistema independente e aproveitada para as bacias sanitárias, mictórios e torneiras de rega de jardim.

5.17 PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE DETECÇÃO, ALARME, COMBATE A INCÊNDIO E PLANO DE FUGA

A classificação do risco do empreendimento apresentado ao corpo de bombeiros Grupo D - Divisão D-1.

Medidas:

- Extintores Portáteis;
 - Rede de Hidrantes;
 - Sairas de Emergência (rotas de fuga).
 - Sinalização de Emergência
 - Iluminação de Emergência.
 - Brigada de Incêndio
- EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 6,0Kg (FOSFATO MONOAMÔNICO)
CAPAC. EXTINTORA 3-A:40-B:C

5.18 PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

O Plano de Controle Ambiental objetivou:

Orientar a proposta de implantação e operação do Fórum da Comarca de Castanhal-PA, que o mesmo atenda as condicionantes ambientais existentes no município, no estado e na federação, para que possa realizar as suas atividades de maneira legal e ambientalmente correta;

Avaliar os impactos ambientais referentes a implantação e a operação do Fórum da Comarca de Castanhal;

Apresentar medidas de mitigação, controle e compensação ambiental dos impactos negativos decorrentes da instalação e operação do Fórum da Comarca de Castanhal.

lh.
ma *for* *for*

128
128





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5.19 PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS / CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A planilha orçamentária utilizou para composição do SINAPI/PA – 01/2018 e SEDOP/PA – 10/2017, e cotações. O BDI foi diferenciado e separado em Serviços e Equipamentos, sendo o valor de 29,87% Serviços e 21,48% Equipamentos.

Foram entregues no pacote da Planilha orçamentária: Cronograma físico-financeiro, curva ABC de serviço e de Insumos, cronograma PERT, e memória de cálculo.

6.0 TABELA: PROJETOS x QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
5.1	Projeto de Arquitetura Básico, Executivo e Legal	M ²	6.839,79
5.2	Projeto de Paisagismo	M ²	669,26
5.3	Projeto de Acessibilidade	M ²	6.839,79
5.4	Projeto de Urbanismo(Projeto de Arruamento/Pavimentação = 2.127,49m ²)	M ²	2.933,65
5.5	Projeto de Comunicação Visual	M ²	6.839,79
5.6	Projeto de Infraestrutura e Superestrutura	KG	14.208,00
		M ²	6.839,79
		M ³	1.826,30
5.7	Projeto de Fundações (Estacas)	M2	1.753,92
5.8	Projeto de Instalações Elétricas (Baixa Tensão)	M ²	6.839,79
	Projeto Elétrica: Projeto de grupo gerador	KVA	45,00
	Projeto Elétrica: Subestação	KVA	750,00
	Projeto Elétrica: Para-raios	M ²	1.959,41
	Projeto Elétrica: Comunicação e Telecomunicações (Rede de Dados, Informática, Telefonia, Sonorização)	M ²	6.839,79
5.9	Projeto Elétrica: Cabeamento Estruturado	PONTOS	446
		M ²	6.839,79
5.10	Projeto Elétrica: Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas	PONTOS	31
		M ²	1.015,00
5.11	Projeto Elétrica: Circuito Fechado de TV	M ²	6.839,79
		PONTOS	56,00
5.12	Projeto Elétrica: Luminotécnica	M ²	6.839,79
5.13	Projeto de exaustão e troca de ar	M ³ /S	9,00
	Projeto de climatização de grande porte	TR	92,00

mf fi f

rh.
g
129
129





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5.14	Projeto de instalações Hidráulicas de Água Fria	M²	6.839,79
5.15	Projeto de instalações Sanitárias e Esgoto	M²	6.839,79
5.16	Projeto de Drenagem de águas pluviais	M²	2.933,65
5.17	Projeto Executivo de Sistema de detecção, alarme, combate a incêndio e plano de fuga	M²	6.839,79
5.18	PCA - Plano de Controle Ambiental	UND	1,00
5.19	Planilha Orçamentária de área edificada	M²	6.839,79
		UND	1
	Planilha Orçamentária de área urbanizada	M²	2.933,65
		UND	1
	Cronograma Físico-Financeiro	UND	1
01	Caderno de Especificações ou de Encargos	UND	1
02	Memorial Descritivo	UND	1
03	Outorga de Recursos Hídricos	UND	1
		M	80,00

7.0 EQUIPE TÉCNICA

NOME DO PROFISSIONAL	ATUAÇÃO	CREA/CAU
Ricardo Marinho as Silva	Arquiteto: Coordenação e compatibilização dos Projetos complementares, Arquitetônico (Básico, Legal e Executivo)	CAU/BA n.45993-3
Cássia Mariana Neves Fagundes	Arquiteta: Elaboração e Compatibilização dos Projetos Arquitetônicos (Básico, Legal e Executivo / detalhamento) e Urbanístico, Perspectiva 3D. Orçamento	CAU/BA n.42133-2
Iolanda Moitinho Silva Costa	Arquiteta: Elaboração e Compatibilização dos Projetos Arquitetônicos (Básico, Legal e Executivo / detalhamento) e Urbanístico, Perspectiva 3D. Orçamento.	CAU/BA N. 169592-4
Renata Brito Mota Lauria	Engenheira Civil: Projeto de Hidrossanitária, Água Fria, Esgoto, Drenagem e Detecção e Combate a Incêndio	CREA/BA N.40.117-D
Arlen Francisco Mendes Magalhães	Engenheiro Civil: Projeto Estrutural de Superestrutura, Infraestrutura,	CREA/PA N.150110279-6

mm *gi* *ph.*

130

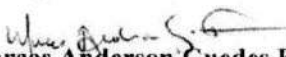


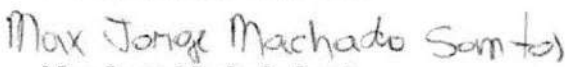



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA


IAN TORRAS PAES	Engenheiro Civil: Projeto de Fundação profunda - Estaca	CREA-PA 151271512-3
Luiz Carlos Ferreira Nogueira	Engenheiro Mecânico: Projeto de Climatização e Exaustão.	CREA/PA N.150594825-8
Ediberto Machado Louzada	Engenheiro Eletricista: Projeto de Energia Instalações Elétricas, SPDA, CFTV, Telecomunicações, Luminotécnica	CREA/PA N. 150035921-1
Yasmine Samara Lobo Macedo	Engenheira Ambiental: Desenvolvimento de PCA	CREA/PA N.151300981-8
Luiz Otavio de Sales Negrão	Geólogo: Desenvolvimento de outorga de água	CREA/PA N.150276725-2

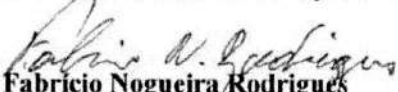
Belém-PA, 02 de Setembro de 2019.


Marcos Anderson Guedes Fernandes
Engenheiro Civil – Crea/PA: 150635366-5
Analista Judiciário – SEA/TJPA


Max Jorge Machado Santos
Engenheiro Eletricista - Crea/PA:150788641-1
Analista Judiciário – SEA/TJPA


Edson Gonçalves Ferreira
Engenheiro Mecânico – Crea/PA: 150542199-3
Assessor da Presidência – SEA/TJPA


Paulo Gesson Mendes Lima
Arquiteto e Urbanista – CAU:A24283-7
Analista Judiciário - Chefe Serv. Desenv. Projetos - SEA/TJPA


Fabricio Nogueira Rodrigues
Eng. Civil – Crea/PA:150464116-7
Analista Judiciário - Chefe Divisão Projetos - SEA/TJPA



131

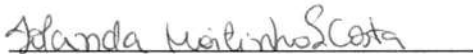

DECLARAÇÃO

A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES**Ref.: EDITAL Nº 1058861/2023 - Processo nº E-20/001.011159/2022 - TOMADA DE PREÇOS DPRJ Nº 001/23****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES VISANDO À CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL A SER OCUPADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA NA RUA GENERAL BELFORD – ROCHA - RIO DE JANEIRO.**

A empresa: **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.102.216/0001-42**, situada a Av. Visconde de Itaboray, nº 1111, Salvador/BA, CEP: 41900-000, por meio de suas representantes legais e Responsáveis Técnicas, Sra. Iolanda Moitinho Silva Costa, Arquiteta e Urbanista, Cédula de Identidade nº 1390964698/ SSP-BA, CPF: 048.843.585-46 e Sra. Gleice Caroline Castro Souza, CPF: 025.325.665-82, RG: 0864495838 SSP/BA, DECLARA que os profissionais relacionados abaixo integraram sua equipe técnica responsável pela execução dos serviços:

Nome	Título Profissional	Área de Atuação / Projeto	CREA/CAU nº	CPF nº	Vínculo Profissional
Iolanda Moitinho Silva Costa	Arquiteta e Urbanista	Projetos Arquitetônicos, Urbanísticos, Paisagísticos, Pavimentação, Instalações Urbanas, Design de Interiores e Mobiliário / Sinalização / Comunicação Visual / Coordenação e compatibilização de Projetos / Orçamentos, Memoriais Descritivos e Cronogramas / Levantamentos Cadastrais, Arquitetônico / Maqueta Eletrônica / Modelagem BIM	CAU: A1591428	048.843.585-46	Sócio
Renato Santana Silva Júnior	Engenheiro Civil	Projetos de Estruturas e fundações / Projetos de Estrutura Metálica / Projetos de Impermeabilização	CREA 82153	840.357.065-15	Prestação de Serviço
Roberto José Trigo Boente	Engenheiro Eletricista	Projetos de instalações elétricas e afins / Projetos CLP / Projetos Rede/Cabamento Estruturada, de CFTV, Rede Lógica, Telefonia, SPDA e afins / Projetos de Geração de Energia através de sistemas Fotovoltaicos	CREA 50094059-0	488.527.915-15	Prestação de Serviço
Renata Brito Mota Lauria	Engenheira Civil	Projetos de Drenagem, Esgoto, Hidrossanitárias e Afins - Projeto/Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios	CREA 40117/D	928.597.555-00	Prestação de Serviço

Salvador/BA, 15 de fevereiro de 2023**RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42**

Iolanda Moitinho Silva Costa - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 048.843.585-46 / RG: 1390964698/ SSP-BA / CAU: A1591428

**RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42**

Gleice Caroline Castro Souza - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 025.325.665-82 / RG: 08644958-38/ SSP-BA / CREA-BA nº: 051971372-9



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 133425/2022
Emissão: 01/04/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 5Z6Zd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: RENATA BRITO MOTA LAURIA
 Registro: 0500393168
 CPF: 928.597.555-00

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 03/09/2003

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
 Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA
 Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE CATOLICA DO SALVADOR
 Data de Formação: 28/08/2003

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Engenharia de Segurança do Trabalho
 Instituição de Ensino: FACULDADE AMECTRABUCO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S EPP
 Registro: 0000138890
 CNPJ: 06.200.718/0001-08
 Data Inicio: 13/01/2010
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ. 35.102.216/0001-42, estabelecida à Rua Visconde de Itaboraí, nº 111, CEP: 41800-000, Amaralina, Salvador/BA, por intermédio de sua representante legal e Responsável Técnica, Sra. Iolanda Moitinho Silva Costa, CPF: 048.843.585-46.

CONTRATADA: Renata Brito Mota Lauria, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob nº. 0518870103/ SSP-BA, inscrita no CPF sob nº. 928.597.555-00 e no CREA - BA sob nº. 40117/D, residente e domiciliada à Rua João José Rescala, Condomínio Único, nº 209, Aptº 1703- CEP: 41720-000 Imbuí - Salvador-BA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de engenharia, à CONTRATANTE, conforme o que se segue abaixo:

Serviços de Engenharia de:

Consultoria, Assessoria e Elaboração de Projetos de Instalações Hidráulicas, Hidrossanitárias, Drenagem, e Combate à Incêndio.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: Elaboração de Projetos de Fundações, Projetos Estruturais de Concreto armado e pré-moldados, Projetos de Estrutura Metálica e Impermeabilização.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Cláusula 6ª. Ficará vedado à(o) CONTRATADA(O), pelo prazo de estipulado de acordo com o CONTRATO A SER REALIZADO com órgãos e empresas que por ventura contratarem a CONTRATANTE por determinado período, prestar igual serviço para o mesmo tipo de projeto a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA

Tabella Rosemary Carvalho Muniz
Av. Manoel Bonfim, nº 100 - Ed. São Paulo - 41.110-000 - Salvador - BA - CEP: 41110-000 - fone: (71) 3441.1111 - www.tabella.com.br

AUTENTICAÇÃO



[Handwritten signature]



Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado. Dou fe.
Salvador-BA, 19 de Dezembro de 2022
Em Test. da V. cidade.
RUICESAR FREITAS CERQUEIRA
ESCRIVÃO

SMAC
RBlauza

134
[Handwritten mark]



Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia a ser acertada conforme projeto a ser contratado pela contratante, com a seguinte definição:

- Valor estipulado entre as partes por contrato/projeto;
- A cada contrato, será assinado um termo/orçamento indicativo do valor acordado por contrato/projeto.

Pagamento será realizado em até 07 dias úteis, a contar do recebimento do efetivo pagamento da Nota Fiscal faturada da empresa CONTRATANTE para órgão público ou empresa privada pagadora.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O contrato de prestação de serviço, terá início da data de sua assinatura, com a ciência entre as partes, que a prestação de serviços está vinculada aos projetos/contratos a serem acordados pela contratante entre órgãos públicos e/ou empresas privadas.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Salvador,

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 13 de novembro de 2019

Iolanda Moitinho Silva Costa

RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ. 35.102.216/0001-42

Iolanda Moitinho Silva Costa - CPF: 048.643.585-46.


Renata Brito Mota Lauria
Renata Brito Mota Lauria

José Carlos Castro Souza
(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)
RG 924.041-11

Cláudio Augusto de Almeida Costa
(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)
CPF: 059.116.955-17


10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabela Rogatória Carvvalho Malmiz
www.tjba.jus.br/autenticidade

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s)
IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA
Salvador, 07 de Fevereiro de 2020
Em Test. da Verdade
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA
ESCREVENTE
Seio: 1596.AE617925-0 - Valor: R\$ 5,20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



4º TABELIONATO DE NOTAS
MEL. GUSTAVO CILBERTO DE ANDREINI - TITULAR
Tabela Rogatória Carvvalho Malmiz
www.tjba.jus.br/autenticidade

Reconhecido por SEMELHANÇA 0001 ate(a) autenticidade(s) de RENATA
BRITO MOTA LAURIA (93294-1) - dou fe. Salvador, 13/02/2020.
Em Testemunha (1) da veracidade
JULIETE FRANCO DE SOUZA OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA
Seio: 1604.AD 630485-1
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabela Rogatória Carvvalho Malmiz
www.tjba.jus.br/autenticidade

[Handwritten Signature]

AUTENTICAÇÃO

Autenticado a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a minha apresentação. Dou fe. Salvador, BA, 19 de Dezembro de 2022
Em Test. da Verdade.

RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA
ESCREVENTE

Seio: 1596.AE617925-0 - Valor: R\$ 6,00



[The main body of the document contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

10537/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **RENATA BRITO MOTA LAURIA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENATA BRITO MOTA LAURIA**
Registro: **40117/D BA** RNP: **0500393168**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **BA20190074481** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/05/2019 Baixada em: 13/05/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Globo Engenharia Ltda** CPF/CNPJ: **02.210.717/0001-93**
Endereço do contratante: ALAMEDA SALVADOR Nº: 1057
Complemento: EDF. TORRE AMÉRICA Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41820790
Contrato: 3/2016 Celebrado em: 01/03/2017
Valor do contrato: R\$ 1.680.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL AZEVEDO Nº: S/Nº
Complemento: CAJAZEIRAS II Bairro: ÁGUAS CLARAS
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41295310
Data de início: 01/04/2017 Conclusão efetiva: 01/02/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COUTO MAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇO NÃO CLÍNICOS S/A CPF/CNPJ: 17.810.743/0001-20

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #181 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 24 - Projeto 1.00 UNIDADE; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #663 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO 24 - Projeto 1.00 UNIDADE;

Observações

PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO E REDE HIDROSSANITÁRIAS

Informações Complementares

- A PROFISSIONAL REQUERENTE POSSUI VÍNCULO COM A EMPRESA CONTRATADA/EXECUTORA: GLOBO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 02.210.717/0001-93, A PARTIR DE 30/01/2015, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; ENTRETANTO, NÃO ERA QT, OU RT, DA MESMA JUNTO AO CREA-BA NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O ATESTADO ANEXO NÃO CONFERE RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS SERVIÇOS REFERENTES À ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO, ARQUITETURA E ENGENHARIA MECÂNICA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia



Impresso em: 12/11/2019, às 08:24.

136

6



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

10537/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 10537/2019
20/05/2019, 10:21
9W0x3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9W0x3

134
8





ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atesto para fins de acervo técnico, que a **Empresa GLOBO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 02.210.717/0001-93, localizada à Alameda Salvador, nº 1057, sala 708 Edif. Torre América, CEP: 41.820-790 – Salvador/BA executou para a **COUTO MAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS NÃO CLÍNICOS**, CNPJ nº 17.810.743/0001-20, com sede na Rua Coronel Azevedo, s/n, Cajazeiras II – Águas Claras – CEP.: 41.295-310 – Salvador/BA, os serviços técnicos especializados para **Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Engenharia, Instalações Prediais e Especiais** referentes à primeira e segunda etapas destinados à implantação do **INSTITUTO COUTO MAIA – Salvador/BA**, do tipo **HOSPITAL DE ALTA COMPLEXIDADE**.

01. DADOS GERAIS

O escopo total dos trabalhos é composto da prestação de serviços de consultoria técnica, estudos e elaboração de projetos executivos para a construção do **INSTITUTO COUTO MAIA**, assim detalhados: projeto de arquitetura levando em consideração o conforto térmico e ambiental, projeto de urbanismo, projeto de paisagismo, projeto de layout interno e ambientação, projeto de detalhes construtivos (planta dos pavimentos, cortes, vistas e fachadas, detalhes de instalações sanitárias, detalhes de esquadrias, detalhes de divisórias, detalhe de escada, detalhe de fachada inclusive cortina de vidro, detalhe de impermeabilização, detalhe de áreas molhadas), projeto de cozinha industrial, projeto de paginação de forro, projeto de paginação de pisos, projeto de acessibilidade interna (wc's, vestiários, escadas, rampa principal, rampa intermediária) e externa (rota tátil, vagas especiais (PCD e idoso) rampas de pedestres, faixas elevadas), projeto de impermeabilização, projeto de sistema viário, projeto de sinalização viária horizontal e vertical, projeto de geometria, projeto de terraplenagem, projeto de pavimentação e estacionamentos, projeto de rede de água fria e quente, projeto de rede de esgoto e estação de esgoto, projeto de drenagem de águas pluviais, projeto de rede de energia, projeto de iluminação pública, projeto de segurança patrimonial (sistema de CFTV, projeto de sonorização, projeto de detecção e alarme de incêndio, projeto de prevenção e combate a incêndio e catástrofes, supervisão predial), projeto de instalações telefônicas, projeto cabeamento estruturado cat. 6 e fibra ótica com especificação dos equipamentos ativos, projeto de instalações elétricas em baixa e média tensão, projeto elétrico de subestações de médias tensões, projeto de malhas de aterramento de referência, projeto de grupo gerador automatizado de energia elétrica para circuitos emergenciais, projeto de rede estabilizada para informática, projeto de automação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (Para-Raios), geração ininterrupta (No-Break), projeto de rede estabilizada para informática, rede para emergência, projeto de climatização, exaustão e ventilação, projeto de gás natural, projeto de gases medicinais, blindagem/proteção radiológica das salas de bioimagem com alta complexidade (raio X e tomografia), projeto de chamada de emergência, projeto de comunicação visual e sinalização, coordenação e compatibilização dos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos, levantamento de quantitativos/orçamento para uma área total projetada de:

Área do Terreno: 111.353,40 m²
 Área total Edificada: 17.534,72 m²
 Área de urbanização: 33.360,89 m²

Obs.: Os projetos obedecem a todos os requisitos normativos, condições contratuais, parâmetros estabelecidos pelo Cliente e Concessionárias locais.

OUTROS DADOS

Contrato nº 3/2016
 Início – 01/09/2016
 Término – 30/07/2018

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 10537/2019, emitida em 20/05/2019



Certidão nº 10537/2019

12/11/2019, 08:24

Chave de impressão: 9W0x3

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2019 e contém 7 folhas

138





PROJETO DE ARQUITETURA, LAY-OUT INTERNO, AMBIENTAÇÃO, INSTALAÇÕES

Projeto de arquitetura elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

Projetos de edificações:

EDIFÍCIO PRINCIPAL:

- **Pavimento Térreo** com os seguintes setores:

- Ambulatório / Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais / Farmácia Ambulatorial / Reabilitação / Terapia Antiretroviral
- Administração / SAME / Administração Concessionária
- Ensino e Pesquisa (salas de aula, biblioteca, sala de reunião)
- Recepção
- Patologia Clínica (laboratório de microbiologia, bioquímica, hematologia, sorologia e imunologia)
- Central de Material Esterilizado
- Refeitório para 174 lugares
- Nutrição e Dietética (cozinha industrial inclusive câmaras frigoríficas)
- Farmácia (CAF)
- Processamento de roupas
- Conforto e Higiene
- Limpeza/Zeladoria/Almoxarifado
- Lactário
- UTI com 20 leitos (sendo 10 adultos e 10 crianças)
- Centro cirúrgico (2 salas)
- Esperas para UTI e CC
- Agência transfusional
- Imagenologia baixa complexidade
- Imagenologia alta complexidade
- Urgência/Emergência
- Salas de estudos de caso (UTI / Centro Cirúrgico)
- Guarda de cadáveres.

- **Pavimento Superior** com 100 leitos de internação, sendo 80 leitos para adultos e 20 leitos para crianças, solários, espera e estar para acompanhantes, brinquedoteca/refeitório infantil, sala de aula do Centro de Pesquisa e Ensino, salas de estudo de caso.

- **Pavimento Técnico** sendo utilizado pela casa de máquinas dos elevadores.

EDIFÍCIOS DE APOIO:

- Casa de Medição
- Área Bahiagás
- Guarita Principal
- Subestação 01 (grupo gerador)
- Subestação 02 (grupo gerador)
- Subestação 03 (grupo gerador)
- Subestação 04 (grupo gerador)
- Central de Gases Medicinais
- Abrigo de Resíduos, inclusive câmara refrigerada
- Central de Água Gelada
- Reservatório inferior: 3 torres metálicas com capacidade de armazenamento de 110m³ cada.
- Manutenção
- Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)
- Reservatório enterrado (aproveitamento águas pluviais)

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 10537/2019, emitida em 20/05/2019



Certidão nº 10537/2019
12/11/2019, 08:24

Chave de Impressão: 9W0x3

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2019 e contém 7 folhas

139





PROJETO DE DETALHES CONSTRUTIVOS/ MAQUETE ELETRÔNICA

Plantas dos pavimentos, cortes, vistas e fachadas, detalhes de instalações sanitárias, detalhes de esquadrias, detalhes de divisórias, paginação de forro, paginação de pisos, detalhes de encontro de pisos, detalhe dos balcões, central de gás e casa de lixo, escadas e rampas, hidrantes, catracas, gradis, marquises, alçapões, corrimãos, guarda-corpos, esquadrias, forros, guaritas, mastros para bandeiras, mobiliário, piso e pavimentações, sanitários, copas, bancadas em granito e em inox, louças e metais sanitários, todos com indicação dos materiais de acabamento, ferragens, vidros e elementos de fixação.

Confeccção de maquete eletrônica com a utilização dos aplicativos Sketchup (para modelagem) e Lumion (para renderização das imagens e vídeo). Geração de imagens internas (ambientação) e externas com filme.

PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Projeto de urbanização e implantação das edificações, praças, acessos e sistema viário e estacionamentos.
 Projeto de equipamentos urbanos: estacionamentos, bancos, lixeiras, bicicletários, vias de pedestres, marquises, letreiros e totens, canteiros, mastros, fonte ornamental interativa e coreto.
 Projeto de Terraplenagem com movimentação de 15.089,34 m³ em corte e 2.941,87 m³ em aterro;
 Projeto de geometria, pavimentação e sinalização para sistema viário com 14.414,60 m².
 Projeto de drenagem externa de vias com 2.340,95 m de extensão.

Projeto de infra-estrutura elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

PROJETO DE ACESSIBILIDADE NBR 9050/15

Projeto de acessibilidade para pessoas com locomoção reduzida, cadeirantes, deficientes visuais, obesos e demais necessidades especiais conforme normas vigentes, através do tratamento adequado de:

- Acessos externos e internos através de rampas e elevadores;
- Piso tátil direcional externo e interno;
- Sinalização tátil: mapa tátil, placas e corrimãos com leitura em braile;
- Vagas de estacionamento especiais;
- Sanitários, vestiários e dormitórios adaptados.

PROJETO DE PAISAGISMO

Elaboração de Projeto Paisagístico com utilização de espécies características da região, adequadas ao clima e paisagem da região. Especificação das espécies através de seu nome científico e popular, com a indicação de aplicação, orientações para plantio e manutenção. Detalhamento em projeto das locações e espaçamentos.

Área do projeto de paisagismo: 13.817,49 m²;

PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Projeto de impermeabilização composto dos seguintes sistemas:

- impermeabilização em reservatórios;
- lajes expostas sem trânsito e sem proteção mecânica;
- impermeabilização de juntas de acabamento;
- impermeabilização de juntas de dilatação.

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA, PROJETO ELETRICO DE SUBESTAÇÃO, PROJETO DE MALHAS DE ATERRAMENTO, PROJETO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, REDE DE EMERGENCIA, PROJETO DE GERAÇÃO ININTERRUPTA (NO-BREAK), PROJETO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA E INTERNA

Instalação elétrica de baixa e média tensão, para uma área edificada de 17.534,72 m², desde os pontos de energia, detalhamento dos quadros de energia, diagramas, cabines primária e secundária, subestação e transformadores;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 10537/2019, emitida em 20/05/2019



Certidão nº 10537/2019
12/11/2019, 08:24
Chave de Impressão: 9W0x3

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2019 e contém 7 folhas

140





3 Subestações abrigadas de 500 kva e 1 subestação abrigada de 1.500 kva, entrada em media tensão de 13,8 kV, 4 transformadores trifásicos de 500 kva e 1 gerador de 1.000kva, interligados às instalações elétricas essenciais de uso, máquinas e equipamentos e banco de baterias; sistema de emergência em baixa tensão através de 4 geradores de 455 kva, 1 gerador de 410 kva e 1 gerador de 364 kva; sistema de distribuição ao longo do hospital através de cabeamento; sistema de energia estabilizada (no break) com autonomia mínima de 6 horas.
 Projeto de entrada de energia e de rede de emergência;
 Projeto de rede externa eletrônica em fibra ótica para Cabeamento Estruturado, CFTV, Controle de Acesso e SDAI;
 Projeto de rede externa elétrica em baixa e média tensão, aterramento geral e iluminação externa das vias e praças;
 No-break com 20kva e 120 kva.
 Iluminação externa de vias com 2.340,95 m.

Projeto de instalações elétricas elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

PROJETO DE AUTOMAÇÃO, SUPERVISÃO, COMANDO E CONTROLE DE EDIFICAÇÃO,

Projeto de Automação com a finalidade de definir e disciplinar a instalação de unidades de controle, central de supervisão e demais componentes eletrônicos que gerenciam utilidades e energia da edificação.
 Projeto de Supervisão, comando e controle da edificação.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (PARA-RAIOS),

O projeto propõe que seja efetuada equalização de potencial, interligando o SPDA às instalações metálicas, as massas e o sistema elétrico, eletrônico e de telecomunicações, dentro do espaço a proteger.

Projeto de malhas de aterramento
 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas com Para-raio tipo Franklin e RE-BAR para aterramento.

PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFONICAS E CENTRAL TELEFONICA COM TECNOLOGIA IP

Rede telefônica interna para as edificações e interligação em fibra ótica;

Projeto de Telecomunicações elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

PROJETO DE REDE ESTABILIZADA PARA INFORMATICA, PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT 6 E FIBRA OTICA

Cabeamento estruturado categoria 6 e fibra ótica, com pontos de dados, voz com interligação em fibra ótica, inclusive equipamentos; Sistema de cabeamento estruturado para transmissão de voz, dados e video com a implantação de 1.312 pontos com interligação através de fibra ótica.

PROJETO DE SONORIZAÇÃO / ÁUDIO E VÍDEO

Sonorização das circulações, ambulatório, sanitário/vestiários, elevadores, UTI/CC, isolamentos, refeitórios, estar/conforto.
 Estrutura de video conferencia para a sala de reuniões.
 Sonorização com 298 pontos de sonofletores.

PROJETO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL (SALA DE COMANDO E CONTROLE, SISTEMA DE CFTV.

Projeto de circuito fechado de TV - CFTV com câmeras, interligados a uma central de comando com captura e gravação digital de imagens.

Projeto de Segurança Patrimonial elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 10537/2019, emitida em 20/05/2019



Certidão nº 10537/2019
 12/11/2019, 08:24

Chave de Impressão: 9W0x3

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2019 e contém 7 folhas

144





PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA FRIA, ÁGUA QUENTE) PROJETO DE DRENAGEM (ÁGUAS PLUVIAIS), PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Projeto de instalações hidrossanitária: rede de água tratada incluindo sistema de recalque e distribuição, a partir do hidrômetro da concessionária, até os pontos de consumo; detalhes em isométricos.

Sistema de água fria com capacidade de armazenamento: 429,52 m³ de água potável.

Projeto de drenagem de águas pluviais do prédio e do terreno – drenagem da cobertura, rampas, térreo e drenagem superficial.

Projeto de rede externa de drenagem pluvial.

Projeto de rede de esgoto com dimensionamento a partir dos pontos de coleta, estação de tratamento de esgoto, incluindo ramais, sub-ramais, sub-coletores e coletor predial, detalhes de esgoto e detalhes gerais.

Projeto de rede externa de água com recalque; projeto de rede externa de esgoto;

Projeto de instalações hidrossanitárias elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E CATÁSTROFE, DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO, DETECÇÃO E ALARME DE INTRUSÃO, SUPERVISÃO PREDIAL

Prevenção e Combate a Incêndio e catástrofe com extintores (CO2 e pó ABC), sendo composto ainda de: hidrantes, saída de emergência, iluminação de emergência, sinalização de emergência e rede de sprinklers.

Deteção e alarme de incêndio: central lógica endereçável, detectores óticos de fumaça, detectores termovelocimétricos, acionadores manuais do tipo "quebra vidro", indicadores analógicos endereçáveis sonoros e visuais, módulo de comando para sirene, módulo de comando com relé e módulo isolador de linha.

Deteção e alarme de intrusão e de supervisão/controlado individualmente identificáveis e controláveis

Projeto de supervisão predial.

Projeto de rede externa de incêndio/ rede de hidrantes.

Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

PROJETO DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÕES MECÂNICAS (EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA)

Projetos de climatização com capacidade de resfriamento instalada de 677,7 TRs composto por 2 chillers de absorção para geração de água gelada de 400 TRs cada e 1 chiller elétrico, condensação a ar, compressor scroll, R410A, efetivo de 200 TRs.

Projeto de exaustão mecânica para cozinha industrial, lavanderia, sanitários, vestiários e áreas técnicas.

Projeto de Climatização elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS NATURAL

A pressão inicial da rede de distribuição secundária que atende ao Hospital será de 80 kPa, e será reduzida junto ao ponto de consumo para pressão de 40 kPa (4.000 mmca) na CAG (Central de Água Gelada) e de 2 kPa (200 mmca), para os demais equipamentos.

Está previsto um consumo total de pico de 159 m³/h, distribuindo esta vazão em 23 pontos de consumos.

A rede secundaria para distribuição de gás prevê o atendimento a 23 pontos de consumo em uso simultâneo.

Projeto de Instalação de Gás Natural elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS

Sistema de gases medicinais composto por oxigênio, ar comprimido, vácuo e oxido nitroso com a instalação de 550 pontos e instalação de régua hospitalar.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 10537/2019, emitida em 20/05/2019



Certidão nº 10537/2019
12/11/2019, 08:24

Chave de Impressão: 9W0x3

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2019 e contém 7 folhas

142





CHAMADA DE EMERGÊNCIA

Comunicação entre as equipes médicas e de enfermagem com os pacientes com estações de chamadas instaladas na parede ou em régua hospitalares.

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE TRANSPORTE VERTICAL

Elevadores: 2 unidades com capacidade para 21 pessoas

MEMÓRIAS DESCRITIVAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONTROLE DE QUALIDADE DE PROJETO COM FISCALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COM COMPATIBILIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES

Especificação dos insumos da obra, levantamento de quantitativo dos serviços para orçamento da obra, caderno de encargos, memoriais descritivos controle das etapas de elaboração dos projetos executivos com compatibilização das especialidades de engenharia e arquitetura, especificações técnicas.

Coordenação de projetos com o uso da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

DADOS GERAIS		
Nº DE LEITOS POR CLASSIFICAÇÃO	UTI ADULTO	10 LEITOS
	UTI PEDIÁTRICA	10 LEITOS
	INTERNAÇÃO ADULTO	80 LEITOS
	INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA	20 LEITOS
	TOTAL DE LEITOS	130 LEITOS
Nº DE VAGAS ESTACIONAMENTO	VAGAS VISITANTES/ FUNCIONARIOS	207 VAGAS
	VAGAS ACESSÍVEIS	15 VAGAS
	VAGAS IDOSOS	15 VAGAS
	TOTAL DE VAGAS	237 VAGAS
	VAGAS MOTOCICLETAS	56 VAGAS
	VAGAS BICICLETARIO	32 VAGAS
	VAGAS CARCA E DESCARGA	34 VAGAS

PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
LOGRADOURO: RUA CORONEL AZEVEDO, S/Nº - ÁGUAS CLARAS LOCALIDADE: SALVADOR - BAHIA CLASSIFICAÇÃO DE USO: GRUPO DS - SERVIÇOS DE SAÚDE - DS - HOSPITAL, MATERNEIDADE - nri2-DS ZONA DE OCUPAÇÃO - ZPR3 - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 3	
ÁREA DO TERRENO *	111.553,40 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	17.534,72 m²
ÁREA ÚTIL	10.365,02 m²
ÁREA OCUPADA TOTAL	12.117,75 m²
ÁREA PAVIMENTADA (PISTA DE ROLAGEM + PASSADIS)	20.215,50 m²
ÁREA PERMEÁVEL	79.020,15 m²
ÁREA COMPUTAVEL	12255,02 m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (Ca)	0,26
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO (Io)	0,11
ÍNDICE PERMEABILIDADE DO TERRENO (Ip)	0,71

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado a Certidão nº 10537/2019, emitida em 20/05/2019



Certidão nº 10537/2019
12/11/2019, 08:24

Chave de impressão: 9W0x3

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2019 e contém 7 folhas





EQUIPE TÉCNICA:

Coordenação Geral do Contrato:

FERNAND JOSIAS BARAUNA MILCENT	25454/D-BA	Engenheiro civil
FERNANDA COSTA MILCENT	26950/D-BA	Engenheiro civil

Coordenação, Supervisão, Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos:

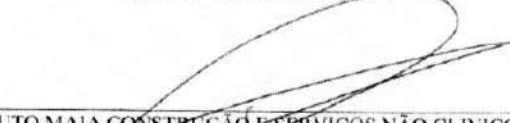
FERNAND JOSIAS BARAUNA MILCENT	25454/D-BA	Engenheiro civil
FERNANDA COSTA MILCENT	26950/D-BA	Engenheiro civil
CRISTIANA SOUZA DA FONSECA	37101/D-BA	Arquiteto e Urbanista
ROSIMEIRE BRANDÃO DOS SANTOS	32202/D-BA	Arquiteto e Urbanista/ Engº Segurança do Trabalho

Equipe Técnica da Execução dos Projetos:

CRISTIANA SOUZA DA FONSECA	37101/D-BA	Arquiteto e Urbanista
FERNAND JOSIAS BARAUNA MILCENT	25454/D-BA	Engenheiro civil
FERNANDA COSTA MILCENT	26950/D-BA	Engenheiro civil
JOSÉ DIONÍSIO DE A. NETO	22.743/D-BA	Engenheiro Eletricista
MARIO SERGIO PINTOS DE ALMEIDA	11367/D-RS	Engenheiro Mecânico
RENATA BRITO MOTA LAURIA	10117/D-BA	Engenheiro Civil
ROBERTO JOSÉ TRIGO BOENTE	22997/D-BA	Engenheiro Eletricista
ROSIMEIRE BRANDÃO DOS SANTOS	32202/D-BA	Arquiteto e Urbanista/ Engº Segurança do Trabalho

Salvador /BA, 30 de julho de 2018.


 Engº HERON GUIMARÃES TEIXEIRA
 CPF: 686.690.385-87
 Sócio-Diretor
 Engº Civil – RNP: 050082489-4


 COULTO MAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS NÃO CLINICOS
 CNPJ: 17.810.743/0001-20
 HERON GUIMARÃES TEIXEIRA
 Diretor
 Engº Civil – RNP: 050082489-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 10537/2019, emitida em 20/05/2019



Certidão nº 10537/2019

12/11/2019, 08:24

Chave de Impressão: 9W0x3

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/05/2019 e contém 7 folhas

7

144
A





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 126255/2022
Emissão: 14/02/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 1yY8z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: RENATO SANTANA SILVA JUNIOR
 Registro: 0511582293
 CPF: 840.357.065-15

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 14/01/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS
 Data de Formação: 08/01/2013

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CIDADE DE SAO PAULO
 Data de Formação: 25/01/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S EPP
 Registro: 0000138890
 CNPJ: 06.200.718/0001-08
 Data Início: 20/09/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

145
 Q



Selo: 1596.AE017924-1 - Valor: R\$ 6,00
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia a ser acertada conforme projeto a ser contratado pela contratante, com a seguinte definição:

- Valor estipulado entre as partes por contrato/projeto;
- A cada contrato, será assinado um termo/orçamento indicativo do valor acordado por contrato/projeto.

Pagamento será realizado em até 07 dias úteis, a contar do recebimento do efetivo pagamento da Nota Fiscal faturada da empresa CONTRATANTE para órgão público ou empresa privada pagadora.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O contrato de prestação de serviço, terá início da data de sua assinatura, com a ciência entre as partes, que a prestação de serviços está vinculada aos projetos/contratos a serem acordados pela contratante entre órgãos públicos e/ou empresas privadas.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Salvador;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020

Iolanda Moitinho Silva Costa
RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ. 35.102.216/0001-42
Iolanda Moitinho Silva Costa - CPF: 048.843.585-46.


Renato Santana Silva Júnior
RENATO SANTANA SILVA JÚNIOR

Francisco Carlos Souza
(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)
RG 924.041-11


Clayson de Almeida Costa
(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)
CPF: 059112 85597

1º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabela Rosemary Carvalho Muniz
Av. Manoel Dias de Figueiredo, 100 - São Paulo - BA - CEP: 41010-000 - Fone: (71) 3228-2200 - www.tbba.com.br

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s)
IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA.
Salvador, 03 de Fevereiro de 2020
Em Test. da Verdade
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA
ESCREVENTE
Seio: 1596.AD460865-8 - Valor: R\$ 5,20
Consulte em: www.tbba.jus.br/autenticidade



14º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR-BA
Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de RENATO
SANTANA SILVA JUNIOR (256250)
Emol: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,69 Total: R\$5,20
Em Testemunha () da Verdade
PEDRO HENRIQUE ROCHA DA COSTA - ESCRIVENTE
Salvador 13/02/2020
Seio(s): 1600.AB 628549-0
Consulte www.tbba.jus.br/autenticidade



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabela Rosemary Carvalho Muniz
Av. Manoel Dias de Figueiredo, 100 - São Paulo - BA - CEP: 41010-000 - Fone: (71) 3228-2200 - www.tbba.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a qual foi apresentado. Dou fé.
Salvador-BA, 19 de dezembro de 2022
Em Test. da Verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA



Selo: 1596.AEG17923.3 - Valor: R\$ 6,00
Consulte em: www.tba.jus.br/autenticidade





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

6506/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **RENATO SANTANA SILVA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENATO SANTANA SILVA JUNIOR**
Registro: **0511582293** RNP: **0511582293**
Título profissional: Engenheiro Civil, ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES

Número da ART: **BA20180034832** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/03/2018 Baixada em: 06/03/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Stella Tropical Ltda** CPF/CNPJ: **04.897.474/0001-39**
Endereço do contratante: RUA LÍDIA BORJA Nº: 207
Complemento: Bairro: STELLA MARIS
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41600550
Contrato: ORC-EST082015_76-R02 Celebrado em: 17/08/2016
Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA LÍDIA BORJA Nº: 207
Complemento: Bairro: STELLA MARIS
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41600550
Data de início: 01/09/2016 Conclusão efetiva: 05/03/2018
Finalidade: Hoteleiro
Proprietário: Stella Tropical Ltda CPF/CNPJ: 04.897.474/0001-39

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 24 - Projeto 3657.00 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA 24 - Projeto 3657.00 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #113 - ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-MOLDADO 24 - Projeto 3657.00 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS 24 - Projeto 930.00 METRO QUADRADO;

Observações

ART referente aos projetos estruturais e de fundações executados para construção da pousada Stella Tropical. Salvador-BA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6506/2018
19/05/2018, 09:29
zB14D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zB14D

Handwritten signatures and initials



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Renato Santana Silva Junior**, residente na Rua Cel. Jaime Rolemberg, 99, Edifício Bosque das Palmeiras, Ap 702 - Pq Bel vista - Brotas, Salvador - Bahia, inscrito no CPF sob o nº 840.357.065-15 e CREA BA 82153, desenvolveu para a **STELLA TROPICAL LTDA**, com endereço na rua Lídia Borja, 207, Stella Maris, Salvador - BA, CEP: 41600-550, inscrito sob o CNPJ: **04.897.474/0001-39**, no período de 01/09/2016 a 05/03/2018, **Projeto executivo das fundações profundas, utilizado estacas metálicas, estrutura em concreto armado no local, estruturas metálicas e estruturas em concreto pré-moldado para a nova edificação que fará parte da Pousada Stella Tropical, localizado na cidade de Salvador-BA**, a qual consta os padrões de qualidade exigíveis e ainda, de acordo com proposta técnico-comercial enviada para o cliente.

1.0 DADOS GERAIS

O objeto deste Atestado é a elaboração das fundações profundas, utilizado estacas metálicas, estrutura em concreto armado no local, estruturas metálicas e estruturas em concreto pré-moldado para a nova edificação que fará parte da Pousada Stella Tropical, localizado na cidade de Salvador-BA.

2.0 DESCRIÇÃO DO ESCOPO

O projeto executivo abrange a elaboração do projeto das fundações profundas em estacas metálicas, estruturas metálicas, estruturas moldadas no local e estruturas em concreto pré-moldado do edifício da pousada Stella Tropical. O edifício tem 3657m²:

Projeto Estrutural das fundações e estrutura em concreto armado no local:

- ✓ Locação de Pilares e estacas (estacas metálicas);
- ✓ Formas do nível fundações, Térreo, Pavimentos Tipo, Cobertura e barrilete;
- ✓ Definição e dimensionamento dos blocos de fundação e vigas baldrame.
- ✓ Armação das fundações (blocos de estacas);
- ✓ Armação de Pilares;
- ✓ Armação de Vigas para apoio das lajes;
- ✓ Formas e armações das escadas;
- ✓ Plantas de montagem (projeto da estrutura metálica);
- ✓ Plantas de armações e montagem do projeto pré-moldado;
- ✓ Armação de lajes pré-moldadas protendidas;
- ✓ Detalhamento de ligações semi-rígidas na estrutura pré-moldada;
- ✓ Detalhamento de vigas mistas (estrutura metálica);
- ✓ Detalhamento das lajes pré-moldadas e maciças dos pavimentos superiores;
- ✓ Verificação de deformações, abertura de fissuras (estado limite em serviço) e ruptura dos elementos no estágio limite último;
- ✓ Detalhamento das fundações conforme a NBR 6122;
- ✓ Apresentação dos quantitativos de aço, por bitola e totais, bem como dos quantitativos de concreto e formas;
- ✓ Fornecimento da memória de cálculo e descritivo da estrutura;
- ✓ Apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA para legalizar a responsabilidade sobre o projeto estrutural.
- ✓ Cópia dos arquivos em meio digital (arquivos em dxf) para a plotagem pelo cliente;

Antun

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 6506/2018, emitida em 19/05/2018



Certidão nº 6506/2018
14/09/2018, às 14:19

Chave de impressão: zB14D

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2018 e contém 2 folhas

149



As atividades técnicas são descritas nas tabelas abaixo:

Item	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QTDE.	UNIDADE
01	Projeto das fundações profundas em estacas metálicas	930	m ²
02	Projeto da estrutura do edifício em concreto armado no local	3657	m ²
03	Projeto da estrutura do edifício em estrutura metálica	3657	m ²
04	Projeto da estrutura do edifício em estrutura pré-moldada	3657	m ²

3.0 DADOS DO CONTRATO

3.1 PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato previsto era de **730 (setecentos e trinta)** dias consecutivos, sendo:

3.1.1 INÍCIO AUTORIZADO: 01/09/2016.

3.1.2 TÉRMINO: 05/03/2018.

3.2 VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O projeto obedece todos os requisitos normativos, condições contratuais, parâmetros estabelecidos pelo cliente e concessionárias locais.

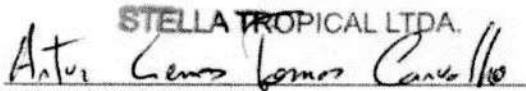
4.0 EQUIPE TÉCNICA

Profissional responsável técnico pelo projeto:

NOME DO PROFISSIONAL	ATUAÇÃO	CREA	ART
RENATO SANTANA SILVA JUNIOR	ENG.º CIVIL	BA 82153	BA2018.0034832

Registramos, ainda, que o engenheiro cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador/BA, 5 de março de 2018


STELLA TROPICAL LTDA.
 STELLA TROPICAL LTDA
 CNPJ: 04.897.474/0001-39
 Artur Lemos Tomas Carvalho (Sócio Gerente)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 6506/2018, emitida em 19/05/2018



Certidão nº 6506/2018
14/09/2018, às 14:19

Chave de Impressão: zB14D

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/05/2018 e contém 2 folhas



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Nº 47514/2017
Emissão: 23/07/2017
Validade: Indefinida
Chave: dBzyC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: RENATO SANTANA SILVA JUNIOR
Registro: 051158229-3
CPF: 840.357.065-15

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 15/01/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: Universidade Salvador - UNIFACS
Data de Formação: 08/01/2013

PÓS - ENGENHARIA

ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CIDADE DE SAO PAULO
Data de Formação: 25/01/2015

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

BA20160080268

Certidão nº 47514/2017
08/08/2017, 11:55
Chave de Impressão: dBzyC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil **Renato Santana Silva Junior**, residente na Rua Cel. Jaime Rolemberg, 99, Edifício Bosque das Palmeiras, Ap 702 - Pq Bel vista - Brotas, Salvador - Bahia, inscrito no CPF sob o nº 840.357.065-15 e CREA BA 82153, desenvolveu para a **LUKA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço na rua Dois de Julho, Valença - BA, CEP: 45400-000, inscrito sob o CNPJ: **08.982.066/0001-36**, no período de 01/06/2016 a 07/06/2016, **Projeto executivo das fundações profundas, utilizado estacas pré-moldadas de concreto, e estrutura em concreto armado no local para o Edifício da RTC Patrimonial, localizado na cidade de Valença-BA**, a qual consta os padrões de qualidade exigíveis e ainda, de acordo com proposta técnico-comercial enviada para o cliente.

1.0 DADOS GERAIS

O objeto deste Atestado é a elaboração de Projeto executivo das fundações profundas (estacas pré-moldadas de concreto) e estrutura em concreto armado no local do edifício RTC Patrimonial a ser construído na cidade de Valença-BA.

2.0 DESCRIÇÃO DO ESCOPO

O projeto executivo abrange a elaboração do projeto das fundações profundas em estacas pré-moldadas de concreto e estrutura do edifício em concreto armado no local. O edifício tem 1340m²:

Projeto Estrutural das fundações e estrutura em concreto armado no local:

- ✓ Locação de Pilares e estacas (estacas pré-moldadas de concreto);
- ✓ Formas do nível fundações, Térreo, Pavimentos Tipo e Cobertura;
- ✓ Definição e dimensionamento dos blocos de fundação e vigas alavanca.
- ✓ Armação das fundações (blocos de estacas);
- ✓ Armação de Pilares;
- ✓ Armação de Vigas para apoio das lajes;
- ✓ Formas e armações das escadas;
- ✓ Consideração de apoio das estruturas dos elevadores;
- ✓ Detalhamento das lajes pré-moldadas e maciças dos pavimentos superiores;
- ✓ Verificação de deformações, abertura de fissuras (estado limite em serviço) e ruptura dos elementos no estágio limite último;
- ✓ Detalhamento das fundações conforme a NBR 6122;
- ✓ Apresentação dos quantitativos de aço, por bitola e totais, bem como dos quantitativos de concreto e formas;
- ✓ Fornecimento da memória de cálculo e descritivo da estrutura;
- ✓ Apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA para legalizar a responsabilidade sobre o projeto estrutural.
- ✓ Cópia dos arquivos em meio digital (arquivos em dxf) para a plotagem pelo cliente;

As atividades técnicas são descritas nas tabelas abaixo:

Item	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	QTDE.	UNIDADE
01	PROJETO DAS FUNDAÇÕES PROFUNDAS EM ESTACAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	335	METROS QUADRADOS
02	PROJETO DA ESTRUTURA DO EDIFÍCIO EM CONCRETO ARMADO NO LOCAL	1340	METROS QUADRADOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 47514/2017, emitida em 08/08/2017



Certidão nº 47514/2017
08/08/2017, 11:55

Chave de Impressão: dBzyc

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2017 e contém 5 folhas

552
B



3.0 DADOS DO CONTRATO

3.1 PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato previsto era de 30 (trinta) dias consecutivos, sendo:

3.1.1 INÍCIO AUTORIZADO: 01/06/2016.

3.1.2 TÉRMINO: 07/06/2016.

3.2 VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

O projeto obedece todos os requisitos normativos, condições contratuais, parâmetros estabelecidos pelo cliente e concessionárias locais.

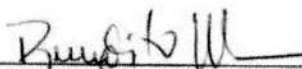
4.0 EQUIPE TÉCNICA

Profissional responsável técnico pelo projeto:


NOME DO PROFISSIONAL	ATUAÇÃO	CREA	ART
RENATO SANTANA SILVA JUNIOR	ENG.º CIVIL	BA 82153	BA2016.008026 8

Registramos, ainda, que o engenheiro cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador/BA, 15 de junho de 2016


 LUKA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 08.982.066/0001-36
 Benedito Passos (Diretor Técnico)

A RTC Patrimonial LTDA dá anuência à este atestado e ao Eng. Civil Renato Santana Silva Junior o qual trabalhou no projeto descrito acima.


 RTC Patrimonial Ltda
 CNPJ: 18.960.760/0001-06
 Fabiana Oliveira de Andrade (Sócia-Administradora)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 47514/2017, emitida em 08/08/2017



Certidão nº 47514/2017
08/08/2017, 11:55

Chave de Impressão: dBzyc

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2017 e contém 5 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20160080268

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

RENATO SANTANA SILVA JUNIOR
Título profissional: Engenheiro Civil, ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES RNP: 051158229-3

2. Contratante

Contratante: **LUKA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** CPF/CNPJ: 08.962.066/0001-36
RUA JOSÉ FRANCISCO Nº: S/N
 Complemento: Bairro: **GRAÇA**
 Cidade: **Valença** UF: **BA** CEP: **45400000**
 País:
 Telefone: (71) 3641-1885 Email: **passosbenedito@hotmail.com**
 Contrato: 032016134 Celebrado em: 01/03/2016
 Valor: R\$ 7.500,00 Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **RTC PATRIMONIAL LTDA** CPF/CNPJ: 18.960.760/0001-06
RUA JAIME GUIMARÃES Nº: S/N
 Complemento: **CASA** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Valença** UF: **BA** CEP: **45400000**
 Telefone: (75) 99981-2338 Email: **chicodogaletto@hotmail.com**
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
 Data de início: 01/06/2016 Previsão de término: 07/06/2016
 Finalidade: **Comercial**

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.340,00	m2
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS	335,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DO PROJETO ESTRUTURAL DO EDF COMERCIAL CHICO DO GALETO. ART PARA FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA. FUNDAÇÕES EM ESTACAS PRÉ-MOLDADAS: 335m². SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO: 1340m².

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SALVADOR, 07 de JUNHO de 2016

Local data

Renato Santana Silva Junior
RENATO SANTANA SILVA JUNIOR - CPF: 080.357.065-15
Luca Engenharia e Construção Ltda
LUKA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 08.962.066/0001-36

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 74,37 Pago em: 07/06/2016 Nosso Número: 45996254

Renato Santana
Engenheiro Civil
CREA/BA 82163

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitaec.crea.ba.org.br/pub/col>, com a chave: 0385a8
 Impresso em: 08/06/2016 às 14:40:27 por: ip: 177.180.140.204

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 47514/2017, emitida em 08/08/2017



Certidão nº 47514/2017
08/08/2017, 11:55

Chave de Impressão: dBzyC

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2017 e contém 5 folhas

154



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20160080268

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

RENATO SANTANA SILVA JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES

RNP: 051158229-3

2. Contratante

Contratante: LUKA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 08.982.066/0001-36

RUA JOSÉ FRANCISCO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: GRAÇA

Cidade: Valença

UF: BA

CEP: 45400000

País: Brasil

Telefone: (71) 3641-1885

Email: passosbenedito@hotmail.com

Contrato: 032016134

Celebrado em: 01/03/2016

Valor: R\$ 7.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 11/03/2017

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição: O projeto executivo abrange a elaboração do projeto das fundações profundas em estacas pré-moldadas de concreto e estrutura do edifício em concreto armado no local. O edifício tem 1340m².

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: RTC PATRIMONIAL LTDA

CPF/CNPJ: 18.960.760/0001-06

RUA JAIME GUIMARÃES

Nº: S/N

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

Cidade: Valença

UF: BA

CEP: 45400000

Telefone: (75) 99981-2338

Email: chicodogaletto@hotmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/06/2016

Previsão de término: 07/06/2016

Finalidade: Comercial

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.340,00	m2
24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM -> #124 - FUNDAÇÕES PROFUNDAS	335,00	m2

5. Observações

ART DO PROJETO ESTRUTURAL DO EDF COMERCIAL CHICO DO GALETO. ART PARA FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA. FUNDAÇÕES EM ESTACAS PRÉ-MOLDADAS: 335m²; SUPERESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO: 1340m²;

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RENATO SANTANA SILVA JUNIOR - CPF: 840.357.065-15

Local

data

LUKA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 08.982.066/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 74,37

Pago em: 07/06/2016

Nosso Número: 45996254

158
A



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 132867/2022
Emissão: 31/03/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 5cbcw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ROBERTO JOSE TRIGO BOENTE
Registro: 0500940690
CPF: 488.527.915-15

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 12/07/1990

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Atribuição: ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
EXECUÇÃO DE PROJETOS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA CFTV-IP, ALARME E AUTOMAÇÃO CONFORME DECISÃO 229 DA CEEE DE 08/11/2013.

Restrições: com restrições das atividades 1, 2, 3, 4,6 e 8 do Art. 1º da mesma Resolução, referentes a pontes, aeroportos, portos e vias navegáveis e ferrovias.

Instituição de Ensino: Universidade Federal da Bahia - UFBA
Data de Formação: 02/06/1990

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com restrições das atividades 1, 2, 3, 4,6 e 8 do Art. 1º da mesma Resolução, referentes a pontes, aeroportos, portos e vias navegáveis e ferrovias.

Instituição de Ensino: Universidade Católica do Salvador
Data de Formação: 02/08/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RTS PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA
Registro: 0000192970
CNPJ: 12.407.415/0001-63
Data Início: 13/06/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GLOBO ENGENHARIA EIRELI
Registro: 0000083260
CNPJ: 02.210.717/0001-93
Data Início: 10/05/2004
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ 35.102.216/0001-42, estabelecida à Rua Visconde de Itaboray, nº 111, CEP: 41900-000, Amaralina, Salvador/BA, por intermédio de sua representante legal e Responsável Técnica, Sra. Iolanda Moitinho Silva Costa, CPF: 048.843.585-46.

CONTRATADA: ROBERTO JOSÉ TRIGO BOENTE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob nº. 03.309.473-03, inscrito no CPF sob nº. 488.527.915-15 e registro nacional no CREA sob nº. 050094069-0, residente e domiciliado na Rua Dr. João Pondê, 61 – Apt. 1301 – Barra – Salvador – Bahia.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de engenharia, à CONTRATANTE, conforme o que se segue abaixo:

Serviços de Engenharia de:

Consultoria, Assessoria e Elaboração de Projetos de Instalações Elétricas, Rede Local, Projeto de Telecomunicações de cabeamento estruturado e subestação, Projeto de Sistema de proteção contra descargas atmosféricas SPDA e Projeto de Segurança (CFTV).

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: Elaboração de Projetos de Fundações, Projetos Estruturais de Concreto armado e pré-moldados, Projetos de Estrutura Metálica e Impermeabilização.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a CONTRATADA prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

Cláusula 6ª. Ficará vedado à(o) CONTRATADA(O), pelo prazo de estipulado de acordo com o CONTRATO A SER REALIZADO com órgãos e empresas que por ventura contratarem a CONTRATANTE por determinado período, prestar igual serviço para o mesmo tipo de projeto a qualquer outra pessoa física ou jurídica.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelião Rosemary Corvelho Muniz
Av. Moraes Magalhães nº 100 - J. J. Soares - CEP: 41100-000 - Salvador - BA - Tel: (71) 3333-1111 - www.tbnba.org.br

AUTENTICAÇÃO

Autêntico e presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a partir de 05 de dezembro de 2022
Salvador - BA, 05 de dezembro de 2022
Em Test. da Cidade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA
ESCRIVÃO

Selo: 1596.AEG1922.5 - Valor: R\$ 6,00



157




DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia a ser acertada conforme projeto a ser contratado pela contratante, com a seguinte definição:

- Valor estipulado entre as partes por contrato/projeto;
- A cada contrato, será assinado um termo/orçamento indicativo do valor acordado por contrato/projeto.

Pagamento será realizado em até 07 dias úteis, a contar do recebimento do efetivo pagamento da Nota Fiscal faturada da empresa CONTRATANTE para órgão público ou empresa privada pagadora.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O contrato de prestação de serviço, terá início da data de sua assinatura, com a ciência entre as partes, que a prestação de serviços está vinculada aos projetos/contratos a serem acordados pela contratante entre órgãos públicos e/ou empresas privadas.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Salvador;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salvador 27 de novembro de 2019

Iolanda Moitinho Silva Costa

RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ. 35.102.216/0001-42

Iolanda Moitinho Silva Costa - CPF: 048.843.585-46.

Roberto José Trigo Boente
Roberto José Trigo Boente

Juraciêlus Bastos Souza
(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)
RA-924.041-11

Luiz Carlos de Almeida Castro
(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)
CPF: 059.112.855-17


10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelião Rogemary Carvalho Muniz
At. No. 100 - Rua da Bahia, 100 - 1º andar - Salvador - BA - CEP: 41100-000 - Fone: (71) 3181-1111 - www.tbn.com.br

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s)
ROBERTO JOSÉ TRIGO BOENTE
Salvador, 07 de Fevereiro de 2020
Em Test. da Verdade
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA
ESCREVENTE
Seio: 1596.AD480887-5 - Valor: R\$ 5,20
Consulte em: www.tiba.us.br/autenticidade



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelião Rogemary Carvalho Muniz
At. No. 100 - Rua da Bahia, 100 - 1º andar - Salvador - BA - CEP: 41100-000 - Fone: (71) 3181-1111 - www.tbn.com.br

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s)
IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA
Salvador, 07 de Fevereiro de 2020
Em Test. da Verdade
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA
ESCREVENTE
Seio: 1596.AD480884-0 - Valor: R\$ 5,20
Consulte em: www.tiba.us.br/autenticidade



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelião Rogemary Carvalho Muniz
At. No. 100 - Rua da Bahia, 100 - 1º andar - Salvador - BA - CEP: 41100-000 - Fone: (71) 3181-1111 - www.tbn.com.br

AUTÊNTICAÇÃO

Autêntico o presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado. Dou fe.
Salvador - BA, 19 de Dezembro de 2022
Em Test. da Verdade.
RUI CESAR FREITAS CERQUEIRA



Selo: 1596.AE017921-7 - Valor: R\$ 6,00
Consulte em: www.tba.jus.br/autenticidade





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

1095/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO JOSE TRIGO BOENTE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBERTO JOSE TRIGO BOENTE**
Registro: **22997/D** RNP: **0500940690**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICO

Número da ART: **BA20180156924** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/09/2018 Baixada em: 16/01/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **RTS PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA**

Contratante: **SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA** CPF/CNPJ: **13.534.898/0125-07**
Endereço do contratante: **RUA TANCREDO NEVES** Nº: **615**
Complemento: Baixo: **SÃO LÁZARO**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68908530**
Contrato: Celebrado em: **08/08/2018**
Valor do contrato: **R\$ 21.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA TANCREDO NEVES** Nº: **615**
Complemento: Baixo: **SÃO LÁZARO**
Cidade: **MACAPÁ** UF: **AP** CEP: **68908530**
Data de início: **08/08/2018** Conclusão efetiva: **08/02/2019**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA** CPF/CNPJ: **13.534.898/0125-07**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -> GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #286 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 31 - Estudo de Viabilidade 68.00 QUILOVOLT-AMPÈRE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> INFORMÁTICA -> #308 - REDE LÓGICA 24 - Projeto 3493.00 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #313 - SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA 24 - Projeto 112.50 QUILOVOLT-AMPÈRE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 24 - Projeto 103.18 QUILOVOLT-AMPÈRE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #321 - CARGA INSTALADA 24 - Projeto 206.17 QUILOWATT; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #698 - INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 24 - Projeto 28.00 QUILOWATT; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS -> #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 24 - Projeto 3493.00 METRO QUADRADO;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, CABEAMENTO ESTRUTURADO, SPDA E FOTOVOLTAICO, ALÉM DE ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE GERADOR A DIESEL PARA ATENDER O TERMINAL RODOVIÁRIO DE MACAPÁ EM AMAPÁ.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1095/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1095/2019

12/02/2019, 17:23

xyxY3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xyxY3

160





Atestado

A SINART – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. inscrita no C.N.P.J, nº 13.534.698/0125-07, com sede na Rua Tancredo Neves, 615 – bairro São Lázaro – Macapá, CEP 68.908-530 – Amapá, neste ato representado pelo Sr. *Henrique Portugal Pedreira, presidente e o responsável técnico pelo acompanhamento dos projetos Sr. João Mauricio Prisco Paraíso, Engenheiro Civil, superintendente*, atestam para os devidos fins que a empresa **RTS Projetos e Consultorias Ltda, Registro no CREA nº: 000019297-0, CNPJ: 12.407.415/0001-63**, executou os serviços descritos abaixo, que constam no contrato **075/2018-ENG**:

1. Abrangência:

Elaboração de projetos complementares, a fim de atender o Terminal Rodoviário de Macapá, localizado na Rua Tancredo Neves, 615 – bairro São Lázaro em Macapá – Amapá, com área construída de 3.493,00m² compreendendo:

- Elaboração de novo projeto elétrico completo (Contempla: Luminotécnica, tomadas, cargas específicas, infraestruturas necessárias, circuitos de distribuição, cálculo de proteções, quadros de cargas, diagramas unifilares, circuitos de alimentação, medição, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de quantitativos); SE=112,5kVA, CI=206,17kW e DM=103,18 kVA.
- Elaboração de novo projeto de cabeamento estruturado categoria 6 - rede lógica e telefone (Contempla: Marcação dos pontos de voz e dados, infraestruturas necessárias, alimentação de todas as estações de trabalho, by-face dos racks, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de quantitativos); Abrangendo uma área de 3.493,00m².
- Elaboração de novo projeto de SPDA conforme norma NBR 5419:2015 (Contempla: Análise de risco das edificações, definição do nível de proteção, planta de captação com todos os detalhes, planta de distribuição e aterramento com todos os detalhes, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de quantitativos); Abrangendo uma área de 3.493,00m².
- Estudo de viabilidade de implantação de gerador a diesel para cargas emergenciais com **elaboração de projeto executivo para implantação do Gerador**; Carga de 66kVA.
- Elaboração de projeto de Energia Fotovoltaica (Contempla: Definição de carga, número de placas, local de instalação e acompanhamento para aprovação do projeto). Carga de 28,00kW.

2. Período de execução dos projetos:

Data de início: 08/08/2018

Data de conclusão: 08/11/2018.

Rua Tancredo Neves, 615 – bairro São Lázaro – Macapá, CEP 68.908-530 – Amapá,
Tel: (71) 36168301/03 - Fax: (71) 36168302
Site: www.sinart.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 1095/2019, emitida em 12/02/2019



Certidão nº 1095/2019
13/02/2019, às 19:52

Chave de impressão: xyxY3

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2019 e contém 2 folhas

161
[Handwritten signature]





3. Qualidade dos projetos:

Os projetos foram executados em ótimo padrão de qualidade e foram entregues dentro do prazo contratado


4. Serviços relacionados na ART nº:


BA 2018.0156924.

5. Responsável técnico pelos projetos elaborados:

Engenheiro: Roberto José Trigo Boente CREA 22.997-D e RNP: 050094069-0.

Salvador, 07 de fevereiro de 2019.


Carimbo e assinatura
Representante legal empresa


Carimbo e assinatura
Resp. Técnico Acompanhamento

SINART
Soc. Nac. de Apoio Rod. e Tut. Ltda
CNPJ: 13.534.698/0001-72
Henrique Portugal Pedreira

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 1095/2019, emitida em 12/02/2019



Rua Tancredo Neves, 615 – bairro São Lázaro – Macapá, CEP 68 908-530 – Amapá,
Tel: (71) 36168301/03 - Fax: (71) 36168302
Site: www.sinart.com.br

Certidão nº 1095/2019
13/02/2019, 19:52

Chave de Impressão: xxY3

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/02/2019 e contém 2 folhas

162






Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3638/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO JOSE TRIGO BOENTE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBERTO JOSE TRIGO BOENTE**
Registro: **22997/D** RNP: **0500940690**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICO

Número da ART: **BA20180142396** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/08/2018** Baixada em: **11/02/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **RTS PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA**

Contratante: **MDGE - SUPERMERCADOS LTDA** CPF/CNPJ: **29.321.036/0001-59**
Endereço do contratante: **RUA THOMAZ GONZAGA** Nº: **151**
Complemento: Bairro: **PERNAMBUEÍS**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41100000**
Contrato: Celebrado em: **02/06/2018**
Valor do contrato: **R\$ 2.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA THOMAZ GONZAGA** Nº: **151**
Complemento: Bairro: **PERNAMBUEÍS**
Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41100000**
Data de início: **02/06/2018** Conclusão efetiva: **02/12/2018**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **MDGE - SUPERMERCADOS LTDA** CPF/CNPJ: **29.321.036/0001-59**

Atividade Técnica: **12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -> GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #287 - SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 24 - Projeto 44.00 QUILOWATT; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSAO P/FINS RESID./COMERC. 24 - Projeto 60.00 QUILOWATT; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #698 - INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 24 - Projeto 44.00 QUILOWATT;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO FOTOVOLTAICO PARA ATENDER LOJA DA MDGE SUPERMERCADOS LTDA LOCALIZADA EM PERNAMBUEÍS SALVADOR BAHIA

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3638/2019

15/02/2019, 16:23

Yaa0z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yaa0z



MDGE - SUPERMERCADOS LTDA
 CNPJ: 29.321.036/0001-59

29.321.036/0001-59
 MDGE SUPERMERCADOS
 LTDA
 Cod. Ativ. 4711-3/02
 RUA THOMAZ GONZAGA, 151
 PERNAMBUES
 CEP: 41.100-000
 SALVADOR-BAHIA

Atestado

A MDGE Supermercados Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 29.321.036/0001-59, com sede na Rua Thomaz Gonzaga, 151 - Pernambuco - Salvador - Bahia, CEP 41.100-000, neste ato representado pelo Sr. Marco Antônio D'Angelo Couto, CPF: 314.657.817-49 Empresário, Sócio da Empresa MDGE Supermercados Ltda e o responsável técnico pelo acompanhamento do projeto Sr. Zélio Gonçalves, CPF 172.329.297-49, Técnico (CRT-BA 2000854117), atestam para os devidos fins que a empresa **RTS Projetos e Consultorias Ltda, Registro no CREA nº: 000019297-0, CNPJ: 12.407.415/0001-63**, executou os serviços descritos abaixo, que constam na ART BA20180142396:

1. Abrangência:

Elaboração de projeto de geração de energia Fotovoltaica de 44,00kWp para o Supermercado Dia (MDGE Supermercados Ltda), localizado na Rua Thomaz Gonzaga, 151 - Pernambuco - Salvador - Bahia, CEP 41.100-000, com:
 Sistema de geração de energia elétrica = 44,00 kW (44,00kWp Fotovoltaico)
 Instalações elétricas de baixa tensão = 60,00 kW
 Instalação de energia solar = 44,00 kW (44,00kWp Fotovoltaico)

2. Período de execução dos projetos:

Data de início: 02/06/2018
 Data de conclusão: 15/10/2018.

3. Qualidade dos projetos:

O projeto foi executado conforme padrão de qualidade exigido, entregue dentro do prazo contratado e aprovado na Coelba.

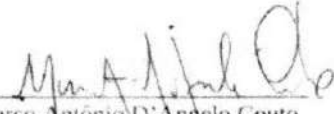
4. Serviços relacionados na ART nº:

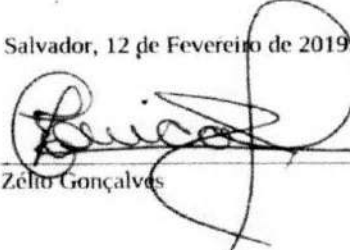
BA 2018.0142.396.

5. Responsável técnico pelos projetos elaborados:

Engenheiro: Roberto José Trigo Boente CREA 22.997-D e RNP: 050094069-0.

Salvador, 12 de Fevereiro de 2019.


 Marco Antônio D'Angelo Couto
 MDGE - SUPERMERCADOS LTDA
 CNPJ: 29.321.036/0001-59


 Zélio Gonçalves

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 3638/2019, emitida em 15/02/2019



Certidão nº 3638/2019
 15/02/2019, 17:36
 Chave de Impressão: Yea0z

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/02/2019 e contém 1 folhas

104 





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

32311/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **ROBERTO JOSE TRIGO BOENTE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROBERTO JOSE TRIGO BOENTE**
Registro: **22997/D** RNP: **0500940690**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICO

Número da ART: **BA20170080164** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/06/2017 Baixada em: 24/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GLOBO ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **COUTO MAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS NÃO CLINICOS S/A** CPF/CNPJ: 17.810.743/0001-20
Endereço do contratante: RUA CORONEL AZEVEDO Nº: sn
Complemento: Bairro: ÁGUAS CLARAS
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41310295
Contrato: 0001 Celebrado em: 01/09/2016
Valor do contrato: R\$ 5.600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL AZEVEDO Nº: SN
Complemento: Bairro: ÁGUAS CLARAS
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41310295
Data de início: 01/09/2016 Conclusão efetiva: 09/06/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **COUTO MAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS NÃO CLINICOS S/A** CPF/CNPJ: 17.810.743/0001-20

Atividade Técnica: 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #236 - CIRCUITO FECHADO DE TV 24 - Projeto 2614.52 QUILOVOLT-AMPÈRE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS -> #265 - ALARME 24 - Projeto 2614.52 QUILOVOLT-AMPÈRE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -> GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #286 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 24 - Projeto 2614.52 QUILOVOLT-AMPÈRE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> INFORMÁTICA -> #308 - REDE LÓGICA 24 - Projeto 2614.52 QUILOVOLT-AMPÈRE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #313 - SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA 24 - Projeto 2614.52 QUILOVOLT-AMPÈRE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS -> #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 24 - Projeto 2614.52 QUILOVOLT-AMPÈRE;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SPDA, SUBESTAÇÃO, TRANSFORMADOR, GERADOR, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL COUTO MAIA. CABEAMENTO-800 PONTOS, CFTV-79 PONTOS, SPDA-15.123,46M², SUBESTAÇÕES 04 UNIDADES, TRANSFORMADORES-3.000KVA, GERADORES-3.478KVA, DEMANDA-1.278,02, CARGA INSTALADA-2.614,52KVA.

Número da ART: **BA20180096761** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/06/2018 Baixada em: 24/09/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GLOBO ENGENHARIA EIRELI**

Contratante: **COUTO MAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS NÃO CLINICOS S/A** CPF/CNPJ: 17.810.743/0001-20
Endereço do contratante: RUA CORONEL AZEVEDO Nº: sn
Complemento: Bairro: ÁGUAS CLARAS
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41310295
Contrato: 0001 Celebrado em: 01/09/2016
Valor do contrato: R\$ 10.920,18 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL AZEVEDO Nº: SN
Complemento: Bairro: ÁGUAS CLARAS
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41310295
Data de início: 01/09/2016 Conclusão efetiva: 01/09/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **COUTO MAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS NÃO CLINICOS S/A** CPF/CNPJ: 17.810.743/0001-20

Atividade Técnica: 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #236 - CIRCUITO FECHADO DE TV 24 - Projeto 79.00 PONTOS; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS -> #265 - ALARME 24 - Projeto 15123.46 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS -> #278 - AUTOMACAO 24 - Projeto 15123.46 METRO QUADRADO; 12 - Execução CREA-



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

32311/2018

Atividade concluída

BA-1025 -> ELÉTRICA - INDUSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO -> GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #286 - GERADORES DE ENERGIA ELETRICA 24 - Projeto 2549.00 QUILOVOLT-AMPÉRE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> INFORMÁTICA -> #308 - REDE LÓGICA 24 - Projeto 800.00 PONTOS; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS -> UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA -> #313 - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA 24 - Projeto 3000.00 QUILOVOLT-AMPÉRE; 12 - Execução CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> EQUIPAMENTOS ELETRICOS ELETRONICOS -> #729 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 24 - Projeto 15123.48 METRO QUADRADO;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, AUTOMAÇÃO, CABEAMENTO ESTRUTURADO, CFTV, SPDA, SUBESTAÇÃO, TRANSFORMADOR, GERADOR, PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL COUTO MAIA. CABEAMENTO-800 PONTOS, CFTV-79 PONTOS, SPDA-15.123,46m², SUBESTAÇÕES 04 UNIDADES, TRANSFORMADORES-3.000kVA, GERADORES-2.549kVA, DEMANDA-1.278,02kW, CARGA INSTALADA-3.278,15kVA.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O atestado anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para os serviços referentes a engenharia mecânica, segurança do trabalho, arquitetura e urbanismo.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 32311/2018

26/10/2018, 11:18

7ZYCw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7ZYCw

16/10



ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atesto para fins de acervo técnico, que a Empresa **GLOBO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 02.210.717/0001-93, localizada à Alameda Salvador, nº 1057, sala 708 Edf. Torre América, CEP: 41.820-790 – Salvador/BA executou para a **COUTO MAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS NÃO CLÍNICOS**, CNPJ nº 17.810.743/0001-20, com sede na Rua Coronel Azevedo, s/n, Cajazeiras II – Águas Claras – CEP: 41.295-310 – Salvador/BA, os serviços técnicos especializados para **Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Engenharia, Instalações Prediais e Especiais** referentes à primeira e segunda etapas destinados à implantação do **INSTITUTO COUTO MAIA – Salvador/BA**, do tipo **HOSPITAL DE ALTA COMPLEXIDADE**.

01. DADOS GERAIS

O escopo total dos trabalhos é composto da prestação de serviços de consultoria técnica, estudos e elaboração de projetos executivos para a construção do INSTITUTO COUTO MAIA, assim detalhados: projeto de arquitetura levando em consideração o conforto térmico e ambiental, projeto de urbanismo, projeto de paisagismo, projeto de layout interno e ambientação, projeto de detalhes construtivos (planta dos pavimentos, cortes, vistas e fachadas, detalhes de instalações sanitárias, detalhes de esquadrias, detalhes de divisorias, detalhe de escada, detalhe de fachada inclusive cortina de vidro, detalhe de impermeabilização, detalhe de áreas molhadas), projeto de cozinha industrial, projeto de paginação de forro, projeto de paginação de pisos, projeto de acessibilidade interna (wc's, vestiários, escadas, rampa principal, rampa intermediária) e externa (rota tátil, vagas especiais (PCD e idoso) rampas de pedestres, faixas elevadas), projeto de impermeabilização, projeto de sistema viário, projeto de sinalização viária horizontal e vertical, projeto de geometria, projeto de terraplenagem, projeto de pavimentação e estacionamentos, projeto de rede de água fria e quente, projeto de rede de esgoto e estação de esgoto, projeto de drenagem de águas pluviais, projeto de rede de energia, projeto de iluminação pública, projeto de segurança patrimonial (sistema de CFTV, projeto de sonorização, projeto de detecção e alarme de incêndio, projeto de prevenção e combate a incêndio e catástrofes, supervisão predial), projeto de instalações telefônicas, projeto cabeamento estruturado cat. 6 e fibra ótica com especificação dos equipamentos ativos, projeto de instalações elétricas em baixa e média tensão, projeto elétrico de subestações de médias tensões, projeto de malhas de aterramento de referência, projeto de grupo gerador automatizado de energia elétrica para circuitos emergenciais, projeto de rede estabilizada para informática, projeto de automação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (Para-Raios), geração ininterrupta (No-Break), projeto de rede estabilizada para informática, rede para emergência, projeto de climatização, exaustão e ventilação, projeto de gás natural, projeto de gases medicinais, blindagem/proteção radiológica das salas de bioimagem com alta complexidade (raio X e tomografia), projeto de chamada de emergência, projeto de comunicação visual e sinalização, coordenação e compatibilização dos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos, levantamento de quantitativos/orçamento para uma área total projetada de:

Área do Terreno: 111.353,40 m²
 Área total Edificada: 17.534,72 m²
 Área de urbanização: 33.360,89 m²

Obs.: Os projetos obedecem a todos os requisitos normativos, condições contratuais, parâmetros estabelecidos pelo Cliente e Concessionárias locais.

OUTROS DADOS
 Contrato nº 3/2016
 Início – 01/09/2016
 Término – 30/07/2018

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32311/2018, emitida em 26/10/2018



Certidão nº 32311/2018

26/10/2018, 11:59

Chave de Impressão: 7ZYCW

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2018 e contém 7 folhas

167



PROJETO DE ARQUITETURA, LAY-OUT INTERNO, AMBIENTAÇÃO, INSTALAÇÕES

Projeto de arquitetura elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

Projetos de edificações:

EDIFÍCIO PRINCIPAL:

- **Pavimento Térreo** com os seguintes setores:
 - Ambulatório / Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais / Farmácia Ambulatorial / Reabilitação / Terapia Antiretroviral
 - Administração / SAME / Administração Concessionária
 - Ensino e Pesquisa (salas de aula, biblioteca, sala de reunião)
 - Recepção
 - Patologia Clínica (laboratório de microbiologia, bioquímica, hematologia, sorologia e imunologia)
 - Central de Material Esterilizado
 - Refeitório para 174 lugares
 - Nutrição e Dietética (cozinha industrial inclusive câmaras frigoríficas)
 - Farmácia (CAF)
 - Processamento de roupas
 - Conforto e Higiene
 - Limpeza/Zeladoria/Almoxarifado
 - Lactário
 - UTI com 20 leitos (sendo 10 adultos e 10 crianças)
 - Centro cirúrgico (2 salas)
 - Esperas para UTI e CC
 - Agência transfusional
 - Imagenologia baixa complexidade
 - Imagenologia alta complexidade
 - Urgência/Emergência
 - Salas de estudos de caso (UTI / Centro Cirúrgico)
 - Guarda de cadáveres.

- **Pavimento Superior** com 100 leitos de internação, sendo 80 leitos para adultos e 20 leitos para crianças, solários, espera e estar para acompanhantes, brinquedoteca/refeitório infantil, sala de aula do Centro de Pesquisa e Ensino, salas de estudo de caso.
- **Pavimento Técnico** sendo utilizado pela casa de máquinas dos elevadores.

EDIFÍCIOS DE APOIO:

- Casa de Medição
- Área Bahiagás
- Guarita Principal
- Subestação 01 (grupo gerador)
- Subestação 02 (grupo gerador)
- Subestação 03 (grupo gerador)
- Subestação 04 (grupo gerador)
- Central de Gases Medicinais
- Abrigo de Resíduos, inclusive câmara refrigerada
- Central de Água Gelada
- Reservatório inferior: 3 torres metálicas com capacidade de armazenamento de 110m³ cada.
- Manutenção
- Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)
- Reservatório enterrado (aproveitamento águas pluviais)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32311/2018, emitida em 26/10/2018



Certidão nº 32311/2018

26/10/2018, 11:59

Chave de Impressão: TZYCW

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2018 e contém 7 folhas

168



PROJETO DE DETALHES CONSTRUTIVOS/ MAQUETE ELETRÔNICA

Plantas dos pavimentos, cortes, vistas e fachadas, detalhes de instalações sanitárias, detalhes de esquadrias, detalhes de divisórias, paginação de forro, paginação de pisos, detalhes de encontro de pisos, detalhe dos balcões, central de gás e casa de lixo, escadas e rampas, hidrantes, catracas, gradis, marquises, alçapões, corrimãos, guarda-corpos, esquadrias, forros, guaritas, mastros para bandeiras, mobiliário, piso e pavimentações, sanitários, copas, bancadas em granito e em inox, louças e metais sanitários, todos com indicação dos materiais de acabamento, ferragens, vidros e elementos de fixação.

Confeção de maquete eletrônica com a utilização dos aplicativos Sketchup (para modelagem) e Lumion (para renderização das imagens e vídeo). Geração de imagens internas (ambientação) e externas com filme.

PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Projeto de urbanização e implantação das edificações, praças, acessos e sistema viário e estacionamentos;

Projeto de equipamentos urbanos: estacionamentos, bancos, lixeiras, bicicletários, vias de pedestres, marquises, letreiros e totens, canteiros, mastros, fonte ornamental interativa e coreto.

Projeto de Terraplenagem com movimentação de 15.089,34 m³ em corte e 2.941,87 m³ em aterro;

Projeto de geometria, pavimentação e sinalização para sistema viário com 14.414,60 m²;

Projeto de drenagem externa de vias com 2.340,95 m de extensão.

Projeto de infra-estrutura elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

PROJETO DE ACESSIBILIDADE NBR 9050/15

Projeto de acessibilidade para pessoas com locomoção reduzida, cadeirantes, deficientes visuais, obesos e demais necessidades especiais conforme normas vigentes, através do tratamento adequado de:

- Acessos externos e internos através de rampas e elevadores;
- Piso tátil direcional externo e interno;
- Sinalização tátil: mapa tátil, placas e corrimãos com leitura em braile;
- Vagas de estacionamento especiais;
- Sanitários, vestiários e dormitórios adaptados.

PROJETO DE PAISAGISMO

Elaboração de Projeto Paisagístico com utilização de espécies características da região, adequadas ao clima e paisagem da região. Especificação das espécies através de seu nome científico e popular, com a indicação de aplicação, orientações para plantio e manutenção. Detalhamento em projeto das locações e espaçamentos.

Área do projeto de paisagismo: 13.817,49 m²;

PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO

Projeto de impermeabilização composto dos seguintes sistemas:

- impermeabilização em reservatórios;
- lajes expostas sem trânsito e sem proteção mecânica;
- impermeabilização de juntas de acabamento;
- impermeabilização de juntas de dilatação.

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA, PROJETO ELÉTRICO DE SUBESTAÇÃO, PROJETO DE MALHAS DE ATERRAMENTO, PROJETO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, REDE DE EMERGENCIA, PROJETO DE GERAÇÃO ININTERRUPTA (NO-BREAK), PROJETO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA E INTERNA

Instalação elétrica de baixa e média tensão, para uma área edificada de 17.534,72 m², desde os pontos de energia, detalhamento dos quadros de energia, diagramas, cabines primária e secundária, subestação e transformadores;

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32311/2018, emitida em 26/10/2018



Certidão nº 32311/2018
26/10/2018, 11:59

Chave de Impressão: 7ZYCW

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2018 e contém 7 folhas



3 Subestações abrigadas de 500 kva e 1 subestação abrigada de 1.500 kva, entrada em média tensão de 13,8 kV, 4 transformadores trifásicos de 500 kva e 1 gerador de 1.000kva, interligados às instalações elétricas essenciais de uso, máquinas e equipamentos e banco de baterias; sistema de emergência em baixa tensão através de 4 geradores de 455 kva, 1 gerador de 410 kva e 1 gerador de 364 kva; sistema de distribuição ao longo do hospital através de cabeamento; sistema de energia estabilizada (no break) com autonomia mínima de 6 horas.

Projeto de entrada de energia e de rede de emergência;

Projeto de rede externa eletrônica em fibra ótica para Cabeamento Estruturado, CFTV, Controle de Acesso e SDAI;

Projeto de rede externa elétrica em baixa e média tensão, aterramento geral e iluminação externa das vias e praças;

No-break com 20kva e 120 kva.

Iluminação externa de vias com 2.340,95 m.

Projeto de instalações elétricas elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

PROJETO DE AUTOMAÇÃO, SUPERVISÃO, COMANDO E CONTROLE DE EDIFICAÇÃO,

Projeto de Automação com a finalidade de definir e disciplinar a instalação de unidades de controle, central de supervisão e demais componentes eletrônicos que gerenciam utilidades e energia da edificação.

Projeto de Supervisão, comando e controle da edificação.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (PARA-RAIOS),

O projeto propõe que seja efetuada equalização de potencial, interligando o SPDA às instalações metálicas, as massas e o sistema elétrico, eletrônico e de telecomunicações, dentro do espaço a proteger.

Projeto de malhas de aterramento

Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas com Para-raio tipo Franklin e RE-BAR para aterramento;

PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFONICAS E CENTRAL TELEFONICA COM TECNOLOGIA IP

Rede telefônica interna para as edificações e interligação em fibra ótica;

Projeto de Telecomunicações elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

PROJETO DE REDE ESTABILIZADA PARA INFORMATICA, PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT 6 E FIBRA OTICA

Cabeamento estruturado categoria 6 e fibra ótica, com pontos de dados, voz com interligação em fibra ótica, inclusive equipamentos; Sistema de cabeamento estruturado para transmissão de voz, dados e vídeo com a implantação de 1.312 pontos com interligação através de fibra ótica.

PROJETO DE SONORIZAÇÃO / ÁUDIO E VÍDEO

Sonorização das circulações, ambulatório, sanitário/vestiários, elevadores, UTI/CC, isolamentos, refeitórios, estar/conforto. Estrutura de vídeo conferencia para a sala de reuniões. Sonorização com 298 pontos de sonofretores.

PROJETO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL (SALA DE COMANDO E CONTROLE, SISTEMA DE CFTV.

Projeto de circuito fechado de TV - CFTV com câmeras, interligados a uma central de comando com captura e gravação digital de imagens.

Projeto de Segurança Patrimonial elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32311/2018, emitida em 26/10/2018



Certidão nº 32311/2018
26/10/2018, 11:59

Chave de Impressão: ZYCW

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2018 e contém 7 folhas



PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (ÁGUA FRIA, ÁGUA QUENTE) PROJETO DE DRENAGEM (ÁGUAS PLUVIAIS), PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Projeto de instalações hidrossanitárias: rede de água tratada incluindo sistema de recalque e distribuição, a partir do hidrômetro da concessionária, até os pontos de consumo; detalhes em isométricos.

Sistema de água fria com capacidade de armazenamento: 429,52 m³ de água potável.

Projeto de drenagem de águas pluviais do prédio e do terreno – drenagem da cobertura, rampas, térreo e drenagem superficial.

Projeto de rede externa de drenagem pluvial.

Projeto de rede de esgoto com dimensionamento a partir dos pontos de coleta, estação de tratamento de esgoto, incluindo ramais, sub-ramais, sub-coletores e coletor predial, detalhes de esgoto e detalhes gerais.

Projeto de rede externa de água com recalque; projeto de rede externa de esgoto;

Projeto de instalações hidrossanitárias elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E CATÁSTROFE, DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO, DETECÇÃO E ALARME DE INTRUSÃO, SUPERVISÃO PREDIAL

Prevenção e Combate a Incêndio e catástrofe com extintores (CO2 e pó ABC), sendo composto ainda de: hidrantes, saída de emergência, iluminação de emergência, sinalização de emergência e rede de sprinklers.

Deteção e alarme de incêndio: central lógica endereçável, detectores óticos de fumaça, detectores termovelocimétricos, acionadores manuais do tipo "quebra vidro", indicadores analógicos endereçáveis sonoros e visuais, módulo de comando para sirene, módulo de comando com relé e módulo isolador de linha.

Deteção e alarme de intrusão e de supervisão/controlado individualmente identificáveis e controláveis

Projeto de supervisão predial.

Projeto de rede externa de incêndio/ rede de hidrantes.

Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

PROJETO DE AR CONDICIONADO E INSTALAÇÕES MECÂNICAS (EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA)

Projetos de climatização com capacidade de resfriamento instalada de 677,7 TRs composto por 2 chillers de absorção para geração de água gelada de 400 TRs cada e 1 chiller elétrico, condensação a ar, compressor scroll, R410A, efetivo de 200 TRs.

Projeto de exaustão mecânica para cozinha industrial, lavanderia, sanitários, vestiários e áreas técnicas.

Projeto de Climatização elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS NATURAL

A pressão inicial da rede de distribuição secundária que atende ao Hospital será de 80 kPa, e será reduzida junto ao ponto de consumo para pressão de 40 kPa (4.000 mmca) na CAG (Central de Água Gelada) e de 2 kPa (200 mmca), para os demais equipamentos.

Está previsto um consumo total de pico de 159 m³/h, distribuindo esta vazão em 23 pontos de consumos.

A rede secundária para distribuição de gás prevê o atendimento a 23 pontos de consumo em uso simultâneo.

Projeto de Instalação de Gás Natural elaborado com o uso do AUTOCAD e da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS

Sistema de gases medicinais composto por oxigênio, ar comprimido, vácuo e óxido nítrico, com a instalação de 550 pontos e instalação de régua hospitalar.

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32311/2018, emitida em 26/10/2018



Certidão nº 32311/2018

26/10/2018, 11:59

Chave de Impressão: ZYCw

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2018 e contém 7 folhas



CHAMADA DE EMERGÊNCIA

Comunicação entre as equipes médicas e de enfermagem com os pacientes com estações de chamadas instaladas na parede ou em réguas hospitalares.

PROJETO DE INSTALAÇÃO DE TRANSPORTE VERTICAL

Elevadores: 2 unidades com capacidade para 21 pessoas

MEMÓRIAS DESCRITIVAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONTROLE DE QUALIDADE DE PROJETO COM FISCALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COM COMPATIBILIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES

Especificação dos insumos da obra, levantamento de quantitativo dos serviços para orçamento da obra, caderno de encargos, memoriais descritivos controle das etapas de elaboração dos projetos executivos com compatibilização das especialidades de engenharia e arquitetura, especificações técnicas.

Coordenação de projetos com o uso da tecnologia BIM (Modelagem da Informação da Construção).

DADOS GERAIS		
Nº DE LETOS POR CLASSIFICAÇÃO	UTI ADULTO	10 LETOS
	UTI PEDIÁTRICA	10 LETOS
	INTERNAÇÃO ADULTO	80 LETOS
	INTERNAÇÃO PEDIÁTRICA	20 LETOS
	TOTAL DE LETOS	120 LETOS
Nº DE VAGAS ESTACIONAMENTO	VAGAS VISITANTES/ FUNCIONARIOS	567 VAGAS
	VAGAS ACESSÍVEIS	15 VAGAS
	VAGAS INDISOS	15 VAGAS
	TOTAL DE VAGAS	297 VAGAS
	VAGAS MOTOCICLETAS	36 VAGAS
	VAGAS BICICLETARIOS	32 VAGAS
	VAGAS CARGA E DESCARGA	04 VAGAS
PARÂMETROS URBANÍSTICOS		
LOGRADOURO: RUA CORONEL AZEVEDO, S/Nº - ÁGUAS CLARAS LOCALIDADE: SALVADOR - BAHIA CLASSIFICAÇÃO DE USO: GRUPO 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE - 05 - HOSPITAL, MATERNIDADE - nR2-05 ZONA DE OCUPAÇÃO - ZPB3 - ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL 3		
ÁREA DO TERRENO *		111.363,40 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL		17.634,72 m²
ÁREA ÚTIL		10.365,02 m²
ÁREA OCUPADA TOTAL		12.117,75 m²
ÁREA PAVIMENTADA (PISTA DE ROLAGEM + PASSADIS)		20.215,50 m²
ÁREA PERMEÁVEL		79.020,15 m²
ÁREA COMPUTÁVEL		10285,02 m²
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (Ca)		0,09
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO (Io)		0,11
ÍNDICE PERMEABILIDADE DO TERRENO (Ip)		0,71

6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32311/2018, emitida em 26/10/2018



Certidão nº 32311/2018
26/10/2018, 11:59

Chave de Impressão: 7ZYCw

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2018 e contém 7 folhas

Handwritten signatures and initials, including "172" and a signature.



EQUIPE TÉCNICA:

Coordenação Geral do Contrato:

FERNAND JOSIAS BARAUNA MILCENT	25454/D-BA	Engenheiro civil
FERNANDA COSTA MILCENT	26950/D-BA	Engenheiro civil

Coordenação, Supervisão, Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos:

FERNAND JOSIAS BARAUNA MILCENT	25454/D-BA	Engenheiro civil
FERNANDA COSTA MILCENT	26950/D-BA	Engenheiro civil
CRISTIANA SOUZA DA FONSECA	37101/D-BA	Arquiteto e Urbanista
ROSIMEIRE BRANDÃO DOS SANTOS	32202/D-BA	Arquiteto e Urbanista/ Engº Segurança do Trabalho

Equipe Técnica da Execução dos Projetos:

CRISTIANA SOUZA DA FONSECA	37101/D-BA	Arquiteto e Urbanista
FERNAND JOSIAS BARAUNA MILCENT	25454/D-BA	Engenheiro civil
FERNANDA COSTA MILCENT	26950/D-BA	Engenheiro civil
JOSÉ DIONÍSIO DE A. NETO	22.743/D-BA	Engenheiro Eletricista
MARIO SERGIO PINTOS DE ALMEIDA	11367/D-RS	Engenheiro Mecânico
RENATA BRITO MOTA LAURIA	10117/D-BA	Engenheiro Civil
ROBERTO JOSE TRIGO BOENTE	22997/D-BA	Engenheiro Eletricista
ROSIMEIRE BRANDÃO DOS SANTOS	32202/D-BA	Arquiteto e Urbanista/ Engº Segurança do Trabalho

Salvador /BA, 30 de julho de 2018.


 Engº HERON GUIMARÃES TEIXEIRA
 CPF: 686.690.385-87
 Sócio-Diretor
 Engº Civil – RNP: 050082489-4


 COULTO MAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS NÃO CLINICOS
 CNPJ: 17.810.743/0001-20
 HERON GUIMARÃES TEIXEIRA
 Diretor
 Engº Civil – RNP: 050082489-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 32311/2018, emitida em 26/10/2018



Certidão nº 32311/2018
26/10/2018, 11:59

Chave de Impressão: 7ZYCw

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2018 e contém 7 folhas

173 

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Contém este livro 18 folhas numeradas do No. 1 ao 18 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário nº 3 da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa....: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Ramo.....: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Endereço.....: R VISCONDE DE ITABORAHY, 1111

Complemento.....: LOJA 06

Bairro.....: AMARALINA

Município.....: SALVADOR

Estado.....: BA

Inscrição no CNPJ...: 35.102.216/0001-42

Inscrição Estadual..:

Registro na junta..:

Inscrição Municipal:

SALVADOR, 31/12/2021

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 048.843.585-46

DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 041821
CPF: 980.679.665-91



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MLyZKXuss5X5RybyS87PtWcZvrlC&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04884358546-IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA|98067966591-DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 18/05/2022
Arquivamento 22009953452 Protocolo 225968509 de 17/05/2022
Nome da empresa RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
NIRE 29204665986
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 191660741903
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022
por Tiana Regina Moraes de Araújo - Secretária Geral

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Créd
20/01/2021	2.1.40.102.7	SIMPLES NACIONAL	Pgto guia Simples ref. 12/2020	420,00	
20/01/2021	1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	Pgto guia Simples ref. 12/2020		420,00
			TOTAL DO DIA	420,00	420,00
31/01/2021	3.2.20.401.0	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VL R REF DEPRECIÇÃO N/MÉS	19,43	
31/01/2021	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VL R REF DEPRECIÇÃO N/MÉS		19,43
			TOTAL DO DIA	19,43	19,43
			TOTAL DO MÊS	439,43	439,43
28/02/2021	3.2.20.401.0	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VL R REF DEPRECIÇÃO N/MÉS	19,43	
28/02/2021	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VL R REF DEPRECIÇÃO N/MÉS		19,43
			TOTAL DO DIA	19,43	19,43
			TOTAL DO MÊS	19,43	19,43
31/03/2021	3.2.20.401.0	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VL R REF DEPRECIÇÃO N/MÉS	19,43	
31/03/2021	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VL R REF DEPRECIÇÃO N/MÉS		19,43
			TOTAL DO DIA	19,43	19,43
			TOTAL DO MÊS	19,43	19,43
14/04/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	Prestação de serviço ao MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA CNPJ:00.394.494/0010-27, NFSe 03	24.999,86	
14/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Prestação de serviço ao MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA CNPJ:00.394.494/0010-27, NFSe 03		24.999,86
			TOTAL DO DIA	24.999,86	24.999,86
28/04/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	Prestação de serviço a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CNPJ 36.388.023/0001-62, NFSe 04	9.327,44	
28/04/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Prestação de serviço a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CNPJ 36.388.023/0001-62, NFSe 04		9.327,44
			TOTAL DO DIA	9.327,44	9.327,44
30/04/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	Impostos a recolher 04/2021.	2.059,65	
30/04/2021	2.1.40.102.7	SIMPLES NACIONAL	Impostos a recolher 04/2021.		2.059,65
30/04/2021	3.2.20.401.0	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VL R REF DEPRECIÇÃO N/MÉS	19,43	
30/04/2021	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VL R REF DEPRECIÇÃO N/MÉS		19,43
			TOTAL DO DIA	2.079,08	2.079,08
			TOTAL DO MÊS	36.406,38	36.406,38
10/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	1º MEDIÇÃO - SONDAEM E ANTEPROJETO - CONTRATO SEJUS 52/2020	9.327,44	
10/05/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	1º MEDIÇÃO - SONDAEM E ANTEPROJETO - CONTRATO SEJUS 52/2020		9.327,44
			TOTAL DO DIA	9.327,44	9.327,44
12/05/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	Valor antecipação de lucro a sócia IOLANDA MOITINHO	2.900,00	
12/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Valor antecipação de lucro a sócia IOLANDA MOITINHO		2.900,00
12/05/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pix	10,00	
12/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pix		10,00
12/05/2021	3.2.20.401.10	LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO	TAXA JUCEB - DBE BALANÇO	77,00	
12/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	TAXA JUCEB - DBE BALANÇO		77,00
			TOTAL DO DIA	2.987,00	2.987,00
13/05/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	Valor antecipação de lucro a sócia CAROLINE CASTRO	2.150,00	
13/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Valor antecipação de lucro a sócia CAROLINE CASTRO		2.150,00
			TRANSPORTE	2.150,00	2.150,00



http://assinador.pescs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKms5nXU5RYdyS87pWcZvrlCchave2=BT-06aCpMpeIH2mncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04884358546-IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA | 98067966591-DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA

175

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/05/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	TRANSPORTE Pagamento - Marcelo Conceição - Orçamentista - Projeto DPF/AP (2020)	2.150,00 850,00	2.150,00
13/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Pagamento - Marcelo Conceição - Orçamentista - Projeto DPF/AP (2020)		850,00
13/05/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pix	18,41	
13/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pix		18,41
			TOTAL DO DIA	3.018,41	3.018,41
14/05/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pix	10,00	
14/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pix		10,00
14/05/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	1º Parcela - Serviço SONDAGEM - CONT SEJUS 52/2020	1.000,00	
14/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	1º Parcela - Serviço SONDAGEM - CONT SEJUS 52/2020		1.000,00
14/05/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Reembolso p/ Srª Iolanda ref. 1º Pagamento Mobilização/Desmobilização - MDA Sondagens - CONT SEJUS 52/2020	1.000,00	
14/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Reembolso p/ Srª Iolanda ref. 1º Pagamento Mobilização/Desmobilização - MDA Sondagens - CONT SEJUS 52/2020		1.000,00
14/05/2021	3.2.20.401.10	LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO	Reembolso - RRT Iolanda - DPF/AP 2020	97,95	
14/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Reembolso - RRT Iolanda - DPF/AP 2020		97,95
			TOTAL DO DIA	2.107,95	2.107,95
17/05/2021	3.2.20.401.10	LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO	TAXA JUCEB - ALTERAÇÃO CONTRATO DAM	261,00	
17/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	TAXA JUCEB - ALTERAÇÃO CONTRATO DAM		261,00
17/05/2021	3.2.20.401.10	LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO	TAXA JUCEB - REGISTRO DO BALANÇO 2020	261,00	
17/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	TAXA JUCEB - REGISTRO DO BALANÇO 2020		261,00
			TOTAL DO DIA	522,00	522,00
18/05/2021	3.2.20.401.10	LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO	TAXA JUCEB - ALTERAÇÃO CONTRATO	261,00	
18/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	TAXA JUCEB - ALTERAÇÃO CONTRATO		261,00
18/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Ressarcimento CAROLINE - TAXA JUCEB - ALTERAÇÃO CONTRATO DAM	261,00	
18/05/2021	3.2.20.401.10	LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO	Ressarcimento CAROLINE - TAXA JUCEB - ALTERAÇÃO CONTRATO DAM		261,00
			TOTAL DO DIA	522,00	522,00
24/05/2021	2.3.40.000.1	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	VLR REF AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVA	8.000,00	
24/05/2021	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	VLR REF AUMENTO DE CAPITAL COM RESERVA		8.000,00
			TOTAL DO DIA	8.000,00	8.000,00
27/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Recebimneto - Medição Única - CONT DPF/AP - Projeto Reforma Casas Oiapoque - 2020	24.999,86	
27/05/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	Recebimneto - Medição Única - CONT DPF/AP - Projeto Reforma Casas Oiapoque - 2020		24.999,86
			TOTAL DO DIA	24.999,86	24.999,86
28/05/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pix	10,00	
28/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pix		10,00
28/05/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	Valor antecipação de lucro a sócio CAROLINE CASTRO	2.900,00	
28/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Valor antecipação de lucro a sócio CAROLINE CASTRO		2.900,00
			TOTAL DO DIA	2.910,00	2.910,00
31/05/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pgto a Engenharia Civil - Renata Lauria - Projeto DPF/AP - 2020	4.000,00	
31/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Pgto a Engenharia Civil - Renata Lauria - Projeto DPF/AP - 2020		4.000,00
31/05/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Engenheiro Eletricista - Ediberto - Projeto DPF/AP - 2020	4.500,00	
31/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Engenheiro Eletricista - Ediberto - Projeto DPF/AP - 2020		4.500,00
31/05/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Engenheiro Estruturalista - Arlien - Projeto DPF/AP - 2020	5.800,00	
31/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Engenheiro Estruturalista - Arlien - Projeto DPF/AP - 2020		5.800,00
			TRANSPORTE	14.300,00	14.300,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMu5nX5FRyX87pCtMcZvr1Cckhave2=BT-06cCpMpeH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04884358546 - IOLANDA MOTTINHO SILVA COSTA | 98067966591 - DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.300,00	14.300,00
31/05/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Orçamentista - Fernando - Projeto DPF/AP - 2020	1.100,00	
31/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Orçamentista - Fernando - Projeto DPF/AP - 2020		1.100,00
31/05/2021	3.2.20.401.9	CORREIOS E OFFICE BOY	TAM LINHAS ÁEREAS (Entrega Projeto DPF/AP) - 2020	279,00	
31/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	TAM LINHAS ÁEREAS (Entrega Projeto DPF/AP) - 2020		279,00
31/05/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pix	10,00	
31/05/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pix		10,00
31/05/2021	3.2.20.401.0	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIação N/MÉS	19,43	
31/05/2021	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIação N/MÉS		19,43
			TOTAL DO DIA	15.708,43	15.708,43
			TOTAL DO MÉS	70.103,09	70.103,09
02/06/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	Valor antecipação de lucro a sócio IOLANDA	2.900,00	
02/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Valor antecipação de lucro a sócio IOLANDA		2.900,00
02/06/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pgto 2º Parcela - Serviço SONDAGEM - CONT SEJUS 52/	1.000,00	
02/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Pgto 2º Parcela - Serviço SONDAGEM - CONT SEJUS 52/		1.000,00
02/06/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Reembolso parte 01/03 - Srª Iolanda - Serviço Sondagem: MDA Sondagens - CONT SEJUS 52/2020	1.000,00	
02/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Reembolso parte 01/03 - Srª Iolanda - Serviço Sondagem: MDA Sondagens - CONT SEJUS 52/2020		1.000,00
02/06/2021	3.2.20.400.4	DESPESAS DIVERSAS	Impressões (Gráfica Universitária) - Projeto DPF/AP - 2020	360,00	
02/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Impressões (Gráfica Universitária) - Projeto DPF/AP - 2020		360,00
02/06/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pix	10,00	
02/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pix		10,00
			TOTAL DO DIA	5.270,00	5.270,00
10/06/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pacote Serviços - Banco do Brasil	52,00	
10/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pacote Serviços - Banco do Brasil		52,00
			TOTAL DO DIA	52,00	52,00
25/06/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pacote Serviços - Banco do Brasil	52,35	
25/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pacote Serviços - Banco do Brasil		52,35
			TOTAL DO DIA	52,35	52,35
29/06/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pix	9,90	
29/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pix		9,90
29/06/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pgto ao Orçamentista Pablo - Contrato EXÉRCITO/PB 2020 (Parc 01/02)	1.000,00	
29/06/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Pgto ao Orçamentista Pablo - Contrato EXÉRCITO/PB 2020 (Parc 01/02)		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.009,90	1.009,90
30/06/2021	3.2.20.401.0	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIação N/MÉS	19,43	
30/06/2021	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIação N/MÉS		19,43
			TOTAL DO DIA	19,43	19,43
			TOTAL DO MÉS	6.403,68	6.403,68
12/07/2021	3.2.20.400.5	SEGUROS	Garantia - 2º Aditivo SEJUS	190,00	
12/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Garantia - 2º Aditivo SEJUS		190,00
12/07/2021	3.2.20.400.5	SEGUROS	Garantia - 3º Aditivo SEJUS	190,00	
12/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Garantia - 3º Aditivo SEJUS		190,00
12/07/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pacote Serviços - Banco do Brasil	52,00	
			TRANSPORTE	432,00	380,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMu5hX5RyByS87pLcWcZvrlCchave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04884358546-IOLANDA MOTTINHO SILVA COSTA | 98067966591-DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Créd
12/07/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	TRANSPORTE Tarifa Pacote Serviços - Banco do Brasil	432,00	380,00
			TOTAL DO DIA	432,00	432,00
31/07/2021	3.2.20.401.0	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VL.R REF DEPRECIÇÃO N/MÉS	19,43	
31/07/2021	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VL.R REF DEPRECIÇÃO N/MÉS		19,43
			TOTAL DO DIA	19,43	19,43
			TOTAL DO MÉS	451,43	451,43
05/08/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	Prestação de serviço ao SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CNPJ: 36.388.023/0001-62, NFSe 06	22.074,14	
05/08/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Prestação de serviço ao SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CNPJ: 36.388.023/0001-62, NFSe 06		22.074,14
			TOTAL DO DIA	22.074,14	22.074,14
10/08/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pix	10,00	
10/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pix		10,00
10/08/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pacote Serviços - Banco do Brasil	52,00	
10/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pacote Serviços - Banco do Brasil		52,00
			TOTAL DO DIA	62,00	62,00
24/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	2º Medição - Projetos: Básico, legal e Executivo - CONT SEJUS 52/2020	22.074,14	
24/08/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	2º Medição - Projetos: Básico, legal e Executivo - CONT SEJUS 52/2020		22.074,14
24/08/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pix	20,00	
24/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pix		20,00
24/08/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	Valor antecipação de lucro a sócio Caroline Castro	2.805,00	
24/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Valor antecipação de lucro a sócio Caroline Castro		2.805,00
24/08/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	Valor antecipação de lucro a sócio Iolanda	2.805,00	
24/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Valor antecipação de lucro a sócio Iolanda		2.805,00
24/08/2021	3.2.20.401.10	LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO	Reembolso Srª Iolanda - ART Renata - SEJUSCONT 52/2020	88,78	
24/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Reembolso Srª Iolanda - ART Renata - SEJUSCONT 52/2020		88,78
24/08/2021	3.2.20.401.10	LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO	Reembolso Srª Iolanda - ART Iuri - SEJUS CONT 52/2020	88,78	
24/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Reembolso Srª Iolanda - ART Iuri - SEJUS CONT 52/2020		88,78
24/08/2021	3.2.20.401.10	LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO	Reembolso Srª Iolanda - RRT Iolanda - SEJUS CONT 52/2020	97,95	
24/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Reembolso Srª Iolanda - RRT Iolanda - SEJUS CONT 52/2020		97,95
24/08/2021	3.2.20.400.4	DESPESAS DIVERSAS	Reembolso Srª Caroline Castro - Impressões SEJUS - CONT 52/2020	300,00	
24/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Reembolso Srª Caroline Castro - Impressões SEJUS - CONT 52/2020		300,00
24/08/2021	3.2.20.401.9	CORREIOS E OFFICE BOY	Reembolso - Srª Iolanda (Motoboy Serviço Prefeitura SEJUS CONT 52/2020)	178,95	
24/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Reembolso - Srª Iolanda (Motoboy Serviço Prefeitura SEJUS CONT 52/2020)		178,95
			TOTAL DO DIA	28.458,60	28.458,60
30/08/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pix	10,00	
30/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pix		10,00
30/08/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Engenheiro Eletricista - Ediberto - Projeto SEJUS CASCUVV	5.200,00	
30/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Engenheiro Eletricista - Ediberto - Projeto SEJUS CASCUVV		5.200,00
30/08/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Levantamento Cadastral - CONT BURITIS 12/2021	600,00	
30/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Levantamento Cadastral - CONT BURITIS 12/2021		600,00
30/08/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa DOC/TED	10,45	
			TRANSPORTE	5.820,45	5.810,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKkM5nX5RfYdS87pWcZvr1Lcchave2=BT-06aCcpMpeIH2nWncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04884358546-IOLANDA MOLTINHO SILVA COSTA | 98067966591-DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA

178
 178

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	TRANSPORTE Tarifa DOC/TED	5.820,45	5.810,-- 10,45
			TOTAL DO DIA	5.820,45	5.820,45
31/08/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Engenheira Civil - Renata Lauria - SEJUS CONT 52/2020	2.800,00	
31/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Engenheira Civil - Renata Lauria - SEJUS CONT 52/2020		2.800,00
31/08/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Engenheiro Estruturalista - Iuri - SEJUS CONT 52/2020	5.000,00	
31/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Engenheiro Estruturalista - Iuri - SEJUS CONT 52/2020		5.000,00
31/08/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Orçamentista - Fernando - Orçamentista - SEJUS CONT 52/2020	1.200,00	
31/08/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Orçamentista - Fernando - Orçamentista - SEJUS CONT 52/2020		1.200,00
31/08/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	Impostos a recolher 08/2021.	1.324,45	
31/08/2021	2.1.40.102.7	SIMPLES NACIONAL	Impostos a recolher 08/2021.		1.324,45
31/08/2021	3.2.20.401.0	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	VLR REF DEPRECIACÃO N/MÉS	19,43	
31/08/2021	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIACÃO N/MÉS		19,43
			TOTAL DO DIA	10.343,88	10.343,88
			TOTAL DO MÉS	66.759,07	66.759,07
01/09/2021	3.2.20.401.9	CORREIOS E OFFICE BOY	Correios Ag. Garibaldi (Juliana Carvalho)	307,20	
01/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Correios Ag. Garibaldi (Juliana Carvalho)		307,20
			TOTAL DO DIA	307,20	307,20
10/09/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pacote Serviços - Banco do Brasil	60,00	
10/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pacote Serviços - Banco do Brasil		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
17/09/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Reembolso pagamento Tarifas Conta PJ - Iolanda Moitinho	600,00	
17/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Reembolso pagamento Tarifas Conta PJ - Iolanda Moitinho		600,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
28/09/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pix	10,00	
28/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pix		10,00
28/09/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	Valor antecipação de lucro a sócio Iolanda	1.450,00	
28/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Valor antecipação de lucro a sócio Iolanda		1.450,00
28/09/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	Valor antecipação de lucro a sócio Caroline	1.450,00	
28/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Valor antecipação de lucro a sócio Caroline		1.450,00
28/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	CAPITAL DE GIRO - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL (12 Parcelas)	7.000,00	
28/09/2021	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	CAPITAL DE GIRO - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL (12 Parcelas)		7.000,00
28/09/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	TFF 2021 - Parcela 01	319,05	
28/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	TFF 2021 - Parcela 01		319,05
28/09/2021	1.2.40.600.1	CONSORCIO BANCO DO BRASIL	CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL - PARC 1/12	79,69	
28/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL - PARC 1/12		79,69
28/09/2021	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Tarifa GIRO (Empréstimo) - BANCO DO BRASIL	240,00	
28/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa GIRO (Empréstimo) - BANCO DO BRASIL		240,00
28/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Estorno ref. reembolso realizado em 24/08/2021 p/ Caroline Castro - Impressões SEJUS - CONT52/2020	300,00	
28/09/2021	3.2.20.400.4	DESPESAS DIVERSAS	Estorno ref. reembolso realizado em 24/08/2021 p/ Caroline Castro - Impressões SEJUS - CONT52/2020		300,00
			TOTAL DO DIA	10.848,74	10.848,74
29/09/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pix	5,37	
29/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pix		5,37
29/09/2021	3.2.20.400.4	DESPESAS DIVERSAS	PLOTJET - Impressões CONT EXÉRCITO/PB 2020	543,00	
29/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	PLOTJET - Impressões CONT EXÉRCITO/PB 2020		543,00
			TRANSPORTE	548,37	548,37

http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKRW55XU5RYD587PWCZVr1Ccchave2=BT-06aCpMpeIH2nMcFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04884358546 - IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA | 98067966591 - DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	TRANSPORTE DAS SIMPLES NACIONAL - PARC 01/02 (NFS DPF 003 E SEJUS 004)	548,37	548,37
29/09/2021	2.1.40.102.7	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL - PARC 01/02 (NFS DPF 003 E SEJUS 004)	1.029,84	1.060,43
29/09/2021	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	Acréscimos Legais - DAS SIMPLES NACIONAL - PARC 01/02 (NFS DPF 003 E SEJUS 004)	30,59	
29/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	DAS SIMPLES NACIONAL - (NF 006 - SEJUS)		1.363,79
29/09/2021	2.1.40.102.7	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL - (NF 006 - SEJUS)	1.324,45	
29/09/2021	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	Acréscimos Legais - DAS SIMPLES NACIONAL (NF 006 - SEJUS)	39,34	
			TOTAL DO DIA	2.972,59	2.972,59
30/09/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pix	1,60	
30/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pix		1,60
30/09/2021	3.2.20.400.4	DESPESAS DIVERSAS	PLOTJET - Impressões CONT EXÉRCITO/PB 2020	162,00	
30/09/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	PLOTJET - Impressões CONT EXÉRCITO/PB 2020		162,00
30/09/2021	3.2.20.401.0	DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	VLR REF DEPRECIACION N/MÉS	19,43	
30/09/2021	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIACIONES DE MAQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIACION N/MÉS		19,43
			TOTAL DO DIA	183,03	183,03
			TOTAL DO MÉS	14.971,56	14.971,56
01/10/2021	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	Tarifa GIRO (Empréstimo) - BANCO DO BRASIL	28,33	
01/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa GIRO (Empréstimo) - BANCO DO BRASIL		28,33
			TOTAL DO DIA	28,33	28,33
07/10/2021	3.2.20.401.9	CORREIOS E OFFICE BOY	Correios Ag. Garibaldi (Juliana Carvalho)	255,70	
07/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Correios Ag. Garibaldi (Juliana Carvalho)		255,70
07/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	Prestação de serviço a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE) 82.951.344/0001-40, NFSe 09	7.181,53	
07/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Prestação de serviço a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE) 82.951.344/0001-40, NFSe 09		7.181,53
			TOTAL DO DIA	7.437,23	7.437,23
11/10/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pacote Serviços - Banco do Brasil	60,00	
11/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pacote Serviços - Banco do Brasil		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
13/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	Prestação de serviço a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE) 82.951.344/0001-40, NFSe10	8.741,97	
13/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Prestação de serviço a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE) 82.951.344/0001-40, NFSe10		8.741,97
			TOTAL DO DIA	8.741,97	8.741,97
18/10/2021	3.2.20.401.9	CORREIOS E OFFICE BOY	Correios Ag. Garibaldi (Juliana Carvalho)	259,00	
18/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Correios Ag. Garibaldi (Juliana Carvalho)		259,00
18/10/2021	2.1.40.102.7	SIMPLES NACIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL - (NFS 09 E 10 - SIE / NFS 14 E 15 - EXÉRCITO)	1.275,50	
18/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	DAS SIMPLES NACIONAL - (NFS 09 E 10 - SIE / NFS 14 E 15 - EXÉRCITO)		1.275,50
			TOTAL DO DIA	1.534,50	1.534,50
22/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Empréstimo de sócio à RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.	1.440,00	
22/10/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	Empréstimo de sócio à RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.		1.440,00
			TOTAL DO DIA	1.440,00	1.440,00
25/10/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pix	10,00	
25/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pix		10,00
25/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	1ª MEDIÇÃO - SIE Agosto/2021 - CONT 106/2021	7.181,53	
			TRANSPORTE	7.191,53	10,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMu5nXU5RyYs87pCwCzVr1cchave2=BT-06CcPmpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04884358546-IOLANDA MOTTINHO SILVA COSTA | 98067966591-DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE 1º MEDIÇÃO - SIE Agosto/2021 - CONT 106/2021	7.191,53	10, 7.181,53
25/10/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	Valor antecipação de lucro a sócio Caroline	2.667,55	
25/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Valor antecipação de lucro a sócio Caroline		2.667,55
25/10/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	Valor antecipação de lucro a sócio Iolanda	2.667,55	
25/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Valor antecipação de lucro a sócio Iolanda		2.667,55
25/10/2021	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Tarifa GIRO (Empréstimo) - BANCO DO BRASIL	220,63	
25/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa GIRO (Empréstimo) - BANCO DO BRASIL		220,63
			TOTAL DO DIA	12.747,26	12.747,26
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Prestação de serviço ao COMANDO 1 GRUPAMENTO DE ENG DE CONSTRUCAOInscrição: 392.219/001-68, NFSe 1:		6.129,00
26/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	Prestação de serviço ao COMANDO 1GRUPAMENTO DE ENG DE CONSTRUCAOInscrição: 392.219/001-68, NFSe 1:	6.005,81	
26/10/2021	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	ISS retido NFSe 15 - COMANDO 1 GRUPAMENTO DE ENG DE CONSTRUCAO	123,19	
26/10/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Prestação de serviço ao COMANDO 1 GRUPAMENTO DE ENG DE CONSTRUCAOInscrição: 392.219/001-68, NFSe 14		1.893,18
26/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	Prestação de serviço ao COMANDO 1 GRUPAMENTO DE ENG DE CONSTRUCAOInscrição: 392.219/001-68, NFSe 14	1.855,13	
26/10/2021	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	ISS Retido NFSe 14 - COMANDO 1GRUPAMENTO DE ENG DE CONSTRUCAO	38,05	
			TOTAL DO DIA	8.022,18	8.022,18
28/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	DAS SIMPLES NACIONAL - PARC 02/02 (NF'S DPF 003 E SEJUS 004)		1.067,31
28/10/2021	2.1.40.102.7	SIMPLES NCIONAL	DAS SIMPLES NACIONAL - PARC 02/02 (NF'S DPF 003 E SEJUS 004)	1.029,81	
28/10/2021	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	Acréscimos Legais - DAS SIMPLES NACIONAL - PARC 02/02 (NF'S DPF 003 E SEJUS 004)	37,50	
			TOTAL DO DIA	1.067,31	1.067,31
29/10/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pix	10,00	
29/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pix		10,00
29/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	2º MEDIÇÃO - SIE Setembro/2021 - CONT 106/2021	8.741,97	
29/10/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	2º MEDIÇÃO - SIE Setembro/2021 - CONT 106/2021		8.741,97
29/10/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	Valor antecipação de lucro a sócio Iolanda	2.000,00	
29/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Valor antecipação de lucro a sócio Iolanda		2.000,00
29/10/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	Valor antecipação de lucro a sócio Caroline	2.000,00	
29/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Valor antecipação de lucro a sócio Caroline		2.000,00
29/10/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Levantamento Topográfico Cadastral - (Capital Topografia) - SIE CONT 106/2021	1.400,00	
29/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Levantamento Topográfico Cadastral - (Capital Topografia) - SIE CONT 106/2021		1.400,00
29/10/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Engenheiro Eletricista - Roberto - Projeto SIE 106/2021 - 1º Pagamento	1.500,00	
29/10/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Engenheiro Eletricista - Roberto - Projeto SIE 106/2021 - 1º Pagamento		1.500,00
			TOTAL DO DIA	15.651,97	15.651,97
31/10/2021	2.1.40.102.7	SIMPLES NCIONAL	Apuração mês	161,24	
31/10/2021	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	Apuração mês		161,24
31/10/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	Impostos a recolher 10/2021.	1.436,74	
31/10/2021	2.1.40.102.7	SIMPLES NCIONAL	Impostos a recolher 10/2021.		1.436,74
31/10/2021	3.2.20.401.0	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIACÃO N/MÉS	19,43	
			TRANSPORTE	1.617,41	1.597,98

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMus5hX5Ry87pMcZvrlCchave2=BT-06CpMpeIH2nMncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04884358546-IOLANDA MOTTINHO SILVA COSTA | 98067966591-DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA

181

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2021	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	TRANSPORTE VLR REF DEPRECIACÃO N/MÊS	1.617,41	1.597,98 19,43
			TOTAL DO DIA	1.617,41	1.617,41
			TOTAL DO MÊS	58.348,16	58.348,16
01/11/2021	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Tarifa GIRO (Empréstimo) - BANCO DO BRASIL	12,37	
01/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa GIRO (Empréstimo) - BANCO DO BRASIL		12,37
			TOTAL DO DIA	12,37	12,37
05/11/2021	3.2.20.401.9	CORREIOS E OFFICE BOY	Correios Ag. Garibaldi (Juliana Carvalho)	238,80	
05/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Correios Ag. Garibaldi (Juliana Carvalho)		238,80
05/11/2021	3.2.20.401.10	LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO	RRT Arquitetura Iolanda - CONT Buritís 12/2021	97,95	
05/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	RRT Arquitetura Iolanda - CONT Buritís 12/2021		97,95
			TOTAL DO DIA	336,75	336,75
08/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Medição Única - CONT EXÉRCITO (Acessibilidade Salão Guararapes)	1.855,13	
08/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	Medição Única - CONT EXÉRCITO (Acessibilidade Salão Guararapes)		1.855,13
			TOTAL DO DIA	1.855,13	1.855,13
09/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	Prestação de serviço a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE) 82.951.344/0001-40 NFSe16	9.122,92	
09/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	Prestação de serviço a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE (SIE) 82.951.344/0001-40 NFSe16		9.122,92
			TOTAL DO DIA	9.122,92	9.122,92
10/11/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pacote Serviços - Banco do Brasil	60,00	
10/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pacote Serviços - Banco do Brasil		60,00
10/11/2021	1.2.40.600.1	CONSORCIO BANCO DO BRASIL	CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL - PARC 2/12	79,69	
10/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	CONSÓRCIO BANCO DO BRASIL - PARC 2/12		79,69
10/11/2021	1.1.60.100.3	ALUGUEIS	Aluguel - Adiantamento Parc Dezembro/2021	600,00	
10/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Aluguel - Adiantamento Parc Dezembro/2021		600,00
			TOTAL DO DIA	739,69	739,69
11/11/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	Valor antecipação de lucro a sócio Caroline	2.781,50	
11/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Valor antecipação de lucro a sócio Caroline		2.781,50
11/11/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	Valor antecipação de lucro a sócio Iolanda	2.781,50	
11/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Valor antecipação de lucro a sócio Iolanda		2.781,50
11/11/2021	3.2.20.401.8	CARTÃO DE CREDITO	Despesas com Cartão	562,00	
11/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Despesas com Cartão		562,00
11/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Medição Única - CONT EXÉRCITO (Acessibilidade Ginásio de Esportes)	6.005,81	
11/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	Medição Única - CONT EXÉRCITO (Acessibilidade Ginásio de Esportes)		6.005,81
11/11/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pagamento - Pablo - Orçamentista EXÉRCITO/PB (Parc 02/02)	400,00	
11/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Pagamento - Pablo - Orçamentista EXÉRCITO/PB (Parc 02/02)		400,00
11/11/2021	3.2.20.401.10	LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO	RRT Exército - Ginásio (Reembolso Iolanda)	97,95	
11/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	RRT Exército - Ginásio (Reembolso Iolanda)		97,95
11/11/2021	3.2.20.401.10	LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO	RRT Exército - Salão (Reembolso Iolanda)	97,95	
11/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	RRT Exército - Salão (Reembolso Iolanda)		97,95
			TOTAL DO DIA	12.726,71	12.726,71
22/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Medição Única - CONT EXÉRCITO (Acessibilidade Ginásio de Esportes)	9.122,92	
22/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	Medição Única - CONT EXÉRCITO (Acessibilidade Ginásio de Esportes)		9.122,92
			TOTAL DO DIA	9.122,92	9.122,92
23/11/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	Prestação de serviço a CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS 01.651.731/0001-60 NFSe 17	9.300,00	
			TRANSPORTE	9.300,00	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMu5hX5FRYyS87pCwCZvr1Lcchave2BT-06aCpMpeH2nWncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04884358546 - IOLANDA MOTTINHO SILVA COSTA | 98067966591 - DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA

182

 182

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/11/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE Prestação de serviço a CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS 01.651.731/0001-60 NFSe 17	9.300,00	9.300,00
			TOTAL DO DIA	9.300,00	9.300,00
24/11/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pix	13,18	
24/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pix		13,18
24/11/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Engenheiro Eletricista - Roberto - Projeto SIE 106/2021 - 2º Pagamento	3.250,00	
24/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Engenheiro Eletricista - Roberto - Projeto SIE 106/2021 - 2º Pagamento		3.250,00
24/11/2021	3.2.20.400.4	DESPESAS DIVERSAS	CENTRO COPIAS - Impressão Material CONT Buritis 12/2021	322,00	
24/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	CENTRO COPIAS - Impressão Material CONT Buritis 12/2021		322,00
			TOTAL DO DIA	3.585,18	3.585,18
25/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Pgto GIRO (Empréstimo) BANCO DO BRASIL - PARC 01		902,82
25/11/2021	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	Pgto 1ª parcela emprestimo Giro BB.	583,33	
25/11/2021	3.2.20.400.4	DESPESAS DIVERSAS	despesas com encargos GIRO (Empréstimo) BANCO DO BRASIL - PARC 01	319,49	
			TOTAL DO DIA	902,82	902,82
30/11/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	Tarifa Pix	5,94	
30/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Tarifa Pix		5,94
30/11/2021	1.1.60.100.3	ALUGUEIS	Aluguel - 2º Pagamento - Parc Dezembro/2021	600,00	
30/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Aluguel - 2º Pagamento - Parc Dezembro/2021		600,00
30/11/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	TFF 2021 - Parcela 03	319,04	
30/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	TFF 2021 - Parcela 03		319,04
30/11/2021	3.2.20.401.10	LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO	Anuidade Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	90,97	
30/11/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	Anuidade Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA		90,97
30/11/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	Impostos a recolher ref. 11/2021.	1.105,38	
30/11/2021	2.1.40.102.7	SIMPLES NACIONAL	Impostos a recolher ref. 11/2021.		1.105,38
30/11/2021	3.2.20.401.0	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIACÃO N/MÉS	19,43	
30/11/2021	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIACÃO N/MÉS		19,43
			TOTAL DO DIA	2.140,76	2.140,76
			TOTAL DO MÊS	49.845,25	49.845,25
01/12/2021	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	PAGAMENTOS BB GIRO	11,75	
01/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	PAGAMENTO C/C		11,75
			TOTAL DO DIA	11,75	11,75
02/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	RECEBIMENTO CAMARA MUNIC DE BURITIS	9.300,00	
02/12/2021	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO CAMARA MUNIC DE BURITIS		9.300,00
			TOTAL DO DIA	9.300,00	9.300,00
07/12/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	VLR REF ANTECIPAÇÃO DE LUCROS A IOLANDA MOTTINHO	3.490,50	
07/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	VLR REF ANTECIPAÇÃO DE LUCROS A IOLANDA MOTTINHO		3.490,50
07/12/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	VLR REF ANTECIPAÇÃO DE LUCROS A IOLANDA MOTTINHO	4.052,50	
07/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	VLR REF ANTECIPAÇÃO DE LUCROS A IOLANDA MOTTINHO		4.052,50
07/12/2021	3.2.20.401.8	CARTÃO DE CREDITO	PAGAMENTO DE CARTAO DE CREDITO	522,99	
07/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	PAGAMENTO DE CARTAO DE CREDITO		522,99
07/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF 18		24.873,44
07/12/2021	1.1.20.100.5	MINISTERIO DA JUSTICA	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF 18	24.873,44	
			TOTAL DO DIA	32.939,43	32.939,43
09/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF 19		4.420,00
			TRANSPORTE		4.420,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMUSnXU5RYByS87ptWcZvrlCchhave2=BT-06aCpMpeIH2rnWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04884358546-IOLANDA MOTTINHO SILVA COSTA | 98067966591-DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA

182

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/12/2021	1.1.20.100.4	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE	TRANSPORTE VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF NF 19	4.420,00	4.420,00
			TOTAL DO DIA	4.420,00	4.420,00
10/12/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	PAGAMENTO DE TARIFAS	60,00	
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	PAGAMENTO C/C		60,00
10/12/2021	1.2.40.600.1	CONSORCIO BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO PRESTAÇÃO DE CONSORCIO BB	79,68	
10/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	PAGAMENTO C/C		79,68
			TOTAL DO DIA	139,68	139,68
16/12/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	VLR REF ANTECIPAÇÃO DE LUCROS A IOLANDA MOITINHO	669,46	
16/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	PAGAMENTOS IOLANDA MOITINHO SILVA		669,46
16/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	APORTE DE SÓCIO	1.000,00	
16/12/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	APORTE DE SÓCIO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.669,46	1.669,46
17/12/2021	1.1.10.200.3	NUBANK	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	2.200,00	
17/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		2.200,00
17/12/2021	3.2.20.400.4	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTOS MARIA CLARA CABEAL DE ALMEIDA CERQUEIRA	22,00	
17/12/2021	1.1.10.200.3	NUBANK	PAGAMENTOS MARIA CLARA CABEAL DE ALMEIDA CERQUEIRA		22,00
17/12/2021	3.2.20.400.4	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTOS PORTO S COMP DE S GERAIS	101,35	
17/12/2021	1.1.10.200.3	NUBANK	PAGAMENTOS PORTO S COMP DE S GERAIS		101,35
			TOTAL DO DIA	2.323,35	2.323,35
18/12/2021	3.2.20.400.4	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTOS BEATRIZ MARIA DE MORAES SILVA	550,00	
18/12/2021	1.1.10.200.3	NUBANK	PAGAMENTOS BEATRIZ MARIA DE MORAES SILVA		550,00
			TOTAL DO DIA	550,00	550,00
20/12/2021	3.2.20.400.4	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTOS JULIANA SOUZA SANTOS	430,00	
20/12/2021	1.1.10.200.3	NUBANK	PAGAMENTOS JULIANA SOUZA SANTOS		430,00
			TOTAL DO DIA	430,00	430,00
21/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	RECEBIMENTO DE CLIENTE SIE	4.420,00	
21/12/2021	1.1.20.100.4	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE	RECEBIMENTO DE CLIENTE SIE		4.420,00
			TOTAL DO DIA	4.420,00	4.420,00
23/12/2021	1.1.10.200.3	NUBANK	APORTE DE SOCIO IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA	250,00	
23/12/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	APORTE DE SOCIO IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA		250,00
23/12/2021	3.2.20.400.4	DESPESAS DIVERSAS	PAGAMENTOS CAPITAL TOPOGRAFIA LTDA	1.100,00	
23/12/2021	1.1.10.200.3	NUBANK	PAGAMENTOS CAPITAL TOPOGRAFIA LTDA		1.100,00
23/12/2021	3.2.20.401.6	CREA	PAGAMENTOS CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO	97,95	
23/12/2021	1.1.10.200.3	NUBANK	PAGAMENTOS CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO		97,95
			TOTAL DO DIA	1.447,95	1.447,95
27/12/2021	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL PARCELA 02	877,36	
27/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	PAGAMENTO EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL PARCELA 02		877,36
			TOTAL DO DIA	877,36	877,36
28/12/2021	3.2.20.401.8	CARTÃO DE CREDITO	VLR REF FATURA CARTÃO DE CREDITO	30,82	
28/12/2021	2.1.60.200.1	CARTÃO DE CREDITO	VLR REF FATURA CARTÃO DE CREDITO		30,82
28/12/2021	3.2.20.401.8	CARTÃO DE CREDITO	VLR REF FATURA CARTÃO DE CREDITO	16,00	
			TRANSPORTE	46,82	30,82



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMus5nXU5RfYpS87pcWcZvrlC&chave2=BT-06aCcpMpeIH2nWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04884358546-IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA | 98067966591-DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/12/2021	2.1.60.200.1	CARTÃO DE CREDITO	TRANSPORTE VLR REF FATURA CARTÃO DE CREDITO	46,82	30,00
			TOTAL DO DIA	46,82	46,82
30/12/2021	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL 511403 - X	RECEBIMENTO SEC TES NACIONAL	24.873,44	
30/12/2021	1.1.20.100.5	MINISTERIO DA JUSTICA	RECEBIMENTO DE SEC TES NACIONAL		24.873,44
			TOTAL DO DIA	24.873,44	24.873,44
31/12/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR APURAÇÃO IMPOSTO N/MÊS	1.763,41	
31/12/2021	2.1.40.102.7	SIMPLES NCIONAL	VLR APURAÇÃO IMPOSTO N/MÊS		1.763,41
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	VLR REF COMPENSAÇÃO DO PREJUZO	4.202,60	
31/12/2021	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	VLR REF COMPENSAÇÃO DO PREJUZO		4.202,60
31/12/2021	3.2.20.401.0	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	VLR REF DEPRECIACÃO N/MÊS	19,43	
31/12/2021	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIACÃO N/MÊS		19,43
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA	638,09	
31/12/2021	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA		638,09
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA	3.909,84	
31/12/2021	3.2.20.400.4	DESPESAS DIVERSAS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA		3.909,84
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA	380,00	
31/12/2021	3.2.20.400.5	SEGUROS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA		380,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA	42.600,00	
31/12/2021	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA		42.600,00
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA	233,16	
31/12/2021	3.2.20.401.0	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA		233,16
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA	107,43	
31/12/2021	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA		107,43
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA	513,08	
31/12/2021	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA		513,08
31/12/2021	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA	128.063,48	
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA		128.063,48
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA	7.689,63	
31/12/2021	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES NACIONAL	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA		7.689,63
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA	1.233,20	
31/12/2021	3.2.20.500.9	TARIFA BANCARIA	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA		1.233,20
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA	97,95	
31/12/2021	3.2.20.401.6	CREA	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA		97,95
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA	1.131,81	
31/12/2021	3.2.20.401.8	CARTÃO DE CREDITO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA		1.131,81
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA	1.518,65	
31/12/2021	3.2.20.401.9	CORREIOS E OFFICE BOY	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA		1.518,65
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA	1.357,28	
31/12/2021	3.2.20.401.10	LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA		1.357,28
31/12/2021	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCICIO N/DATA	66.653,36	
			TRANSPORTE	262.112,40	195.459,04

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9f1m1yzkrw5n5u5rby87pwcZvr1C&chave2=BT-06&CpMpeIH2mncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04884358546 - IOLANDA MOTTINHO SILVA COSTA | 98067966591 - DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA

185

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	TRANSPORTE VLR REF ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO N/DATA	262.112,40	195.459,04
31/12/2021	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VLR REF RESULTADO DO EXERCÍCIO	66.653,36	66.653,36
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	VLR REF RESULTADO DO EXERCÍCIO		66.653,36
31/12/2021	2.3.50.100.4	(-) DIST LUCRO IOLANDA MOITINHO	VLR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A IOLANDA MOITINHO	24.466,51	
31/12/2021	2.3.50.100.5	(-) DIST LUCRO GLEICE CAROLINE CASTRO	VLR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A GLEICE CAROLINE CASTRO	15.314,05	
31/12/2021	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	VLR REF TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		39.780,56
31/12/2021	2.3.50.100.4	(-) DIST LUCRO IOLANDA MOITINHO	VLR REF TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS N/DATA		24.466,51
31/12/2021	2.3.50.100.5	(-) DIST LUCRO GLEICE CAROLINE CASTRO	VLR REF TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS N/DATA		15.314,05
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	VLR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS N/DATA	39.780,56	
31/12/2021	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	VLR REF TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS	22.670,20	
31/12/2021	2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS	VLR REF TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		22.670,20
			TOTAL DO DIA	430.997,08	430.997,08
			TOTAL DO MÊS	514.446,32	514.446,32

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2021

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 048.843.585-46

DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 041821
 CPF: 980.679.665-91



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9f1ml1yzkkmus5nXh5Rybys87pcwczvrlC&chave2=BT-06acCpmpelH2nWncfRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04884358546-IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA | 98067966591-DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA

186

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	36.879,90D
CAIXA	2.758,08D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	34.121,82D
CLIENTES	7.000,00D
DUPLICATAS A RECEBER	7.000,00D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.200,00D
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	1.200,00D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	45.079,90D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	1.045,22D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.165,60D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	239,06D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	359,44C
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.045,22D
TOTAL ATIVO	46.125,12D
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.539,31C
EMPRÉSTIMOS	5.539,31C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.868,79C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	2.868,79C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	46,82C
CONTAS A PAGAR	46,82C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	8.454,92C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C
RESERVAS	22.670,20C
RESERVAS DE LUCROS	22.670,20C
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.670,20C
TOTAL PASSIVO	46.125,12C

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado, resultante da escrituração efetuada de acordo com as normas contábeis, mediante os documentos apresentados pela Empresa. 46.125,12 (quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e doze centavos)

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2021

IOLANDA MOTTINHO SILVA COSTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 048.843.585-46

DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 041821
CPF: 980.679.665-91

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMu5nXu5FRyDyS87pCwCzVr1C&chave2=BT-06aCQpMpeIH2nMncFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04884358546-IOLANDA MOTTINHO SILVA COSTA | 98067966591-DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA

18x
187

Empresa: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
C.N.P.J.: 35.102.216/0001-42
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021



Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	128.063,48
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(7.689,63)
RECEITA LÍQUIDA	120.373,85
DESPESAS OPERACIONAIS	(53.720,49)
ADMINISTRATIVAS	(51.866,78)
FINANCEIRAS, LÍQUIDAS	(1.853,71)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	66.653,36

SALVADOR, 31 de Dezembro de 2021.

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 048.843.585-46

DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 041821
CPF: 980.679.665-91

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMlyZKkx5nX5fRybyS87pcWczvrlCchave2=BT-06aCCpmpetIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04884358546-IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA | 98067966591-DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA

188
R

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Contém este livro 18 folhas numeradas do No. 1 ao 18 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário nº 3 da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa....: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Ramo.....: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Endereço.....: R VISCONDE DE ITABORAHY, 1111

Complemento.....: LOJA 06

Bairro.....: AMARALINA

Município.....: SALVADOR

Estado.....: BA

Inscrição no CNPJ...: 35.102.216/0001-42

Inscrição Estadual..:

Registro na junta..:

Inscrição Municipal:

SALVADOR, 31/12/2021

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 048.843.585-46

DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 041821
CPF: 980.679.665-91



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9f1MlYzKw5nXU5RvYs87pctWczvrlCchavez2-BT-06acCpmpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04884358546-IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA|98067966591-DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA

Empresa: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Inscrição: 35.102.216/0001-42
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0001
Número livro: 0003
Emissão: 18/06/2022
Hora: 21:23:21

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	45.079,90 + 0,00	5,33
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.454,92 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	45.079,90	5,33
	Passivo Circulante	8.454,92	
Índice de Solvência Geral	Ativo	46.125,12	5,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.454,92 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.454,92 + 0,00	0,18
	Passivo Total	46.125,12	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	8.454,92 + 0,00	0,18
	Ativo	46.125,12	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	62.450,76	0,52
	Receita Líquida de Vendas	120.373,85	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	66.653,36	1,77
	Patrimônio Líquido	37.670,20	

IOLANDA MOITINHO SILVA COSTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 048.843.585-46

DANIELA CERQUEIRA DE CARVALHO SILVA
Reg. no CRC - BA sob o No. 041821
CPF: 980.679.665-91

150
AS
P



16/01/2023

006131596

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 006131596**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 16/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, portador do CNPJ: 35.102.216/0001-42, estabelecida na Rua Visconde de Itaboray, 11111, Amaralina, CEP: 41900-000, Salvador - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 16 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

006131596



1001
A
g

Data da consulta: 18/01/2023 11:21:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **35.102.216/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/10/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

192
A 9

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

A

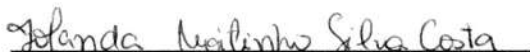
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Ref.: EDITAL Nº 1058861/2023 - Processo nº E-20/001.011159/2022 - TOMADA DE PREÇOS DPRJ Nº 001/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES VISANDO À CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL A SER OCUPADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA NA RUA GENERAL BELFORD – ROCHA - RIO DE JANEIRO.

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Tomada de Preços nº 001/23, promovido por essa Defensoria, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.102.216/0001-42, situada a Av. Visconde de Itaboray, nº 1111, Salvador/BA, CEP: 41900-000, por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

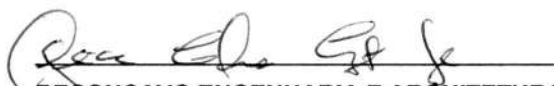
Salvador/BA, 15 de fevereiro de 2023



RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42

Iolanda Moitinho Silva Costa - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 048.843.585-46 / RG: 1390964698/ SSP-BA / CAU: A1591428



RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42

Gleice Caroline Castro Souza - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 025.325.665-82 / RG: 08644958-38/ SSP-BA / CREA-BA nº: 051971372-9

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI 7.258/2016

A

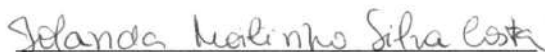
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Ref.: EDITAL Nº 1058861/2023 - Processo nº E-20/001.011159/2022 - TOMADA DE PREÇOS DPRJ Nº 001/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES VISANDO À CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL A SER OCUPADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA NA RUA GENERAL BELFORD – ROCHA - RIO DE JANEIRO.

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da Tomada de Preços nº 001/23, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.102.216/0001-42, situada a Av. Visconde de Itaboray, nº 1111, Salvador/BA, CEP: 41900-000, por mim representada, atende ao disposto na Lei 7.258/2016, apresentando um efetivo de 02 (dois) empregados

Salvador/BA, 15 de fevereiro de 2023



RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42

Iolanda Moitinho Silva Costa - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 048.843.585-46 / RG: 1390964698/ SSP-BA / CAU: A1591428



RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42

Gleice Caroline Castro Souza - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 025.325.665-82 / RG: 08644958-38/ SSP-BA / CREA-BA nº: 051971372-9

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

A

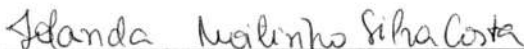
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Ref.: EDITAL Nº 1058861/2023 - Processo nº E-20/001.011159/2022 - TOMADA DE PREÇOS DPRJ Nº 001/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES VISANDO À CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL A SER OCUPADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA NA RUA GENERAL BELFORD – ROCHA - RIO DE JANEIRO.

A empresa: **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.102.216/0001-42**, situada a Av. Visconde de Itaboray, nº 1111, Salvador/BA, CEP: 41900-000, por meio de suas representantes legais e Responsáveis Técnicas, Sra. Iolanda Moitinho Silva Costa, Arquiteta e Urbanista, Cédula de Identidade nº 1390964698/ SSP-BA, CPF: 048.843.585-46 e Sra. Gleice Caroline Castro Souza, CPF: 025.325.665-82, RG: 0864495838 SSP/BA, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

Salvador/BA, 15 de fevereiro de 2023



RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42

Iolanda Moitinho Silva Costa - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 048.843.585-46 / RG: 1390964698/ SSP-BA / CAU: A1591428



RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42

Gleice Caroline Castro Souza - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 025.325.665-82 / RG: 08644958-38/ SSP-BA / CREA-BA nº: 051971372-9



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Ref.: EDITAL Nº 1058861/2023 - Processo nº E-20/001.011159/2022 - TOMADA DE PREÇOS DPRJ Nº 001/23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES VISANDO À CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL A SER OCUPADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA NA RUA GENERAL BELFORD – ROCHA - RIO DE JANEIRO.

Iolanda Moitinho Silva Costa, Arquiteta e Urbanista, Cédula de Identidade nº 1390964698/ SSP-BA, CPF: 048.843.585-46 e Sra. Gleice Caroline Castro Souza, CPF: 025.325.665-82, RG: 0864495838 SSP/BA, como representante devidamente constituído de **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.102.216/0001-42**, situada a Av. Visconde de Itaboray, nº 1111, Salvador/BA, CEP: 41900-000, doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto na Tomada de Preços nº 001/23, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

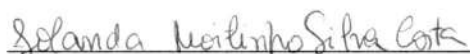
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador/BA, 15 de fevereiro de 2023



RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42

Iolanda Moitinho Silva Costa - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 048.843.585-46 / RG: 1390964698/ SSP-BA / CAU: A1591428



RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 35.102.216/0001-42

Gleice Caroline Castro Souza - Sócia e Responsável Técnico

CPF: 025.325.665-82 / RG: 08644958-38/ SSP-BA / CREA-BA nº: 051971372-9



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

NOME FANTASIA: RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CGA: 712.196/001-20

CNPJ: 35.102.216/0001-42

ENDEREÇO: Rua Visconde de Itaborahy, 1111, LOJA 06 - AMARALINA

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7119-7/03	07/10/2019
Serviços de arquitetura	7111-1/00	07/10/2019
Serviços de engenharia	7112-0/00	07/10/2019
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7119-7/99	07/10/2019

TIPO DE UNIDADE: Unidade Auxiliar - Sede

FORMA DE ATUAÇÃO:

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 416338 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 07/10/2019

DATA DE IMPRESSÃO: 03/01/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : E6FC1F67CCEA5BE682CA19793F9835F9

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

197
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]